Preçário

BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA S.A. SUCURSAL EM PORTUGAL

BANCOS

Consulte o <u>FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS</u>

Consulte o <u>FOLHETO DE TAXAS DE JURO</u>

Consulte o <u>FOLHETO DE FUNDOS E TITULOS</u>

Data de Entrada em vigor do Folheto de Comissões e Despesas 10-Nov-2025

Data de Entrada em vigor do Folheto de Taxas de Juro 05-Nov-2025

Data de Entrada em vigor do Folheto de Fundos e Títulos 31-Mar-2025

O Preçário completo BBVA, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas), o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas) e o Folheto de Fundos e Titulos.

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do BBVA, e em www.bbva.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

INFORMAÇÃO GERAL Reclamações

Fundo de Garantia de Depósitos

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Datas - Valor

Clientes Particulares

1 CONTAS DE DEPÓSITO

1.1. Depósitos à ordem

9 CONTAS DE DEPÓSITO

9.1. Depósitos à ordem

2 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

- 2.2. Crédito pessoal
- 2.5. Descobertos bancários
- 2.6. Outros créditos a particulares

10 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

10.1. Linhas de crédito e contas correntes

Outros clientes

Entrada em Vigor: 13-Dez-2024

- 10.2. Descobertos bancários
- 10.3. Outros créditos

3 CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO

- 3.1. Cartões de crédito
- 3.2. Cartões de débito
- 3.4. Operações com cartões
- 3.5. Outros serviços com cartões

11 CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO

- 11.1. Cartões de crédito
- 11.2. Cartões de débito
- 11.3. Outros Cartões
- 11.4. Operações com cartões
- 11.5. Outros serviços com cartões

4 **CHEQUES**

- 4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque
- 4.2. Outros serviços com cheques

12 **CHEQUES**

- 12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque
- 12.2. Outros serviços com cheques

5 TRANSFERÊNCIAS

- 5.1. Ordens de transferência em euros
- 5.2. Outros serviços com transferências

13 TRANSFERÊNCIAS

- 13.1. Ordens de transferência em euros
- 13.2. Outros serviços com transferências

7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 7.1. Compra e venda de notas estrangeiras
- 7.2. Garantias prestadas
- 7.3. Outros serviços

14 **COBRANÇAS**

- 14.1. Cobrança de efeitos comerciais
- 14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)
- 14.3. Outros serviços com cobranças

8 OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

8.1 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

15 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 15.1. Compra e venda de notas estrangeiras
- 15.2. Garantias prestadas
- 15.3. Outros serviços

16 OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

- 16.1. Remessas documentárias
- 16.2 . Créditos documentários
- 16.3 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro
- 16.4. Outras operações sobre o estrangeiro

Consulte a <u>PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO</u>
Consulte a PARTE III. FOLHETO DE FUNDOS E TITULOS

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 02-Jan-2019

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

Serviço de reclamação e apoio ao cliente

Qualidade
Av. da Liberdade, N.º 222, 1250-148 Lisboa
213117326
cpqualidade@bbva.com

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal Apartado 2240 1106-001 LISBOA www.clientebancario.bportugal.pt

Fondo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A. - Sucursal em Portugal, beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito garante o reembolso até ao valor máximo de EUR 100.000,00 por cada depositante.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.

O reembolso deverá ter lugar de acordo com as seguintes datas: no prazo máximo de 20 dias úteis até 31 de dezembro de 2018; 15 dias úteis, de 1 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020; 10 dias úteis, de 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023 e, a partir de 31 de dezembro de 2023, no prazo de sete dias úteis. Se até ao dia 31 de dezembro de 2023, o Fondo de Garantia de Depósitos de Entidades de Crédito não puder restituir o montante reembolsável num prazo de sete dias úteis, pagará aos depositantes, num prazo máximo de cinco dias úteis após o pedido, um montante adequado dos seus depósitos garantidos com o objetivo de cobrir esse valor. O referido montante será deduzido da quantia reembolsável. Se dentro desse prazo não for reembolsado, deve contactar o sistema de garantia de depósitos, já que o prazo durante o qual pode reclamar o reembolso pode estar limitado.

Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.es.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 02-Jan-2019

Datas - Valor

Operações Ba	ancárias	Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Balcão	D	Imediata	
	ATM c/ conferência automática			
	- em dia útil	n/a	n/a	
	- em dia não util	n/a	n/a	
Cheques e	Balcão			
outros valores	- sobre a própria instituição	D	Imediata	
	- sobre outra instituição (Visados)	D	Imediata	
	- sobre outra instituição	D+1	2º dia útil	
	ATM c/ conferência automática	n/a	n/a	
Entregas para	depósito ⁽¹⁾	,	'	
Numerário	Balcão	D	Imediata	
	ATM s/ conferência automática	D	Imediata	Nota (2)
Cheques e	Balcão			
outros valores	- sobre a própria instituição	D	Imediata	
	- sobre outra instituição (Visados)	D	Imediata	
	- sobre outra instituição	D+1	2º dia útil	
	ATM s/ conferência automática	D	Imediata	Sobre outra instituição: data-valor D+1; data de disponibilização 2º dia útil Nota (2)
Transferências				
	Internas (entre contas da mesma instituição)	D	Imediata	
	Interbancárias nacionais			
	- urgentes	D	Imediata	
	- normais	D+1	Dia útil seguinte	
	Transfronteiras			
	- euros	D+1	Dia útil seguinte	
	- em moeda diferente de Euros	D+2	2º dia útil	
Movimentação	de contas de depósito			
	Constituição / Reforço	D	n/a	
	Mobilização antecipada	D	Imediata	
	Reembolso no vencimento	D	Imediata	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	Imediata	
Operações de				
Desconto de Let		D	Imediata	

Legenda: D: Dia de realização da operação / **ATM:** Terminais automáticos **Nota (1)**

Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres nocturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela IC, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excepcionais.

Nota (2) Após confirmação do depósito

Dever de Informação

[Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18/2007 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h)]

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 20-Mai-2025

1.1. Depósitos à ordem

	Comissõe	s	1	Outras condições	
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto		
Contas Ordenado / Pensão			<u> </u>		
Conta 59 + (Montante mínimo de abertura	a 1500,00€)				
Conta Ordenado Domiciliação (Montante	mínimo de abertura 1500,00	0€)			
	Comissões durante a vi	gência do contrato			
l. Comissão de manutenção de conta pacot	е				
Ordenado/Pensão <1.500 Eur	8,00 (mês)	96,00	I.S 4%		
Ordenado/Pensão >=1.500 Eur	4,50 (mês)	54,00	I.S 4%	Nota (2)	
2. Extractos mensais	Isento				
3. Reemissão Extracto	Isento				
4. Pedido de movimentos de conta DO	Isento				
5. Reemissão de Avisos	Isento				
6. Levantamento Numerário Apenas para levantamentos ao balcão (Talão)	15,00		I.S 4%	Nota (5)	
7. Depósitos de moeda metálica	2%		I.S 4%	Nota (8)	
8. Comissões por descoberto bancário	vide Secção 2.5. Descok	pertos bancários	<u>i</u>		
Outras Contas					
Contas Programa Blue - Conta Blue e Co	nta Maisblue (Montante mín	imo de abertura 5	60,00€) - Nota (3)		
	Comissões durante a vi	gência do contrato			
I. Comissão de manutenção de conta pacot		Г	T T		
Conta Blue	Isento			Nota (3)	
Conta Mais Blue	8,00 (mês)	96,00	I.S 4%	Nota (3)	
2. Extractos mensais	Isento				
3. Reemissão Extracto	Isento				
4. Pedido de movimentos de conta DO	Isento				
5. Reemissão de Avisos	Isento				
6. Levantamento Numerário Apenas para levantamentos ao balcão (Talão)	Isento				
7. Depósitos de moeda metálica	Isento				
<u></u>	vide Secção 2.5. Descol		·	·	

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 20-Mai-2025

1.1. Depósitos à ordem (Cont.)

	Comissõe	S	A	0	
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições	
Conta BBVA (Montante mínimo de abert	ura 500,00€)			Nota (1)	
	Comissões durante a vi	gência do contrato			
1. Comissão de manutenção de conta pacote	8,00 (mês)	96,00	I.S 4%	Nota (9)	
2. Extractos mensais	Isento				
3. Reemissão Extracto	Isento				
4. Pedido de movimentos de conta DO	Isento				
5. Reemissão de Avisos	Isento				
6. Levantamento Numerário Apenas para levantamentos ao balcão (Talão)	15,00		I.S 4%	Nota (5)	
7. Depósitos de moeda metálica	2%		I.S 4%	Nota (8)	
8. Comissões por descoberto bancário	vide Secção 2.5. Descol	pertos bancários			
Conta Base BBVA (Montante mínimo de	abertura 500,00€)				
	Comissões durante a vi	gência do contrato			
1. Comissão de manutenção da conta base	8,75 (mês)	105,00	I.S 4%	Nota (6)	
2. Extractos mensais	Isento				
3. Reemissão Extracto	Isento				
4. Pedido de movimentos de conta DO	Isento				
5. Reemissão de Avisos	Isento				
6. Levantamento Numerário Apenas para levantamentos ao balcão (Talão)	15,00		I.S 4%	Nota (5) (6)	
7. Depósitos de moeda metálica	2%		I.S 4%	Nota (8)	
8. Comissões por descoberto bancário	vide Secção 2.5. Descok	pertos bancários			
Conta Serviços Mínimos Bancários BBV	1				
	Comissões durante a vi	gência do contrato			
Comissão de manutenção da conta de serviços minimos bancários	0,34 (mês)	4,08	I.S 4%	Nota (7)	
2. Extractos mensais	Isento				
3. Reemissão Extracto	Isento				
4. Pedido de movimentos de conta DO	Isento				
5. Reemissão de Avisos	Isento				
6. Levantamento Numerário Apenas para levantamentos ao balcão (Talão)	0,00		I.S 4%	Nota (7)	
7. Depósitos de moeda metálica	Isento				
8. Comissões por descoberto bancário	vide Secção 2.5. Descok	pertos bancários			
Outras despesas associadas n/a					

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 20-Mai-2025

1.1. Depósitos à ordem (Cont.)

Contas que não constem deste preçário e que por sua vez já não são comercializadas pelo BBVA, apresentam comissões/despesas Nota (1) iguais às da conta BBVA. Para contas em Moeda diferente de Euro serão aplicáveis as mesmas comissões ao contravalor do dia.

Caso não se verifique a domiciliação do ordenado liquido/rendimento/pensão de valor igual ou superior a Euro 1.500, durante três Nota (2) meses consecutivos, o montante da comissão de manutenção cobrado mensalmente é de 8 euros

O valor da Comissão de Manutenção da Conta pacote Ordenado Domiciliação BBVA/Conta 59+ BBVA inclui os seguintes serviços:

- Disponibilização de um cartão de débito Antes BBVA (recarregável);
- Disponibilização de um cartão de débito Agora BBVA Isento no 1º ano 1º titular;
 Disponibilização do cartão de credito BBVA (sujeito a decisão de credito) Isento no 1º ano;
- Acesso ao serviço BBVA.pt e BBVA Mobile;
- Requisição e entrega de cheques cruzados e à ordem efetuados em BBVA.pt (em linha) e entregues ao balção. Módulos até 10 cheques. A entrega por "correio" tem um custo no valor de 2,25 Euro referente a portes, p/ envelope até um máximo de 3 cadernetas. Por cada cheque emitido é cobrado 0.05€ de Imposto de selo;
- Transferências a crédito intrabancárias efetuadas através de BBVA pt(em linha) ou BBVA Mobile (dispositivo móvel);
- Transferências a crédito SEPA+ efetuadas através de BBVA.pt (em linha) ou BBVA Mobile (dispositivo movel)
- Nota (3) Blue - dos 0 aos 17 anos; Maisblue - dos 18 aos 29 anos.

O valor da Comissão de Manutenção da Conta pacote Maisblue BBVA inclui os seguintes serviços:

- Transferência a crédito intrabancárias de valor superior ou igual a Euro 20,00 de qualquer Conta BBVA para a Conta Programa Blue BBVA - Maisblue BBVA, através do recurso a todos os canais (Agências BBVA, BBVA Consigo, BBVA pt e BBVA mobile);
- · Transferências a crédito intrabancárias realizadas entre contas domiciliadas na própria instituição efetuadas através de BBVA pt ou BBVA Mobile:
- · Transferências a crédito SEPA + realizadas para contas domiciliadas noutra instituição dentro do espaço SEPA efetuadas através de BBVA.pt ou BBVA Mobile;
- Disponibilização de um Cartão de débito Recarregável "Antes Blue BBVA";
- · Disponibilização de um Cartão de Débito "Agora Blue BBVA" Isento no 1ºano 1º titular, as isenções seguintes serão gratuitas caso o Cliente tenha fornecido ao Banco os seus contactos actualizados de email e telemóvel. Caso não se verifique o critério definido anteriormente aplicar-se-ão as condições vigentes à data no preçário do Banco.
- Contas Blue, estão isentas desta comissão Nota (4)
- Nota (5) Estão isentos de Comissões, os levantamentos de numerário ao balção com Cheque e os levantamentos de numerário num ATM com Cartão de Débito
- Nota (6) Inclui, três levantamentos Numerário por mês, ao balcão com talão, Disponibilização de um cartão de débito Agora BBVA e transferências a crédito intrabancárias (BBVA-BBVA), sem custos adicionais.

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 20-Mai-2025

Nota (7)

A título de Comissão de Manutenção da Conta de Serviços Mínimos Bancários, será devido o pagamento de um montante fixo total anual de 4,20 euros (que corresponde ao valor anual de 4,08 euros a título de comissão acrescido do respectivo imposto de selo à taxa de 4%, no valor de 0,12 euros), cobrado com periodicidade mensal pelo montante fixo total mensal de 0,35 euros (que corresponde ao valor mensal de 0,34 euros a título de comissão acrescido do respectivo imposto de selo à taxa de 4%, no valor de 0,01 euros).

A comissão de manutenção inclui os seguintes serviços:

- Constituição, manutenção, gestão, titularidade e encerramento da conta de depósito à ordem conta de Serviços Mínimos Bancários;
- Disponibilização de um cartão de débito por cada titular da conta para movimentação da conta Agora BBVA;
- Acesso à movimentação da conta de serviços mínimos bancários através de caixas automáticas no interior da União Europeia, serviço de homebanking e balcões do BBVA, incluindo ao serviço BBVA.pt e BBVA Mobile; e
- · Realização das seguintes operações bancárias:
- depósitos
- levantamentos de numerário;
- pagamentos de bens e serviços;
- débitos diretos:
- transferências a crédito, incluindo ordens permanentes no interior da União Europeia e transferências através de aplicações de pagamento operadas por terceiros, nomeadamente:
- (i) transferências a crédito intrabancárias sem restrição quanto ao número de operações que podem ser realizadas;
- (ii) transferências a crédito SEPA+ efetuadas através de caixas automáticos sem restrição quanto ao número de operações que podem ser realizadas;
- (iii) 48 (quarenta e oito) transferências a crédito SEPA + e/ou ordens permanentes SEPA+, por cada ano civil, nacionais ou no interior da União Europeia, efetuadas através do homebanking-BBVA.pt (em linha) ou da app BBVA Mobile (dispositivo móvel);
- (iv) 5 (cinco) transferências, por cada mês, com o limite de 30 euros por operação, realizadas através de aplicações de pagamento operadas por terceiros.
- O BBVA pode cobrar pela prestação dos serviços mínimos bancários comissões, despesas ou outros encargos que, anualmente e no seu conjunto, representem um valor até 1% do valor do indexante dos apoios sociais, em cada momento.
- Os clientes que acedam aos serviços mínimos bancários podem contratar outros produtos ou serviços bancários não incluídos no conjunto de serviços mínimos, nomeadamente depósitos a prazo, contas-poupança, produtos de crédito, entre outros.
- Os produtos ou serviços contratados que não integram os serviços mínimos bancários estão sujeitos às comissões e despesas em vigor neste preçário.

1.1. Depósitos à ordem (Cont.)

Nota (7) Cont. Condições de acesso e de manutenção:

- Podem beneficiar dos serviços mínimos bancários as pessoas singulares abrangendo qualquer consumidor que tenha o direito de residir num Estado-Membro em virtude do direito da União Europeia ou nacional que não tenham contas de depósitos à ordem ou que sejam titulares de uma única conta de Depósito à Ordem.
- As pessoas singulares com mais de 65 anos ou com um grau de invalidez permanente igual ou superior a 60% podem aceder aos serviços mínimos bancários em condições especiais.
- As pessoas singulares, mesmo que já sejam contitulares de outra conta de serviços minimos bancários com uma pessoa com mais de 65 anos ou com um grau de invalidez permanente igual ou superior a 60 % podem ser titulares de uma conta de serviços mínimos bancários desde que não tenham outras contas de depósito à ordem.
- O acesso a uma conta de serviços minimos bancários BBVA não depende da aquisição de outros produtos ou serviços.
- Os titulares de contas de serviços minimos bancários não podem deter outras contas de depósito à ordem e devem realizar, pelo menos, uma operação bancária nos últimos 24 meses.
- O BBVA pode tomar a iniciativa de encerrar contas de serviços mínimos bancários se:
- a) Detetar que o respetivo titular possui uma outra conta de depósito à ordem ou uma outra conta Serviços Minimos Bancários
- b) O titular utilizou deliberadamente a conta DO para fins contrários à lei.
- c) O titular não realizou quaisquer operações de pagamento, durante pelo menos, 24 meses consecutivos.
- d) O titular prestou informações incorrectas para obter conta de serviços minimos bancários, quando não preenchia os requisitos de acesso à mesma
- e) O titular deixou de ser residente legal na União EuropeiaEuropeia, não se tratando de um consumidor sem domicílio fixo ou requerente de asilo ao abrigo da Convenção de Genebra de 28 de julho de 1951, relativa ao Estatuto dos Refugiados e do respetivo Protocolo de 31 de janeiro de 1967, bem como de outros tratados internacionais pertinentes.

Nos casos enunciados acima o BBVA pode exigir o pagamento dos encargos habitualmente associados à prestação dos serviços entretanto disponibilizados, excepto na situação descrita na alinea c). Em caso de recusa da abertura de uma conta de Serviços Mínimos Bancários, as instituições de crédito informam imediatamente o interessado, mediante comunicação em papel ou noutro suporte duradouro, e de forma gratuita, sobre:

- a) Os motivos que justificaram a recusa;
- b) Os mecanismos de reação à disposição do interessado, nomeadamente a possibilidade de apresentação de reclamação à autoridade de supervisão e o recurso a meios de resolução alternativa de litígios, bem como os dados de contacto para esses efeitos.
- Nota (8) A comissão é aplicada sobre o valor total das moedas.
- Nota (9) O valor da Comissão de Manutenção da Conta pacote BBVA inclui os seguintes serviços:
 - Disponibilização de um cartão de débito Antes BBVA (recarregável);
 - Disponibilização de um cartão de débito Agora BBVA Isento no 1º ano 1º titular;
 - Disponibilização do cartão de credito BBVA (sujeito a decisão de credito) Isento no 1º ano;
 Acesso ao serviço BBVA.pt e BBVA Mobile;
 - Requisição e entrega de cheques cruzados e à ordem efetuados em BBVA.pt (em linha) e entregues ao balcão. Módulos até 10 cheques requisição através de BBVA.pt. A entrega por "correio" tem um custo no valor de 2,25 Euro referente a portes, p/ envelope até um máximo de 3 cadernetas. Por cada cheque emitido é cobrado 0.05€ de Imposto de selo;
 - Transferência a crédito interbancária Efetuadas através de BBVA.pt (em linha) ou BBVA Mobile (dispositivo móvel);
 - Transferência a crédito SEPA+ Efetuadas através de BBVA.pt (em linha) ou BBVA Mobile (dispositivo móvel).

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 14-Ago-2025

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

C	omissões			
Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições

Crédito Habitação

Contratos de crédito para aquisição, construção e realização de obras de conservação ordinária, extraordinária e de beneficiação de habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento.

Outro Crédito Hipotecário

Contratos de crédito cuja garantia hipotecária incida, total ou parcialmente, sobre um imóvel que, simultaneamente, garanta um contrato de crédito à habitação no BBVA para os fins aquisição, construção, realização de obras de habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento.

Taxa Fixa (Fora de Comercialização), Crédito Habitação Fácil Plus BBVA (Fora de comercialização), Troca de Casa (Fora de Comercialização), Crédito Conexo Fácil Plus BBVA Crédito (Fora de comercialização), Credito Habitação CASA BBVA (Fora de comercialização). Regime de Credito Bonificado a Pessoas com Deficiência (Nota 11).

		Comissões inicia	ie		
1. Comissão Gestão Dossier		n/a			
		n/a			
2. Comissão de Avaliação 3. Serviço de Documentos	-	II/a			
Solicitadoria		n/a			
Solicitadoria					
	Comissões	s durante a vigênci	a do con	trato	
 Comissão de reembolso antecipado parcial 					
Taxa fixa	2,00%			I.S 4%	Notas (1) (2) (3) (4) (5) (6)
Taxa variável	0,50%			I.S 4%	Notas (1) (2) (3) (4) (5) (6) (12)
5. Comissões de processamento / prestação				-	
6. Comissões associadas a actos administrativos		1			
Vistoria de Obras e Construção		n/a			
7. Recuperação de valores em dívida					
Prestação > 50.000,00€	0,50%			I.S 4%	Notas (9) (10)
Prestação ≤ 50.000,00€	4,00%	12,00/150,00		I.S 4%	Notas (9) (10)
	Comis	ssões no termo do	contrato		
8. Comissão de reembolso antecipado total					
Taxa fixa	2,00%			I.S 4%	Notas (1) (2) (3) (4) (5) (6)
Taxa variável	0,50%			I.S 4%	Notas (1) (2) (3) (4) (5) (6) (12)
<u> Crédito Habitação</u> - Transferência d	e Crédito Habita	ação OIC (Fora	de Cor	mercialização)	
		Comissões inicia	is		
1. Comissão Gestão Dossier		n/a			
2. Comissão de Avaliação		n/a		-	
3. Serviço de Documentos	'		'		
Solicitadoria					
		n/a			
	 Comissões	n/a s durante a vigênc	 a do con		
4. Comissão de reembolso antecipado	 Comissões		 a do con		
1. Comissão de reembolso antecipado	 Comissõe: 2,00%		 a do con 		
4. Comissão de reembolso antecipado parcial		s durante a vigênc		trato	Notas (1) (2) (3) (4) (5) (6) Notas (1) (2) (3) (4) (5) (6) (12)
4. Comissão de reembolso antecipado parcial Taxa fixa Taxa variável	2,00%	s durante a vigênc		I.S 4%	Notas (1) (2) (3) (4) (5) (6)
4. Comissão de reembolso antecipado parcial Taxa fixa Taxa variável	2,00%	s durante a vigênc		I.S 4%	Notas (1) (2) (3) (4) (5) (6)
4. Comissão de reembolso antecipado parcial Taxa fixa Taxa variável 5. Recuperação de valores em dívida	2,00% 0,50%	s durante a vigênc		I.S 4% I.S 4%	Notas (1) (2) (3) (4) (5) (6) Notas (1) (2) (3) (4) (5) (6) (12)
4. Comissão de reembolso antecipado parcial Taxa fixa Taxa variável 5. Recuperação de valores em dívida Prestação > 50.000,00€	2,00% 0,50% 0,50% 4,00%	s durante a vigênc	 	I.S 4% I.S 4% I.S 4%	Notas (1) (2) (3) (4) (5) (6) Notas (1) (2) (3) (4) (5) (6) (12) Notas (9) (10)
4. Comissão de reembolso antecipado parcial Taxa fixa Taxa variável 5. Recuperação de valores em dívida Prestação > 50.000,00€	2,00% 0,50% 0,50% 4,00%	 12,00/150,00	 	I.S 4% I.S 4% I.S 4%	Notas (1) (2) (3) (4) (5) (6) Notas (1) (2) (3) (4) (5) (6) (12) Notas (9) (10)
4. Comissão de reembolso antecipado parcial Taxa fixa Taxa variável 5. Recuperação de valores em dívida Prestação > 50.000,00€ Prestação ≤ 50.000,00€	2,00% 0,50% 0,50% 4,00%	 12,00/150,00	 	I.S 4% I.S 4% I.S 4%	Notas (1) (2) (3) (4) (5) (6) Notas (1) (2) (3) (4) (5) (6) (12) Notas (9) (10)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 14-Ago-2025

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (Cont.)

	C	Comissões			
	Em % Euros Valor (Mín/Máx) Anual		Acresce Imposto	Outras condições	
Leasing Imobiliário Habitação (Fora c	<u>le Comercializ</u>				
		Comissões inicia	ais		
1. Contratos			1 1		
Comissão Dossier		n/a			
Comissão de Avaliação		n/a			
	Comissões	s durante a vigênd	cia do con	trato	
1. Comissão de gestão anual		0,00			
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Taxa fixa	2.00%			IVA - 23%	
Taxa variável	0,50%			IVA - 23%	
3. Comissão de expediente por tranche de financiamento		n/a			
4. Reemissão Documentos / Fotocópias					
Contratos: Cópias simples		0,00			
Outros Documentos		0,00			
5. Outros					
Portes		0,00			
Emissão de declaração					
Autorizações		75,00		IVA - 23%	Nota (7)
Tratamento de Impostos		10,00		IVA - 23%	Nota (8)
Tratamento/gestão de condominios		10,00		IVA - 23%	
6. Recuperação de valores em dívida					
Prestação > 50.000,00€	0,50%			I.S 4%	Notas (9) (10)
Prestação ≤ 50.000,00€	4,00%	12,00/150,00		I.S 4%	Notas (9) (10)
	Comis	ssões no termo do	contrato		
Comissão de reembolso antecipado					
total	0.000/		1 1		
Taxa fixa	2,00%			IVA - 23%	
Taxa variável	0,50%			IVA - 23%	

A emissão do documento (distrate) com vista à extinção da garantia real por parte do mutuante, no termo do contrato de crédito, seja por reembolso antecipado total ou pelo seu termo natural, será fornecido automática e gratuitamente no prazo máximo de 14 dias;

Outras despesas associadas

- Despesa emolumentar referente ao depósito eletrónico de documento para cancelamento de hipoteca (distrate) 20,00 EUR
- Despesa com o serviço de reconhecimento de assinaturas de documento para cancelamento de hipoteca (distrate) e respetivo depósito eletrónico 20,48 EUR + IVA 23%

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 14-Ago-2025

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (Cont.)

Nota (1) CRÉDITO TAXA FIXA

Reembolsos Antecipados Parciais:

Podem ser efectuados em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efectuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso ao banco de sete dias úteis.

Reembolsos Antecipados Totais:

Podem ser efectuados em qualquer momento da vigência do contrato, mediante pré-aviso ao banco de dez dias úteis.

Nota (2) CRÉDITO HABITAÇÃO FÁCIL PLUS BBVA

Reembolsos Antecipados Parciais:

O reembolso antecipado parcial pode ser efectuado em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efectuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso ao banco de sete dias úteis.

Sempre que tenha sido contratada uma prestação final até 100% do empréstimo, o Cliente pode optar por amortizar o capital da prestação final ou o valor do restante capital em divida.

Estão isentas de comissão as entregas antecipadas sobre a prestação final, nas restantes situações é cobrada uma comissão de 0,5% sobre o capital a reembolsar se for cancelado no período de aplicação de taxa variável ou 2% se estiver num período de taxa Sempre que tenha sido contratado inicialmente um período de carência de capital (min. 6 meses; max. 36 meses), os reembolsos antecipados parciais que possam ocorrer durante este período, estão isentos de comissão.

No caso do financiamento com LTV ≤ 50%, e na modalidade Só Juros, os reembolsos antecipados parciais estão isentos de cobrança de comissão.

Reembolsos Antecipados Totais:

O reembolso antecipado total pode ser efectuado em qualquer momento da vigência do contrato, mediante pré-aviso ao banco de dez dias úteis.

Sempre que tenha sido contratado um período de carência de capital (min. 6 meses; max. 36 meses), os reembolsos antecipados totais que possam ocorrer durante este período estão isentos de comissão, excepto quando se trate de transferência para OIC, onde será aplicada a comissão de 0,5% sobre o capital a reembolsar, se for cancelado no período de aplicação de taxa variável ou 2% se estiver num período de taxa fixa.

No caso do financiamento com LTV ≤ 50%, e na MODALIDADE Só Juros (obriga a existência de dois relatórios de avaliação, sendo seleccionado o de menor valor de mercado), os reembolsos antecipados totais estão isentos de cobrança de comissão. Excepto quando se trate de transferência para OIC, onde será aplicada a comissão de 0,5% sobre o capital a reembolsar se for cancelado no período de aplicação de taxa variável ou 2% se estiver num período de taxa fixa.

Nota (3) TROCA DE CASA

Reembolsos Antecipados Parciais:

Em qualquer momento, com pré-aviso de 7 dias, mediante declaração expressa e deverão ocorrer nas datas de pagamento das prestações.

É possível a realização de um único reembolso parcial até 50% do capital em divida no mês seguinte ao do terminus ou cancelamento do período de carência, sem qualquer comissão de penalização. Nas restantes situações, aplicam-se as comissões em vigor para a modalidade Crédito Habitação Fácil Plus (Nota 3).

Nota (4) CRÉDITO HABITAÇÃO CASA BBVA

Comissão de Gestão de Dossier: Isento.

Reembolsos Antecipados Parciais:

O reembolso antecipado parcial pode ser efectuado em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efectuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso ao banco de sete dias úteis. Isento de Comissão.

Reembolsos Antecipados Totais:

O reembolso antecipado total pode ser efectuado em qualquer momento da vigência do contrato, mediante pré-aviso ao banco de dez dias úteis. Isento de Comissão.

Nota (5) A comissão por amortização antecipada, parcial ou total, é cobrada sobre o valor total a amortizar.

Nota (6) Em caso de reembolso por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional, devidamente comprovada, não será aplicada comissão. No regime de concessão de credito habitação a pessoa com deficiência (Lei 64/2014) também não será aplicada comissão.

Nota (7) Autorização de : Sublocação, Obras, etc.

Nota (8) Tratamento de impostos: IMI, IMT, Saneamento, etc.

Nota (9)

Comissão cobrada pela recuperação de valores em dívida, do valor da prestação vencida e não paga, de acordo com o Decreto-Lei nº 58/2013, de 8 de maio. Comissão a cobrar uma única vez por cada prestação vencida e não paga. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, apenas será cobrada a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar.

Nota (10) Na eventualidade de existir uma renegociação das condições do contrato de crédito no âmbito do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro, não serão cobradas quaisquer comissões que respeitem à análise e à formalização dessa renegociação.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 14-Ago-2025

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (Cont.)

Nota (11)

No regime de credito bonificado à habitação a pessoa com deficiência (Lei 64/2014), os emprestimos beneficiam de uma bonificação que corresponde à diferença entre a taxa de referência para cálculo de bonificação (TRCB), criada pelo Decreto de Lei nº 359/89, de 18 de outubro, e fixada admnistrativamente pela Portaria nº 502/2003, de 26 de junho, ou da taxa contratual quando esta for inferior e 65% da taxa minima de proposta aplicável às operações principais de refinanciamento do Banco Central Europeu.

Montante Mínimo: 5.000 eur

Montante Máximo: 233 830,45 euros (em 2025, atualizado anualmente com base no índice de preços no consumidor) e não pode ultrapassar 90% do valor de avaliação da habitação pela instituição de crédito, ou do custo das obras de conservação ordinária, extraordinária ou de beneficiação (loan-to-value).

Os mutuários do emprestimo não podem alienar o imóvel adquirido ou construido durante o prazo de cinco anos após a data de celebração do contrato de empréstimo (excepto nas situações previstas no nr 4 do artigo 10º da Lei 64/2014). Em caso de alienação do imóvel antes de decorrer o prazo de 5 anos referido acima, os mutuários, na data de alienação são obrigados a reembolsar a instituição de credito do montante das bonificações entretanto usufruidas acrescido de 10% A prestação de falsas declarações atinentes às condições de acesso e permanência no regime bonificado determina a imediata integração dos mutuários nas condições do regime geral de credito , para além da obrigatoriedade de reembolso ao Estado das bonificações auferidas ao longo da vigência do empréstimo acrescidas de 25%.

Nota (12)

Até 31 de dezembro de 2025, não é devida a comissão de reembolso antecipado parcial ou total, nos contratos de crédito para aquisição ou construção de habitação própria permanente, em regime de taxa variável, independentemente do montante em dívida (de acordo com o Artº 7º do Decreto-Lei n.º80-A/2022, de 25 de novembro).

2.2. Crédito pessoal

-	C	omissões									
	⊢m %		Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições						
Crédito Pessoal Consolidação	Crédito Pessoal Consolidação										
		Comissões inicia	iis								
1. Comissão Abertura											
	Comissões	s durante a vigênc	ia do con	trato							
Comissão de reembolso antecipado parcial											
3. Recuperação de valores em dívida		-									
Prestação > 50.000,00€	0,50%			I.S 4%	Nota (1)						
Prestação ≤ 50.000,00€	4,00%	12,00/150,00		I.S 4%	Nota (1)						
	Comissões no termo do contrato										
 Comissão de reembolso antecipado total 			-								

Nota (1) Comissão cobrada pela recuperação de valores em dívida, do valor da prestação vencida e não paga, de acordo com o Decreto-Lei nº 58/2013. de 8 de maio.

Na eventualidade de existir uma renegociação das condições do contrato de crédito no âmbito do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro, não serão cobradas quaisquer comissões que respeitem à análise e à formalização dessa renegociação.

2.5. Descobertos bancários

	C	omissões				
	Em %	Euros Valor (Mín/Máx) Anual		Acresce Imposto	Outras condições	
Todas as Contas Particulares						
Comissões associadas a ultrapassagem de crédito (aplicadas sobre o maior saldo utilizado)			ı		-	

Outras despesas associadas

[Cartões de crédito]

Consulte Secção 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 14-Ago-2025

2.6. Outros créditos a particulares

		Comissões				
			Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições	
Outro Crédito Hipotecário (Fora de 0	Comercializaçã	<u>o)</u>				
		Comissões inicia	ais			
1. Abertura		n/a				
2. Comissão de Avaliação		n/a				
3. Solicitadoria		n/a				
	Comissõe	es durante a vigênd	ia do con	trato		
4. Comissão de gestão anual		0,00				
5. Comissão de reembolso antecipado parcial				·		
Taxa fixa	2,00%			I.S 4%	Notas (1), (2) e (3)	
Taxa variável	0,50%			I.S 4%	Notas (1), (2) e (3)	
6. Recuperação de valores em dívida				<u>, </u>		
Prestação > 50.000,00€	0,50%			I.S 4%		
Prestação ≤ 50.000,00€	4,00%	12,00/150,00		I.S 4%		
	Com	issões no termo do	contrato			
7. Comissão de reembolso antecipado otal						
otai				I.S 4%	Notas (1), (2) e (3)	
Taxa fixa	2,00%					

Nota (1) A comissão por amortização antecipada, parcial ou total, é cobrada sobre o valor total a amortizar.

Nota (2) Em caso de reembolso por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional, devidamente comprovada, não será aplicada comissão.

Nota (3) Reembolsos Antecipados Parciais:

Podem ser efectuados em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efectuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso ao banco de sete dias úteis.

Reembolsos Antecipados Totais:

Podem ser efectuados em qualquer momento da vigência do contrato, mediante pré-aviso ao banco de dez dias úteis.

Na eventualidade de existir uma renegociação das condições do contrato de crédito no âmbito do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro, não serão cobradas quaisquer comissões que respeitem à análise e à formalização dessa renegociação.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 13-Dez-2024

3.1. Cartões de crédito

	Comiss	ões (Eui	ros)						
	1.Dispo	nibilizaç de Cr		Cartão	cartão	ão	- Nota		
Designação do cartão	1.º T	itular	Outros	Titulares	ão de	do cartão	ção de Dívida	Condições de isenção / Obs	
Redes onde o cartão é aceite	1.° ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes	2. Substituição de cartão	3. Inibição d	4. Recuperação de Valores em Dívida - (2)		
Cartões de Crédito Visa									
Cartão depois Classic / Cartão Classic	0,00	19,23	0,00	19,23	19,23		4%: Mín €12, Máx: €150	Isenção: Utilização Cartão >=3.500Eur/ ano Nota (1) (2)	
Cartão depois Gold / Cartão Gold	0,00	69,71	0,00	69,71	19,23		4%: Mín €12, Máx: €150	Isenção: Utilização Cartão >=5.000Eur/ ano Nota (1) (2)	
Cartão ao seu ritmo / Cartão Fácil (fora de comercialização)							4%: Mín €12, Máx: €150		
Cartão Gold Banca Privada / BBVA Private	0,00	86,54	0,00	86,54	19,23		4%: Mín €12, Máx: €150	Isenção: Utilização Cartão >=5.000Eur/ ano Nota (1) (2)	
Acresce Imposto	Acresce Imposto Selo 4%								

Outras despesas associadas

Cartões de Crédito com opção de pagamento diferente de 100% do saldo: aplica-se o seguinte regime fiscal: Imposto de selo de 4% sobre os juros. Imposto de selo sobre utilização de capital de 0,141%.

- Nota (1)
- Isenção da Comissão de substituição do cartão quando tenham deixado de se verificar os motivos que determinaram o seu bloqueio, relacionados, nomeadamente, com a segurança do cartão ou a suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta, ou quando seja motivada por extravio postal, captura de cartão por falhas ou avarias do sistema, defeito do cartão, bem como noutros casos considerados legalmente como não imputáveis ao Cliente.
- **Nota (2)** Comissão de recuperação de valores em dívida correspondente a 4% do valor da prestação vencida e não paga, com um mínimo de 12,00 euros e um máximo de 150,00 euros

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 13-Dez-2024

3.2. Cartões de débito

	Comissõ	es (Euro	s)						
	1.Disponibilização de um Cartão de Débito				cartão		0		
Designação do cartão	1.º T	itular	Outros Titulares		ção de	lo cartă		Condições de isenção	
Redes onde o cartão é aceite	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes	2. Substituição de cartão	3. Inibição do cartão			
Cartão Agora BBVA (Visa-Electron)									
Cartão Visa-Electron	23,00	23,00	23,00	23,00	15,00			Nota (2), (3), (4)	
Cartão Antes BBVA (Cartão recarregável)									
Cartão Visa Electron	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	15,00			Nota (2)	
Cartão Antes Blue BBVA (cartão recarregável)									
Cartão Recarregável	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	15,00			Nota (2)	
Cartão Agora Blue BBVA (Visa-Electron)									
Cartão Visa-Electron	23,00	23,00	23,00	23,00	15,00			Notas (1) , (2)	
Acresce Imposto				Imp	osto Selo 4%				

Outras despesas associadas n/a

Nota (1) Até aos 18 anos a comissão de disponibilização de um cartão de débito é grátis.

Nota (2) Isenção da Comissão de substituição do cartão quando tenham deixado de se verificar os motivos que determinaram o seu bloqueio, relacionados, nomeadamente, com a segurança do cartão ou a suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta, ou quando seja motivada por extravio postal, captura de cartão por falhas ou avarias do sistema, defeito do cartão, bem como noutros casos considerados legalmente como não imputáveis ao Cliente.

- Nota (3) Este cartão aplica-se à Conta Base BBVA e está isento da comissão de disponibilização de um cartão de débito para um titular.
- Nota (4) Este cartão aplica-se à conta Serviços Minimos Bancários e está isento da comissão de disponibilização de um cartão de débito, por cada titular da conta.

O titular da conta suporta os custos que constam no preçário do Banco, pela emissão do cartão de débito caso venha a solicitar a substituição deste cartão antes de decorridos 18 meses sobre a data da respectiva emissão, salvo se a causa de substituição for imputável ao BBVA.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 13-Dez-2024

3.4. Operações com cartões

Tipo de cartão	Crédito						
Cartões Depois Classic, Depois Gold e Priv	ate BBVA						
1. Adiantamento de numerário a crédito (Cash ad	dvance)						
EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (incui regulamento 924/2009)	ATM		3,50€ + 3,50%				
Resto do Mundo	ATM	3,50€ + 3,50% + 1,7% (1) + 1% (2)					
2. Compras							
EEE em euros, coroa sueca e leus romenos	Comerc	iantes	Gratuito				
(incui regulamento 924/2009)	Gasolin	neiras	0,5€ (3)				
Resto do Mundo	Comerc	iantes	1,7% (1) + 1% (2)				
ivesto do Mundo	Gasolin	neiras	1,7% (1) + 1% (2)				
Acresce Imposto	Sobre as comissões acima referidas acresce ainda imposto de selo verba 17.2.4 da TGIS, actualmente de 4%.						
Outras condições	Taxa de consumo nos postos de abastastecimento de combustíveis: 0,50 € por abastecimento na EEE.						

Outras despesas associadas

n/a

Legenda: ATM - Caixa Automático [Automated Teller Machine].

O regulamento 924/2009 inclui os seguintes Países: Zona Euro [20] (Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Croácia, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Holanda e Portugal) + União Europeia [7] (Bulgária, Dinamarca, Hungria, Polónia, República Checa, Roménia e Suécia) + Islândia, Liechtenstein, Noruega.

Nota (1) Comissão de processamento internacional:

Cartőes VISA:

Nas transacções não abrangidas pelo regulamento 924/2009, será cobrada uma taxa de processamento – I.P.F. (International Processing Fee) de 1,7% do valor da transacção.

Nota (2) Encargos com Operações fora do regulamento 924/2009

Encargos com as operações referidas: Visa 1%

Nas transacções efectuadas fora da EEE, independentemente do local da sua realização, todas as operações que não sejam efectuadas em Euros são convertidas para Euros pelo Sistema Internacional sob o qual o cartão foi emitido, aplicando as taxas de câmbio do Mercado por Grosso. O respectivo contravalor em Euros e os encargos cobrados pelos Sistemas Internacionais indicados serão debitados na conta-cartão.

Nota (3) Comissão não aplicavél ao Cartão Private BBVA

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 13-Dez-2024

3.5. Outros serviços com cartões

		Comissões	Acresce	Outras
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	condições
Emissão de Novo PIN (2ª Via de PIN)				<u> </u>
1. Preço por Cartão				
Cartão de Crédito Depois Classic / Cartão Classic		19,23	I.S 4%	
Cartão de Crédito Depois Gold / Cartão Gold		19,23	I.S 4%	
Cartão de Crédito Private BBVA		19,23	I.S 4%	
<u>2ª Via Cartão</u>				
1. Preço por Cartão				
Cartão de Crédito Depois Classic / Cartão Classic		19,23	I.S 4%	
Cartão de Crédito Depois Gold / Cartão Gold		19,23	I.S 4%	
Cartão de Crédito Private BBVA		19,23	I.S 4%	
Reemissão de Extractos				
1. Preço por Cartão				
Cartão de Crédito Depois Classic / Cartão Classic		0,00		
Cartão de Crédito Depois Gold / Cartão Gold		0,00		
Cartão de Crédito Private BBVA		0,00		
Pedidos Diversos				
1. Cópia de Facturas				
Nacionais (Pedido original de facturas)				
Cartão Integral (Visa-Electron)		0,00		
Cartão Antes Blue BBVA (cartão recarregável)		0,00		
Cartão Agora Blue BBVA (Visa-Electron)		0,00		
Cartão Antes BBVA (cartão recarregável)		0,00		
Cartão Agora BBVA (Visa-Electron)		0,00		
Cartão de Crédito Depois Classic / Cartão Classic		0,00		
Cartão de Crédito Depois Gold / Cartão Gold		0,00		
Cartão de Crédito Private BBVA		0,00		
Internacionais (Pedido original de facturas)		<u> </u>		
Cartão Integral (Visa-Electron)		0,00		
Cartão Antes Blue BBVA (cartão recarregável)		0,00		
Cartão Agora Blue BBVA (Visa-Electron)		0,00		
Cartão Antes BBVA (cartão recarregável)		0,00		
Cartão Agora BBVA (Visa-Electron)		0,00		
Cartão de Crédito Depois Classic / Cartão Classic		0,00		
Cartão de Crédito Depois Gold / Cartão Gold		0,00		
Cartão de Crédito Private BBVA		0,00		

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 13-Dez-2024

3.5. Outros serviços com cartões (Cont.)

	Comissões		Acresce	Outras
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	condições
Pedidos Diversos (Cont.)				
2. Outras Cópias				
Fornecimento de cópias diversas (Log autorizações, facturas >12 meses, etc.)				
Cartão Integral (Visa-Electron)		0,00		
Cartão Antes Blue BBVA (cartão recarregável)		0,00		
Cartão Agora Blue BBVA (Visa-Electron)		0,00		
Cartão Antes BBVA (cartão recarregável)		0,00		
Cartão Agora BBVA (Visa-Electron)		0,00		
Cartão de Crédito Depois Classic / Cartão Classic		0,00		
Cartão de Crédito Depois Gold / Cartão Gold		0,00		
Cartão de Crédito Private BBVA		0,00		
3. Diversos		II.		
Pedidos esclarecimentos SIBS				
Cartão Integral (Visa-Electron)		7,50	IVA - 23%	
Cartão Antes Blue BBVA (cartão recarregável)		7,50	IVA - 23%	
Cartão Agora Blue BBVA (Visa-Electron)		7,50	IVA - 23%	
Cartão Antes BBVA (cartão recarregável)		7,50	IVA - 23%	
Cartão Agora BBVA (Visa-Electron)		7,50	IVA - 23%	
Taxa de Produção Urgente				
1. Preço por cartão				
Nacionais (Pedido original de facturas)				
Cartão de Crédito Depois Classic / Cartão Classic		14,42	I.S 4%	
Cartão de Crédito Depois Gold / Cartão Gold		14,42	I.S 4%	
Cartão de Crédito Private BBVA		14,42	I.S 4%	
Penalização por utilização acima do limite de crédito				
1. Preço por cartão				
Cartão de Crédito Depois Classic / Cartão Classic		4,81	I.S 4%	
Cartão de Crédito Depois Gold / Cartão Gold		4,81	I.S 4%	
Cartão de Crédito Private BBVA		4,81	I.S 4%	

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 13-Dez-2024

3.5. Outros serviços com cartões (Cont.)

	C	omissões	Acresce	Outras
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	condições
Encargos de operações com Cartões de Débito				
1. EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (incui regulamento 9	924/2009)			
Levantamento de numerário - Nos Caixas Automáticos (ATM's) - lançamento a débito na conta à ordem		Gratuito		
Compras em Comerciantes		Gratuito		
Compras em Gasolineiras		Gratuito		
2. Resto do Mundo				
Levantamento de numerário - Nos Caixas Automáticos (ATM's) - lançamento a débito na conta à ordem	0,33% + 1,7%+1%	3,00	I.S 4%	Notas (1) (2)
Compras em Comerciantes	1,7% + 1%	-	I.S 4%	Notas (1) (2)
Compras em Gasolineiras	1,7% + 1%	-	I.S 4%	Notas (1) (2)
3. MB WAY				
Transferências Instantaneas BBVA-BBVA		0,00		Note (2)
Transferências Instantaneas BBVA-OIC		0,00		Nota (3)

Outras despesas associadas

Pedidos Diversos: Por cada extracto em que o saldo estiver, no mínimo, 10% acima do limite de crédito concedido

Legenda: ATM - Caixa Automático [Automated Teller Machine].

O regulamento 924/2009 inclui os seguintes Países: Zona Euro [20] (Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Croácia, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Holanda e Portugal) + União Europeia [7] (Bulgária, Dinamarca, Hungria, Polónia, República Checa, Roménia e Suécia) + Islândia, Liechtenstein, Noruega.

Nota (1) Comissão de processamento internacional:

Cartőes VISA:

Nas transacções não abrangidas pelo regulamento 924/2009, será cobrada uma taxa de processamento – I.P.F. (International Processing Fee) de 1,7% do valor da transacção.

Nota (2) Encargos com Operações fora da União Europeia

Encargos com as operações referidas: Visa 1%

Nas transacções efectuadas fora da EEE, independentemente do local da sua realização, todas as operações que não sejam efectuadas em Euros são convertidas para Euros pelo Sistema Internacional sob o qual o cartão foi emitido, aplicando as taxas de câmbio do Mercado por Grosso. O respectivo contravalor em Euros e os encargos cobrados pelos Sistemas Internacionais indicados serão debitados na conta-cartão.

Nota (3) As ordens de transferências instantâneas (TI) estão limitadas a um montante máximo mensal por cartão de 2.500,00 Euros /mês e 750,00 Euros/operação, podendo o Titular receber na Conta de Depósitos à Ordem associada ao Cartão (Conta DO) um máximo de 20 operações de TI's, com o valor máximo de 2.500,00 Euros em cada mês. O conceito de "máximo" é a soma de todas as TI's enviadas/recebidas com sucesso para a Conta DO. Caso estes limites sejam ultrapassados, as operações serão recusadas.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 11-Fev-2025

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Bal	cão	Máquina de Cheques		BBV	A Net	ΑΊ	ГМ	Bar Telef		
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Outras condições
1. Cheque Cruzado				·	·					·	
1.1 À ordem											
Nº de módulos: 3	7,00	9,25			3,00	5,25		3,00	7,00	9,25	Nota (1)
Nº de módulos: 5	12,00	14,25			4,00	6,25		-	12,00	14,25	Nota (1)
Nº de módulos: 10	20,00	22,25	-		6,00	8,25		-	20,00	22,25	Nota (1)
Livro de: 30 (c/duplicado)	40,00	42,25	-		10,00	12,25		1	40,00	42,25	Nota (1)
Livro de: 150 (c/duplicado)	175,00		-					-	165,00		
Acresce Imposto	In	iposto d	o Selo d	de 0,05 t	€ por ca	da cheq	ue e Im	posto do	Selo (4	l%) sob	re a comissão
2. Cheque não Cruzado											
2.1 À ordem											
Nº de módulos: 3	9,50	11,75			5,50	7,75			9,50	11,75	Nota (1)
Nº de módulos: 5	20,00	22,25			7,50	9,75		-	20,00	22,25	Nota (1)
Nº de módulos: 10	40,00	42,25			10,00	12,25			40,00	42,25	Nota (1)
Livro de: 30 (c/duplicado)	70,00	72,25			13,50	15,75		-	70,00	72,25	Nota (1)
Livro de: 150 (c/duplicado)	245,00		-					-	245,00		
Acresce Imposto	In	iposto d	o Selo d	de 0,05 t	€ por ca	da cheq	ue e Im	posto do	Selo (4	l%) sob	re a comissão
3. Outros tipos de cheques	•										
3.1. Cheque bancário	20,00										Imposto do selo 0,05 € p/cheques
3.2. Cheque visado	50,00										
3.3. Cheque Banca Pessoal								-			
Normais 10			-					1			
Cruzados	22,00	24,25	-					-	22,00	24,25	Nota (1) e imposto
Não Cruzados	43,00	45,25	-					-	43,00	45,25	do selo 0,05 € p/cheque
Acresce Imposto			Impo	osto do	Selo (4%	%) sobre	a comi	ssão			1 2

n/a

Outras despesas associadas

Nota (1) O valor indicado em "correio" inclui o valor de 2,25 Eur. de portes por Envio de caderneta de cheques por correio (o valor de 2,25 Euro é p/ envelope até um máximo de 3 cadernetas).

4.2. Outros serviços com cheques

•					
	Com	issões	Acresce		
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	Outras condições	
<u>Utilizadores de risco</u>					
1. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador		35,00	I.S 4%		
2. Notificação para regularização de cheque		15,00	I.S 4%		
3. Regularização de Cheque					
4. Notificação de rescisão da convenção de cheque		7,50	I.S 4%		
5. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco		80,00	I.S 4%		
6. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque					
7. Revogação de cheques		10,00	IVA - 23%		
<u>Outros Serviços</u>					
1. Devolução de Cheque BBVA - a cobrar ao sacador		35,00	I.S 4%		
2. Fotocópia de Cheque OIC / BBVA		0,00			
3. Comissão de Liquidação de Cheque-TARGET II (Para cheques = ou > a EUR 100 000)	_	5,50	I.S 4%		
 Pagamento de Talão (por caixa) Apenas para levantamentos urgentes ao balcão 		15,00	I.S 4%		
5. Estorno de Cheque Bancário		15,00	I.S 4%		
6. Estorno de Cheque Visado		25,00	I.S 4%		
7. Revogação de cheques		10,00	IVA - 23%		

Nota (1) Envio pelo correio acresce Expediente - consultar ponto 7.3. Outros Serviços.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 11-Fev-2025

4.2. Outros serviços com cheques (Cont.)

	Comi	ssões	Acresce	
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	Outras condições
Cheques recebidos sobre o Estrangeiro				
1. Cheques Bancários sacados sobre o país				
1.1. Por Crédito em Conta		Isento		
2. Cobrança de Cheques s/ o Estrangeiro				Nota (1)
2.1. Comissão de Cobrança	0,25%	30,00/200,00	I.S 4%	
3. Comissão de Aviso de Situação (p/ tracer)		20,00	I.S 4%	
4. Comissão de Devolução (p/ cheque)		50,00	I.S 4%	
5. Telecomunicações (p/ msg)		20,00	IVA - 23%	
6. Correio Registado		15,00	IVA - 23%	
7. Correio Expresso				
7.1. Europa , EUA e Canadá		35,00	IVA - 23%	
7.2. Resto do Mundo		50,00	IVA - 23%	
Cheques emitidos sobre o Estrangeiro				
1. Comissão de Anulação (p/ cheque)		30,00	I.S 4%	
2. Comissão de Cancelamento "Stop Payment"		40,00	I.S 4%	
3. Telecomunicações (p/ msg)		20,00	IVA - 23%	
4. Expediente e Portes de Correio		Consulte 7.3		

Outras despesas associadas

Despesas Reclamadas pelo Banco Correspondente a cargo do Cliente

Nota (1) Montante mínimo, recomendado, para envio de cheques à cobrança: Eur 250,00 ou Moeda Estrangeira equivalente

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 10-Nov-2025

5.1. Ordens de transferência em euros

		Canal de recepção da ordem de Transferência							
			Telet						
	Escalões	Balcão	C/ operador	S/ Operador	BBVANet Em linha / Dispositivo móvel	ATM	Outros Suportes	Outras condições	
1. Transferências Internas / Nacionais	3								
1.1 - Para conta domiciliada na própri		Crédito					Notas	(1) (2) (3) (4) (5) (10)	
- Com o mesmo ordenante e benefici	<u>ário</u>					,			
Transferência a crédito intrabancária		2,00	2,00		0,00	0,00	0,00	Nota (9)	
Ordem permanente intrabancária -	Instruções		1		T			T	
Constituição		6,00	6,00	-	0,00				
Alteração		6,00	6,00						
Cancelamento		6,00	6,00		0,00				
Ordem permanente intrabancária -									
Processamento		0,00	0,00		0,00				
 Com ordenante e beneficiário distint Ordenados 	<u>os</u>	7.50					0.00	Note (0)	
Transferência a crédito		7,50		-			0,00	Nota (9)	
intrabancária		4,00	4,00		0,00	0,00	0,00		
Ordem permanente intrabancária - Constituição	Instruções	6.00	6.00		0.00				
Alteração		6,00	6,00		0,00				
Cancelamento		6,00	6,00 6,00	1	0,00				
Ordem permanente intrabancária -		0,00	6,00		0,00				
Ordenados		2,00			0,00				
Outras		2,00	2,00		0,00				
1.2 - Para conta domiciliada noutra In	stituição de Créd	lito			"		Nota	as (1) (2) (3) (4) (5)	
- Normais									
- Com indicação de IBAN									
Ordenados		10,00	10,00		0,25		0,25		
Transferência a crédito SEPA +	<= 50.000,00	11,00	11,00	I	1,75	0,00	1,75		
	> 50.000,00	35,00			3,50	0,00	3,50		
- Urgentes									
- Com indicação de IBAN									
Transferência a crédito SEPA +	<= 50.000,00	40,00	40,00		15,00		15,00		
	> 50.000,00	55,00		1	20,00		20,00		
- Transferências Imediatas	, 								
- Com indicação de IBAN									
Ordenados		10,00	10,00	I					
Transferências Imediatas	<= 50.000,00	11,00	11,00	-	1,75	0,00		Nota (11)	
Transferenciae impalatae	> 50.000,00	35,00		-	3,50	0,00		Nota (11)	
- Ordem permanente SEPA+ - Instruç	<u>ões</u>								
Constituição		7,00	7,00	1	0,00				
Alteração		7,00	7,00						
Cancelamento		7,00	7,00		0,00				
- Ordem permanente SEPA+ - Proces	ssamento		1		1	1			
Ordenados		6,00	6,00	-	0,25				
Normais	<= 50.000,00	7,00	7,00		1,00				
	> 50.000,00	32,00							
Urgentes	<= 50.000,00	33,00	33,00						
	> 50.000,00	38,00							
Acresce Imposto				Imposto	de Selo - 4%	<u> </u>			

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 10-Nov-2025

5.1. Ordens de transferência em euros (Cont.)

		Canal de recepção da ordem de Transferência						
			Tele	fone				
	Escalões	Balcão	C/ operador	S/ Operador	BBVANet Em linha / Dispositivo móvel	ATM	Outros Suportes	Outras condições
2. Transferências Transfronteiras / Inf								
- para conta domiciliada no estrange							Notes (1) (2) (3) (4) (5) (6) (10)
2.1 - Âmbito SEPA (incluindo regulam - Normais	ento 924/2009)						Notas (1) (2) (3) (4) (3) (6) (10)
Transferência a crédito SEPA +	<= 50.000,00	11,00	11,00		1,75			
	> 50.000,00	35,00			3,50			
- Normais destino BBVA Espanha (Sv				2))				
Transferência a crédito SEPA +	<= 50.000,00	6,50	6,50		1,25			
	> 50.000,00	30,00			2,50	-		
<u>- Imediatas</u> Transferência a crédito SEPA +	<= 50.000,00	11.00	11.00		1 75			Note (11)
Hallsletelicia a ciedito SEFA +	> 50.000,00	11,00 35,00	11,00		1,75			Nota (11)
- Imediatas destino BBVA Espanha (S	,		Ranco 01	82))	3,50			Nota (11)
Transferência a crédito SEPA +	<= 50.000,00	6,50	6,50		1,25			Nota (11)
	> 50.000,00	30.00			2,50			Nota (11)
<u>- Urgentes</u> Transferência a crédito SEPA +	<= 50.000,00 > 50.000,00	40,00 55,00	40,00		15,00 20,00	 		
- Urgentes destino BBVA Espanha (S			Banco 018	32))				
Transferência a crédito SEPA +	<= 50.000,00	24,00	24,00		10,00			
0.1	> 50.000,00	40,00			15,00			
 Ordem permanente SEPA+ - Instruç Constituição 		7.00	7.00		0.00			
Alteração		7,00	7,00		0,00			
Cancelamento		7,00	7,00					
		7,00	7,00		0,00			
 Ordem permanente SEPA+ - Proces Ordenados 	samento 	6,00	6,00		0,25			
Normais	<= 50.000,00	7,00	7,00		1,00			
	> 50.000,00	32,00						
Urgentes	<= 50.000,00	33,00	33,00					
-	> 50.000,00	38,00						-
2.2 - Fora do âmbito SEPA - Normais				1			Notas	(1) (2) (3) (4) (5) (7)
- Com indicação de SWIFT e IBAN (ou equivalente) 'Transferência a crédito não SEPA +		0,20% (min. 35,00 / máx.105,00)	0,20% (min. 25,00 / máx. 100,00)				0,15% (min. 20,00 / máx. 80,00)	_
- Urgentes	1		1		1		1	
- Com indicação de SWIFT e IBAN (ou equivalente) 'Transferência a crédito não SEPA +		eçário do ponto 2 nsferências Emit					onsta em	-
Acresce Imposto				Imposto	de Selo - 4%			
3. Transferências Recebidas								
3.1 - Âmbito SEPA (incluindo regulam	ento 924/2009)							Nota (5)
- Ordens STP, c/dados correctos				0,0	00			
- Ordens STP, dados incorrectos ou insufucientes				25,	00			Nota (6)
3.2 - Fora do Âmbito SEPA	•							Nota (5)
- Recepção com despesas - BEN/SHA				15,	00			
- Ordens ñ STP, dados incorrectos ou insuficientes				25,	00			Nota (6)
Acresce Imposto				Imposto	de Selo - 4%			
Outras despesas associadas								

Outras despesas associadas

n/a

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 10-Nov-2025

5.1. Ordens de transferência em euros (Cont.)

Legenda

SEPA- Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Abrange Zona Euro [20] (Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Croácia, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Holanda e Portugal) + União Europeia [7] (Bulgária, Dinamarca, Hungria, Polónia, República Checa, Roménia e Suécia) + Andorra, Islândia, Liechtenstein, Mónaco, Noruega, Reino Unido, San Marino, Suíça e Vaticano

NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

Considera-se que a transferência está no "Âmbito SEPA (incluindo regulamento 924/2009)" quando cumulativamente a transferência tenha as seguintes caracteristicas:

- Em Euros, SEK (Coroa Sueca) ou RON (Leu Romeno) por débito de conta bancária, destino qualquer pais no âmbito SEPA, com indicação de IBAN e Swift válidos do beneficiário, regime exclusivo de cobrança de encargos: despesas partilhadas (SHA), repartidas entre ordenante e o beneficiário.

- Nota (1) Por transferência/registo contido em suporte
- Nota (2) Aos ficheiros entregues em outros suportes acresce a despesa "Processamento de Suporte" referido no ponto 5.2 1) Outras Despesas
- Nota (3) As Transferências entres contas BBVA de EUR para moeda OUT, moeda OUT para EUR e moeda OUT para moeda OUT têm agravamento de 1,25 €
- Nota (4) O horário de processamento das ordens poderá variar de Canal para Canal, sendo por isso disponibilizado em cada um o respectivo horário de processamento para cada tipo de operações.
- Nota (5) A emissão de avisos implica a cobrança de despesas expediente: Consulta ponto 7.3. Outros Serviços
- Nota (6) Uma ordem é considerada não STP quando a ordem emitida é considerada não automática, esta comissão é cobrada como uma adicional ao preçário definido. Adicionalmente os Bancos Estrangeiros poderão cobrar a sua taxa de não STP. Esta comissão é igualmente cobrada quando a ordem transmitida ainda que dentro do regulamento 924/2009 não contenha os dados completos ou errados.
- Nota (7) Para clientes que optem por transferência com despesas "OUR", serão cobradas posteriormente à execução da ordem as despesas cobradas por cada Banco Interveniente na operação.
- Nota (8) Clientes sem conta no BBVA SA, Sucursal em Portugal
- Nota (9) Transferências isentas de custos, em todos os canais, para a Conta Base BBVA.
- Nota (10) As Contas de Serviços Minimos Bancários estão isentas de custos com transferências intrabancárias, vinte e quatro transferências interbancárias (por cada ano civil), nacionais ou no interior da União Europeia, incluindo ordens de pagamento, efetuadas através de homebanking em todos os canais
- Nota (11) Agendamentos permitidos para cada 30 minutos "naturais", no periodo compreendido entre as 7h e as 21h, nos dias úteis bancários nacionais.

5.2. Outros serviços com transferências

	Comissões Em % Euros (Min/Máx)		Acresce	Outras
			Imposto	condições
<u> Transferências Emitidas</u>				<u> </u>
1. Outras Despesas				
Comissão por dados incorrectos, insuficientes, Ordens não STP		25,00	I.S 4%	Nota (1)
- Dt. Valor Dia p/Trf "Fora do Ambíto SEPA"		25,00	I.S 4%	Nota (2)
Despesas de correspondentes - OUR - para pagamentos "Fora do âmbito SEPA"		A cargo do ordenante		Nota (3)
Despesas de devolução, modificação, anulação, investigação		25,00	I.S 4%	
Processamento de Suporte		3,00	I.S 4%	
Copia de Swift		0,00	IVA - 23%	
Transferências Recebidas				
1. Outras				
Devolução, modificação, anulação, investigação		25,00	IVA - 23%	
Nutura danuara caratadas				

Outras despesas associadas n/a

- Nota (1)

 Uma ordem é considerada não STP quando a ordem emitida é considerada não automática, esta comissão é cobrada como uma adicional ao preçário definido. Adicionalmente os Bancos Estrangeiros poderão cobrar a sua taxa de não STP. Esta comissão é igualmente cobrada quando a ordem transmitida ainda que dentro do regulamento 924/2009 não contenha os dados completos ou errados.
- Nota (2) Acresce ás transferências "Fora do âmbito SEPA" sempre que seja solicitada Urgência
- **Nota (3)** Para Clientes que optem por transferência com despesas "OUR", serão cobradas posteriormente à execução da ordem as despesas cobradas por cada Banco Interveniente na operação.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 25-Fev-2025

7.1. Compra e venda de notas estrangeiras

7.1. Compra e venda de notas estrangenas				
	Com	issões	Aorooo	Outres
	Em %	Euros (Min/Máx)	Acresce Imposto	Outras condições
Compra de notas estrangeiras				
1. Crédito em Conta (p/ operação)	0,15%	7,50 /	I.S 4%	
<u>Venda de notas estrangeiras</u>				
1. Débito em Conta (p/ operação)	0,15%	7,5 /	I.S 4%	
Outras despesas associadas	<u> </u>	<u> </u>		

7.2. Garantias prestadas

	Comissões		Agragas	Outras
	Em %	Euros (Min/Máx)	Acresce Imposto	condições
Garantias Bancárias				Nota (1)
1. Emissão (com prazo fixo)	8,00%	150,00/	I.S 3%	Nota (2)
2. Emissão (sem prazo fixo)	10,00%	250,00/	I.S 3%	Nota (2)
3. Processamento (Emissão)		70,00	I.S 4%	
4. Prorrogação/Aumento de Valor				Nota (3)
4.1 Com Prazo Fixo	8,00%	150,00/	I.S 3%	
4.2 Sem Prazo Fixo	10,00%	250,00/	I.S 3%	
5. Alteração /Intervenção		120,00	I.S 4%	Nota (4)
6. Renovação		40,00	I.S 4%	Nota (5)
7. Urgência		100,00	I.S 4%	Nota (6)
8. Cancelamento		65,00	I.S 4%	Nota (7)
9. Accionamento	0,10%	50,00/250,00	I.S 4%	
10. Correio Registado		15,00	IVA - 23%	
11. Correio Expresso		25,00	IVA - 23%	

Outras despesas associadas

Imposto Selo, verba 10 da TGIS, s/ o montante da Garantia:

-Prazo inferior a um ano (por mês ou fracção): 0,04%

-Prazo igual ou superior a um ano: 0,5%

-Prazo igual ou superior a cinco anos e sem prazo: 0,6%

Despesas de Notário (Custo efectivo)

Nota (1) Minuta do Cliente sujeita a aprovação jurídica.

Nota (2) Comissão anual, cobrada trimestral e antecipadamente. Mínimo aplicável por trimestre ou fração.

Nota (3) Nota (4) Condições e critérios da emissão. Se a comissão de emissão cobrir a nova data de validade cobra-se alteração simples

Aplicável a alterações simples, prorrogações, aumentos de valor, reduções e consultas ao beneficiário

Nota (5) Aplica-se a garantias com prazo, renováveis, aquando da sua renovação.

Nota (6) A cobrar sempre que o pedido de emissão por parte do Cliente e a entrega ocorram no mesmo dia

Nota (7) Cobrada por antecipação da data de validade definida, no cancelamento de garantias com prazo indefinido

ou renovações automáticas.

7.3. Outros serviços

	Comissões		A = = = = =	Outres
	Em %	Euros (Min/Máx)	Acresce Imposto	Outras condições
Centralização de Contas (Zero Balance)				
1. Nacionais				
Mensalidade por conta		25,00	IVA - 23%	
2. Internacionais (Grupo BBVA)				
Mensalidade por conta		250,00	IVA - 23%	
Aluguer de Cofres				Nota (1)
Anuidade				
Tipo XXL (capacidade média: de 60,1dm3 a 100dm3)		180,00	IVA - 23%	
Tipo XL (capacidade média: de 35,1dm3 a 60dm3)		125,00	IVA - 23%	
Tipo L (capacidade média: de 24,1dm3 a 35dm3)		110,00	IVA - 23%	
Tipo M (capacidade média: de 17,1dm3 a 24dm3)		100,00	IVA - 23%	
Tipo S (capacidade média: de 14dm3 a 17dm3)		80,00	IVA - 23%	
Visitas ao Cofre de Aluguer		5,00	IVA - 23%	
Comissão de Arrombamento		100,00	IVA - 23%	
Custodia de Bens por Arrombamento a)		180,00	IVA - 23%	

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 25-Fev-2025

7.3. Outros serviços (Cont.)

7.3. Outros serviços (cont.)	Comissões		Acresce	Outras
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	condições
<u>Habilitação de Herdeiros</u>				Nota (2)
Elaboração do processo de habilitação herdeiros		48,00	IVA - 23%	
<u>SWIFT</u>				1
Operações Normais		20,00	IVA - 23%	
Outros Suportes de Comunicação				
Fotocópias				
Fotocópias de documentos em arquivo interno		0,00	IVA - 23%	
Expediente e Portes de Correio				
Normal		2,00	IVA - 23%	
Azul		3,00	IVA - 23%	
Correio Registado		4,00	IVA - 23%	
Correio Registado com aviso de recepção		5,00	IVA - 23%	
<u>Avaliações</u>				
Avaliação de Bens Imóveis				
Honorários		Var. c/ imóvel	IVA - 23%	Nota (3)
Avaliação de Equipamentos				
Avaliação feita por perito externo		Var. c/ bem	IVA - 23%	
Avaliação e Verificação de Mercadorias dadas em Penhor				
Honorários		Var. c/ bem	IVA - 23%	
Aval. ou verif. inicial feita por perito externo	1,00%	150,00 /	IVA - 23%	
Serviço de Documentos				
Solicitadoria Completa (Empréstimo Hipotecário)		275,00	IVA - 23%	
Solicitadoria Simples (Empréstimo Hipotecário)		220,00	IVA - 23%	
Informações Bancárias				Notas (4)
Informações Prestadas por Escrito				, ,
Emissão de declaraçoes a Clientes:				
Emissão de declarações a não Clientes:				
Informações Prestadas a Bancos no Estrangeiro (incluindo BBVA)				
Informações sobre transacções até 6 meses		80,00		
Informações sobre transacções após 6 meses		110,00		
Abonação De Assinaturas		5,00	IVA - 23%	
Outros Serviços				
Depósito de Documento sobre o Valor Nominal	1.00%	0,50 /	IVA - 23%	
Emissão de Declarações a clientes para o IVA	,	-7		
Exportação				
Acresce por cada factura declarada Expediente				
Declaração de Capacidade Financeira				
Minuta do Banco		125,00	IVA - 23%	
Minuta Especial / Específica		175,00	IVA - 23%	
Reemissão de Avisos		Isento		
Celebração e Gestão de Contratos de Câmbio Manual				11
Sem disponibilização diária de taxas de câmbio		35,00	IVA - 23%	
Com disponibilização diária de taxas de câmbio		35,00	IVA - 23%	
Emissão Diária Extractos SWIFT		1 1		П
Emissão diária MT940 (por conta e destino)		30,00	IVA - 23%	Nota (5)
Serviço de mudança de Conta	•	.,	-	(-)
Comissão por comunicações de alteração a Entidades				
Outras despesas associadas				
n/a				
·				

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 25-Fev-2025

7.3. Outros serviços (Cont.)

Nota (1)

Os valores cobrados não são reembolsados, ainda que uma eventual denúncia do contrato ocorra antes do fim do período contratual. A comissão de visita apenas é aplicada após a 3ªvisita, verificada em cada anuidade.

a) A comissão da Custodia de Bens por Arrombamento é mensal.

Caso o utilizador perca a respectiva chave do cofre, deverá suportar as despesas resultantes da abertura forçada do mesmo.

Nota (2)

Inclui os serviços de análise e validação da documentação apresentada, a identificação de todas as contas (à ordem, prazo, poupança, fundos, títulos, empréstimos, cartões, etc.) onde o Cliente falecido conste como titular ou garante à data do óbito, o apuramento dos saldos de todas as contas à data do óbito e à data da tomada de conhecimento do mesmo, sendo que as declarações bancárias emitidas estão isentas de qualquer comissão (aplicação integral da alínea c) do Artº 23º-A do Dec.Lei 133/2009, este aditado pela Lei 57/2020 de 28 de agosto).

Nota (3) Avaliações Imóveis:

Tipo de Intervenção	Vistorias
Avaliação Prédios Urbanos	A apreciar casuisticamente
Fracção Autónoma não Habitacional em Propriedade Horizontal	225,00
Fracção Autónoma Habitacional em Propriedade Horizontal	225,00
Armazéns ou Indústria < ou = 1.000 m2	300,00
Armazéns ou Indústria > 1.000 m2	550,00
Terreno para Construção	540,00
Prédio em propriedade vertical / total com excepção de moradias	450,00
Moradias	225,00
Avaliação Prédios Rústicos com uma área de terreno < ou = 5.000 m2	270,00
Avaliação Prédios Rústicos com uma área de terreno > 5.000 m2 e < ou = 100.000 m2	420,00
Avaliação Prédios Rústicos com uma área de terreno > 100.000 m2	A apreciar casuisticamente
Avaliação Prédios Mistos com uma área de terreno < ou = 5.000 m2	385,00
Avaliação Prédios Mistos com uma área de terreno > 5.000 m2 e < ou = 100.000 m2	505,00
Avaliação Prédios Mistos com uma área de terreno > 100.000 m2	A apreciar casuisticamente
Avaliação de Projectos Imobiliários promovidos por Promotores Imobiliários e Loteamentos de terrenos para construção até 10 unidades	500,00
Avaliação de Projectos Imobiliários promovidos por Promotores Imobiliários e Loteamentos de terrenos para construção entre 11 e 30 unidades	750,00
Avaliação de Projectos Imobiliários promovidos por Promotores Imobiliários e Loteamentos de terrenos para construção acima de 30 unidades	1 100,00
Análise de Complexos Imobiliários para exploração (*)	1 200,00
Vistorias de Imóveis em edificação	180,00
Aditamento aos relatórios, estudos informações adicionais. Análise do impacto sobre alterações verificadas. Alterações das condições assumidas / verificadas, etc.	A apreciar casuisticamente

^(*) Nomeadamente complexos turísticos, campos de equitação, golfe, ténis, futebol, pavilhões gimnodesportivos, hóteis, Centros Comerciais, lares e colégios.

- Nota (4) A quaisquer dos valores descritos serão acrescentados os custos de telefone, telex ou telegrama, quando os houver, bem como os nossos correspondentes.
- Nota (5) O serviço é implementado com a modalidade de informação completa na etiqueta 86

8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

8.1 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

	Com	issões	Acresce	Outras	
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	condições	
Garantias Bancárias/Standby Letters of Credit/Avales Emitidos	<u>}</u>			Nota (1)	
(Com responsabilidade do Banco)					
1. Emissão (com prazo fixo)	8,00%	150,00/	I.S 3%	Nota (2)	
2. Emissão (sem prazo fixo)	10,00%	250,00/	I.S 3%	Nota (2)	
3. Processamento (Emissão)		100,00	I.S 4%		
4. Prorrogação/Aumento de Valor				Nota (3)	
4.1 Com Prazo Fixo	8,00%	150,00/	I.S 3%		
4.2 Sem Prazo Fixo	10,00%	250,00/	I.S 3%		
5. Alteração/Intervenção		140,00	I.S 4%	Nota (4)	
6. Renovação		40,00	I.S 4%	Nota (5)	
7. Urgência		100,00	I.S 4%	Nota (6)	
8. Cancelamento		80,00	I.S 4%	Nota (7)	
9. Accionamento	0,10%	75,00/300,00	I.S 4%		
10. Telecomunicações (p/ msg)					
10.1 Emissão		60,00	IVA - 23%		
10.2 Normal		20,00	IVA - 23%		
11. Correio Registado		15,00	IVA - 23%		
12. Correio Expresso					
12.1 Europa, EUA e Canadá		35,00	IVA - 23%		
12.2 Resto do Mundo		50,00	IVA - 23%		
Garantias Bancárias/Standby Letters of Credit Recebidas					
(Sem responsabilidade do Banco)					
1. Notificação (Emissão/Alteração)		100,00	I.S 4%		
2. Interpelação/Intervenção		75,00	I.S 4%		
3. Cancelamento		60,00	I.S 4%		
4. Telecomunicações (p/ msg)		20,00	IVA - 23%		
5. Correio Registado		15,00	IVA - 23%		
6. Correio Expresso					
6.1 Europa, EUA e Canadá		35,00	IVA - 23%		
6.2 Resto do Mundo		50,00	IVA - 23%		

Outras despesas associadas

Imposto Selo, verba 10 da TGIS, s/ o montante da Garantia :

- -Prazo inferior a um ano (por mês ou fracção): 0,04%
- -Prazo igual ou superior a um ano: 0,5%
- -Prazo igual ou superior a cinco anos e sem prazo: 0,6%

Despesas de Notário (Custo efectivo)

Despesas reclamadas pelo Banco Correspondente a cargo do Cliente

Nota (1)	Minuta do	Cliente suieita	a aprovação jurídica.
NOLA (I	i iviii iula uu	Clicille Sujella	a aprovação juridica.

Nota (2) Comissão anual, cobrada trimestral e antecipadamente. Mínimo aplicável por trimestre ou fração.

Nota (3) Condições e critérios da emissão. Se a comissão de emissão cobrir a nova data de validade cobra-se alteração simples

Nota (4) Aplicável a alterações simples, prorrogações, aumentos de valor, reduções e consultas ao beneficiário.

Nota (5) Aplica-se a garantias com prazo, renováveis, aquando da sua renovação.

Nota (6) A cobrar sempre que o pedido de emissão por parte do Cliente e a entrega ocorram no mesmo dia.

Nota (7) Cobrada por antecipação da data de validade definida, no cancelamento de garantias com prazo indefinido ou renovações

automáticas.

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 20-Mai-2025

9.1. Depósitos à ordem

3.1. Depositos a ordeni	Comissõ	es	l			
	Euros (Mín/Máx) Valor Anual		Acresce Imposto	Outras condições		
Conta Empresa BBVA (Montante m	nínimo de abertura 75	0,00 <u>€)</u>		Nota (2)		
	Comissões dura	ante a vigência do	contrato			
1. Comissão de manutenção						
Rede Agências	20,00	240,00	I.S 4%	Mensal		
Rede Empresas, Corporativa e Globais	25,00	300,00	I.S 4%	Mensal		
2. Extractos mensais	Isento					
3. Pedido de movimentos de conta DO	15,00		I.S 4%	Nota (4)		
4. Levantamento Numerário Apenas para levantamentos ao balcão (Talão)	15,00		I.S 4%	-		
5. Depósitos de moeda metálica	2%		I.S 4%	Nota (5)		
6. Comissões por descoberto bancário	Consulte Secção 10	2. Descobertos	s bancários			
Conta Pack Negócios (Fora de Co	mercialização <u>)</u>					
	Comissões dura	ante a vigência do	contrato			
1. Comissão de manutenção	0,00 / 20,00 (Mensal)	0,00 / 240,00	I.S 4%	Nota (1)		
2. Extractos mensais	Isento					
3. Pedido de movimentos de conta DO	15,00		I.S 4%	Nota (4)		
Levantamento Numerário Apenas para levantamentos ao balcão (Talão)	15,00		I.S 4%			
5. Depósitos de moeda metálica	2%		I.S 4%	Nota (5)		
6. Comissões por descoberto bancário	Consulte Secção 10.	2. Descobertos	s bancários			
Conta Profissional Liberal (Montan	te mínimo de abertur	a 1500,00€) (F	ora de Comercializ	ração)		
	Comissões dura	ante a vigência do	contrato			
1. Comissão de manutenção	T	1	1	Nota (3)		
Ingresso rendimento <1.500 Eur	7,00 (mês)	84,00	I.S 4%	Nota(6)		
Ingresso rendimento >=1.500 Eur	3,00 (mês)	36,00	I.S 4%	(0)		
2. Extractos mensais	Isento					
3. Pedido de movimentos de conta DO	15,00		I.S 4%	Nota (4)		
4. Levantamento Numerário Apenas para levantamentos ao balcão (Talão)	15,00		I.S 4%			
5. Depósitos de moeda metálica	2%		I.S 4%	Nota (5)		
6. Comissões por descoberto bancário	Consulte Secção 10	2. Descobertos	s bancários			

Outras despesas associadas

n/a

Nota (1) Bonificações à comissão mensal fixa 20 €, referentes ao mês anterior à cobrança:

50% de bonificação, TPA (facturação média mensal > 1.000€).

50% de bonificação, representantes da empresa com 2 produtos BBVA: Habitação, Consumo ou Cartão de Crédito (com um movimento no mês).

25% bonificação, Transferência Ordenados mínimo 2 ordenados, (código 08 na agência) e Net cash.

25% de bonificação, domiciliação mensal recibos (mínimo 2 recibos ex. luz, água, telefone).

As bonificações são acumulaveis podendo, no limite, chegar aos 100%, resultando na isenção do custo mensal do produto.

- Nota (2) Para contas em Moeda diferente de Euro serão aplicáveis as mesmas comissões da Conta Empresa BBVA ao contravalor do dia.

 Nota (3) Comissão de Manutenção aplicável desde que se mantenha a domiciliação de rendimentos de prestação de serviços. Caso deixe de se verificar essa condição, a comissão de manutenção a aplicar será a das outras contas.
- Nota (4) Valor por página
- Nota (5) A comissão é aplicada sobre o valor total das moedas.
- Nota (6) Caso não se verifique a entrada de rendimentos liquidos iguais ou superiores a Euro 1.500, durante três meses consecutivos, o montante da comissão de manutenção cobrado mensalmente é de 7 euros.

O valor da Comissão de Manutenção da Conta pacote Profissional Liberal inclui os seguintes serviços:

- Disponibilização de um cartão de débito Antes BBVA (recarregável);
- Disponibilização de um cartão de débito Agora BBVA Isento no 1º ano 1º titular;
- Disponibilização de um cartão de crédito BBVA (sujeito a decisão de credito) Isento no 1º ano;
- Acesso ao serviço BBVA.pt e BBVA Mobile;

•Requisição e entrega de cheques cruzados e à ordem efetuados em BBV.pt (em linha) e entregues ao balcão.Módulos até 10 cheques. A entrega por "correio" tem um custo no valor de 2,25 Euro referente a portes, p/ envelope até um máximo de 3 cadernetas. Por cada cheque emitido é cobrado 0,05€ de Imposto de selo;

- Transferências a crédito intrabancárias efetuadas através de BBVA.pt(em linha) ou BBVA Mobile (dispositivo móvel);
- Transferências a crédito SEPA+ efetuadas através de BBVA.pt (em linha) ou BBVA Mobile (dispositivo movel)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 18-Set-2025

10.1. Linhas de crédito e contas correntes

	(Comissões		Acresce			
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	Outras condições		
Linhas de crédito / Contas corrente	<u>S_</u>						
		Comissões iniciais					
1. Conta Corrente Caucionada e Outras Aberturas de Crédito							
Abertura	1,00%	500,00/		I.S 4%			
	Comissões	durante a vigência d	o contrato				
1. Conta Corrente Caucionada e Outras Aberturas de Crédito							
Imobilização	2,00%			I.S 4%	Nota (1)		
Estudo	1,00%	250,00/		I.S 4%			
2. Recuperação de valores em dívida							
Prestação > 50.000,00€	0,50%			I.S 4%	Nota (2)		
Prestação ≤ 50.000,00€	4,00%	12,00/150,00		I.S 4%	Nota (2)		

Outras despesas associadas n/a

Nota (1) Comissão calculada sobre o montante não utilizado. A cobrança será proporcional ao período, em simultâneo com a contagem dos juros (mensal, trimestral, etc.)

Nota (2) Comissão cobrada pela recuperação de valores em dívida, do valor da prestação vencida e não paga, de acordo com o Decreto-Lei nº 58/2013, de 8 de maio.

10.2. Descobertos bancários

		Comissões	Acresce		
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	Outras condições
Conta Pack Negócios (Fora de Co	mercialização)				
Comissões associadas a facilidade de descoberto					Nota (1)
Abertura	n/a	n/a			Nota (5)
Imobilização	n/a	n/a			Nota (5)
Estudo	n/a	n/a			Nota (5)
2. Comissões associadas a ultrapassagem de crédito	2,00	25,00/		I.S 4%	Nota (2)
Outras Contas de Outros Clientes					
Comissões associadas a facilidade de descoberto					
Abertura	1,00%	500,00/		I.S 4%	
Imobilização	2,00%			I.S 4%	Nota (4)
Estudo	1,00%	250,00/		I.S 4%	
 Comissões associadas a ultrapassagem de crédito 	2,00%	25,00/		I.S 4%	Nota (2) (3)

Outras despesas associadas

n/a

[Cartões de crédito]

Consulte Secção 11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

Nota (1) Fora de comercialização a partir de 09/03/2016

Nota (2) Comissão liquidada mensalmente sobre o maior saldo negativo com duração igual ou superior a 2 dias.

Nota (3) Clientes Rede Corporativa - isentos

Nota (4) Comissão calculada sobre o montante não utilizado. A cobrança será proporcional ao período, em simultâneo com a contagem

dos juros (mensal, trimestral, etc.)

Nota (5) Não aplicável, produto fora de comercialização

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES) 10.3. Outros créditos

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 18-Set-2025

Comissões Acresce Valor Outras condições Em % Euros (Mín/Máx) **Imposto** Anual Nota (a) Desconto de Letras Comissões iniciais 1. Abertura 1,00% 500,00/ --I.S. - 4% Comissões durante a vigência do contrato 2. Cobrança e Expediente: Domiciliadas 0,75% 15,00/500,00 I.S. - 4% 1.50% 35,00/ 750,00 I.S. - 4% Não - Domiciliadas ----Penalização por Reformas I.S. - 4% 35 00 Ajustamento por falsa Domiciliação 35,00 I.S. - 4% Despesas/Encargos de devolução 35,00 I.S. - 4% Restituição a pedido de Clientes 35.00 I.S. - 4% Pedidos alteração de NIB 35.00 I.S. - 4% 3. Estudo 1,00% 250,00/ --I.S. - 4% 4. Recuperação de valores em dívida Prestação > 50.000,00€ 0,50% I.S. - 4% Nota (22) Prestação ≤ 50.000,00€ 4,00% 12,00/150,00 I.S. - 4% Nota (22) Adiantamento sobre cheques / facturas Comissões iniciais 1,00% 1. Abertura 500,00/ --I.S. - 4% Comissões durante a vigência do contrato 2. Cobrança e Expediente: Por cada cheque / Factura 0,75% 2,50 / --I.S. - 4% Pedidos de devolução de 25,00 I.S. - 4% cheque ou factura 3. Estudo 1 00% 250 / --I.S. - 4% --4. Recuperação de valores em dívida Prestação > 50.000.00€ I.S. - 4% 0.50% Nota (22) Prestação ≤ 50.000,00€ 4.00% 12,00/150,00 I.S. - 4% Nota (22) Nota (24) Factoring Comissões iniciais I.S. - 4% 500,00/ --Abertura c/Recurso 0.50% Abertura s/Recurso 750,00/ --IVA - 23% 0,50% Comissões durante a vigência do contrato Comissão de Factoring Com recurso 1,00% 20,00/ --IS -4% IVA - 23% Sem Recurso com Seguro BBVA 2 50% 250 00/ --IVA - 23% Sem recurso 1.50% 40.00/ --I.S. - 4% Comissão Incidência 0,10% 25,00/ --Comissão de Manipulação Facturas Nacionais 5,00 p/factura IVA - 23% Facturas Internacionais 10,00 p/factura IVA - 23% Nota (26) Comissão de Análise de devedor **Devedores Nacionais** 15,00 p/devedor IVA - 23% **Devedores Internacionais** 55,00 p/devedor IVA - 23% Nota (26) Comissão de Estudo Factoring com 1,00% 500,00 / --I.S. - 4% Recurso Comissão de Estudo Factoring sem 1,00% 500,00 / --IVA - 23% Notificadores a devedores (por devedor) 10,00 IVA - 23% 300.00 Comissão de Rescisão Contrato IVA - 23% --Recuperação de valores em dívida Prestação > 50.000,00€ 0,50% I.S. - 4% Nota (22) Prestação ≤ 50.000,00€ 4,00% 12,00/150,00 I.S. - 4% Nota (22)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES) 10.3. Outros créditos (Cont.)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 18-Set-2025

10.3. Outros creditos (Cont.)		Comissões	A - 11 - 1 - 1						
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições				
BBVA Confirma									
		Comissões iniciais							
Abertura 1,00% 300,00/ IVA - 23% Comissões durante a vigência do contrato									
Comissão de manipulação					Nota (1)				
Comissão Estudo	1,00%	300,00/		IVA - 23%	Nota (2)				
Comissão de Cessão de Créditos (ambito BBVA Confirma, a cargo do cedente)	1,00%	10,00 /		IVA - 23%	Nota (2)				
Transferência Pagamento Fornecedor		1,75			Nota (2)				
Emissão Cheques Fornecedor	-				Nota (2)				
Comissão de Rescisão Contrato		300,00		IVA - 23%					
Recuperação de valores em dívida				I					
Prestação > 50.000,00€	0,50%			I.S 4%	Nota (22)				
Prestação ≤ 50.000,00€	4,00%	12,00/150,00		I.S 4%	Nota (22)				
Emissão de Avisos									
	Comissõe	es durante a vigência d	o contrato						
Portes / Expediente (por aviso emitido)		1,35		IVA - 23%					
Financiamento Promotores Imobilia	rios (Fora de C	omercialização)		<u> </u>					
		Comissões iniciais							
Comissão de Avaliação	-	Ver ponto 15.3 - Avaliações		IVA - 23%	Nota (25)				
	Comissõe	es durante a vigência d	o contrato						
Solicitadoria Simples		300,00		IVA - 23%					
Gestão de Excedido		150,00		I.S 4%					
Distrate / Deslocação		275,00		IVA - 23%					
Entrega Antecipada	1,50%	150,00 /		I.S 4%					
Alteração de Condições Contratuais	0,25%	750,00/		I.S 4%					
Recuperação de valores em dívida	,	,							
Prestação > 50.000,00€	0,50%			I.S 4%	Nota (22)				
Prestação ≤ 50.000,00€	4,00%	12,00/150,00		I.S 4%	Nota (22)				
Leasing Mobiliário (Fora de Comer				,	, /				
	<u>, ,</u>	Comissões iniciais							
1. Contratos		1							
Comissão Dossier	n/a	n/a			Nota (18)				
	Comissõe	es durante a vigência d	o contrato						
1. Contratos	0.550		-		N. (55)				
Amortização Parcial de Capital	3,00%	175,00/		IVA - 23%	Nota (20)				
Comissão com cessão de posição contratual	-	220,00		IVA - 23%	Nota (3)				
Comissão com aditamentos a contratos		200,00		IVA - 23%	Nota (5)				
Comissão com transferência de propriedade		75,00		IVA - 23%	Nota (6)				
Comissão de expediente por tranche de financiamento		75,00		IVA - 23%	Nota (7)				
Comissão de Gestão Anual		40,00		IVA - 23%					

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 18-Set-2025

10.3. Outros créditos (Cont.)

		Comissões		Acresce		
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	Outras condições	
<u>Leasing Mobiliário (Fora de Comerc</u>						
	Comissõe	es durante a vigência d	o contrato			
2. Fotocópias						
Contratos: Cópias simples		30,00		IVA - 23%	Nota (9)	
Documentos de viaturas		30,00		IVA - 23%	Nota (8)	
Outros Documentos (Facturas, Notas de Débito, etc.)		5,00		IVA - 23%	Nota (9)	
3. Outros						
Portes		1,35		IVA - 23%		
Alteração de Domiciliação		12,50		IVA - 23%		
Emissão de declaração informação		15,00		IVA - 23%	Nota (10)	
Tratamento Multas / Notificações		15,00		IVA - 23%		
4. Recuperação de valores em dívida			I			
Prestação > 50.000,00€	0,50%			I.S 4%	Nota (22)	
Prestação ≤ 50.000,00€	4,00%	12,00/150,00		I.S 4%	Nota (22)	
4. Complete and Hamilde and Autority	Com	issões no termo do cor	ntrato			
Comissão de Liquidação Antecipada Total	4,00%	300,00/		IVA - 23%	Notas (4) (20)	
2. Comissão relativa a atos						
administrativos com viaturas Legalização tratada pelo locador no						
termo do contrato		175,00		IVA - 23%	Nota (24)	
Leasing Imobiliário (Fora de Comerc	cialização)					
Esasing impositions (1 starte Somers	<u> manzayao j</u>	Comissões iniciais				
1. Contratos						
Comissão Dossier	n/a	n/a			Nota (18)	
'	Comissõe	es durante a vigência d	o contrato			
1.Contratos						
Amortização Parcial de Capital	3,00%	350,00/		IVA - 23%	Nota (21)	
Comissão com cessão de posição contratual		750,00		IVA - 23%		
Comissão com aditamentos a contratos		300,00		IVA - 23%	Nota (12)	
Comissão com transferência de propriedade		200,00		IVA - 23%	Nota (13)	
Comissão de expediente por tranche de financiamento		75,00		IVA - 23%	Nota (14)	
Comissão de Gestão Anual		200,00		IVA - 23%		
2. Fotocópias		,		7		
Contratos: Cópias simples		30,00		IVA - 23%	Nota (9)	
Outros Documentos		5,00		IVA - 23%	Nota (9)	
3. Outros		-,		3,,	(- /	
Portes		1,35		IVA - 23%		
Alteração de Domiciliação	 	12,50		IVA - 23%		
Emissão de declaração	 	25,00		IVA - 23%	 Nota (15)	
Autorizações	 	75,00		IVA - 23%	Nota (16)	
Tratamento de Impostos	 	10,00		IVA - 23%	Nota (17)	
Tratamento/gestão condominios	<u></u>	10,00		IVA - 23%		
4. Recuperação de valores em dívida		10,00		IVA - 20 /0		
Prestação > 50.000,00€	0,50%			I.S 4%	Nota (22)	
Prestação > 50.000,00€	4,00%	12,00/150,00		I.S 4%	Nota (22)	
		issões no termo do cor	ntrato		. ,	
5. Comissão de Liquidação Antecipada Total	4,00%	600,00 /		IVA - 23%	Nota (11) (21)	

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 18-Set-2025

10.3. Outros créditos (Cont.)

	Comissões			Acresce		
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	Outras condições	
Empréstimo Hipotecário						
		Comissões iniciais				
1. Espaço Comercial						
Abertura	n/a	n/a			Nota (18) (23)	
2. Outros tipos de Crédito Hipotecário	4.500/	500.00 /		1.0 40/		
Abertura	1,50%	500,00 /		I.S 4%		
Comissão de Avaliação		Ver ponto 15.3 - Avaliações		IVA - 23%	Nota (25)	
Solicitadoria		Ver ponto 15.3 - Serviço de Documentos		IVA - 23%		
<u>'</u>	Comissô	ões durante a vigência do	contrato	.		
1. Espaço Comercial		-			Nota (23)	
Entrega Antecipada	2,00%	150,00 /		I.S 4%	Nota (21)	
2. Outros tipos de Crédito Hipotecário		,			\ /	
Entrega Antecipada	3,50%	150,00 /		I.S 4%	Nota (21)	
Comissão de Gestão Anual		200,00		I.S 4%		
3. Recuperação de valores em dívida		200,00		1.0. 170		
Prestação > 50.000,00€	0,50%			I.S 4%	Nota (22)	
Prestação ≤ 50.000,00€	4,00%	12,00/150,00		I.S 4%	Nota (22)	
	Cor	missões no termo do con	trato			
1. Espaço Comercial					Nota (23)	
Distrate		325,00		IVA - 23%		
Deslocação		100,00		IVA - 23%		
Comissão de Reembolso antecipado Total	3,00%	500,00 /		I.S 4%	Nota (21)	
2. Outros tipos de Crédito Hipotecário				1		
Distrate		325,00		IVA - 23%		
Deslocações		100,00		IVA - 23%		
Comissão de Reembolso antecipado Total	3,50%	500,00 /		I.S 4%	Nota (21)	
Empréstimos						
		Comissões iniciais				
1. Montagem		SSSSSSS IIIIOIGIS				
Operações até 6 meses	0,50%	250,00 /		I.S 4%		
Operações entre 6 meses e 1 ano	1,00%	500,00 /		I.S 4%		
1 1						
Operações superiores a 1 ano	1,50%	500,00 / ões durante a vigência do		I.S 4%	<u></u>	
2. Gestão	Comisso	Jos daranto a vigoriola de	Jonado			
Entrega Antecipada	3,50%	150,00 /		I.S 4%	Nota (21)	
		250,00 /			INUIA (Z I)	
Alteração de condições contratuais	1,00%	200,007		I.S 4%		
Recuperação de valores em dívida	0.500/			1.0 40/	N4. (00)	
Prestação > 50.000,00€ Prestação ≤ 50.000,00€	0,50% 4,00%	12,00/150,00		I.S 4% I.S 4%	Nota (22) Nota (22)	
1 1631ayau = 30.000,000			trata	1.0 4 /0	INUIA (ZZ)	
3. Reembolso	Cor	missões no termo do con	แสเบ	1		
Reembolso Total	3 50%	500.00 /		19 - 40/-	Note (21)	
L/CCLUDOISO LOIGI	3,50%	500,00 /		I.S 4%	Nota (21)	

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 18-Set-2025

10.3. Outros créditos (Cont.)

	(Comissões		A ======				
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições			
Crédito Liquidez BBVA (Fora de co	mercialização)							
·	,	Comissões iniciais						
1. Comissão Abertura	n/a	n/a			Nota (18)			
	Comissões	durante a vigência d	o contrato					
Comissão de reembolso antecipado parcial	2,00%		!	I.S 4%	Nota (19)			
3. Recuperação de valores em dívida								
Prestação > 50.000,00€	0,50%			I.S 4%	Nota (22)			
Prestação ≤ 50.000,00€	4,00%	12,00/150,00	-	I.S 4%	Nota (22)			
Comissões no termo do contrato								
 Comissão de reembolso antecipado total 	3,00%			I.S 4%	Nota (19)			

Outras despesas associadas

Nos produtos Leasing Imobiliário e Leasing Mobiliário acrescem despesas de solicitadoria sempre que aplicável

- Nota (a) Prazo definido como limite 120 dias (podem existir excepções desde que aprovadas)
- Nota (1) Negociável de acordo com o volume de facturas confirmadas.
- Nota (2) Negociável de acordo com a percentagem de financiamentos.
- Nota (3) No caso dos bens sujeitos a registo a despesa é devida por cada bem financiado. Nos restantes casos a mesma é devida por contrato.
- Nota (4) Para operações formalizadas até 5 de Maio de 2014, 3% do capital em divida, num mínimo de 300,00 ou, nos casos em que resulte superior, o valor da diferença entre o referido capital e o que corresponde à actualização das rendas vincendas, acrescido do valor residual. Actualização efectuada com base na Euribor a 30 dias do dia anterior ao da liquidação antecipada. Para operações formalizadas posteriormente, 4% do capital em divida, num mínimo de 300,00.
- Nota (5) Aditamentos com alteração de : taxa, spread, indexante, periocidade, prazo, data de pagamento da renda, etc.
- Nota (6) Na sequência da liquidação do Valor Residual. Bens sujeitos a registo.
- Nota (7) Devida em contratos com libertação da verba a financiar em 2 ou mais tranches
- Nota (8) Acrescem Despesas Notariais, de Conservatória e D.G.Viação
- Nota (9) Valor devido por folha
- **Nota (10)** Emissão de declaração com autorização de sublocação, etc.
- Nota (11) Para operações formalizadas até 5 de Maio de 2014, 3% do capital em divida, num mínimo de 600,00 ou, nos casos em que resulte superior, o valor da diferença entre o referido capital e o que corresponde à actualização das rendas vincendas, acrescido do valor residual. Actualização efectuada com base na Euribor a 30 dias do dia anterior ao da liquidação antecipada. Para operações formalizadas posteriormente, 4% do capital em divida, num mínimo de 600,00.
- Nota (12) Aditamentos com alteração de : taxa, spread, indexante, periocidade, prazo, data de pagamento da renda, etc.
- Nota (13) Na sequência da liquidação do Valor Residual.
- Nota (14) Devida em contratos com libertação da verba a financiar em 2 ou mais tranches
- Nota (15) Por declaração. Declaração para Condomínios; declaração de autorização para representação em assembleia de condomínios (com reconhecimento notarial acresce + 20€), etc.
- Nota (16) Autorização de : Sublocação, Obras, etc.
- Nota (17) Tratamento de impostos: IMI, IMT, Saneamento, etc.
- Nota (18) Não aplicável, produto fora de comercialização
- Nota (19) O reembolso antecipado parcial ou total pode ser efectuado em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, mediante pré-aviso ao banco de trinta dias.
- Nota (20) O reembolso antecipado não obriga a pré-aviso.
- Nota (21) O reembolso antecipado poderá ter um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente.
- Nota (22) Comissão cobrada pela recuperação de valores em dívida, do valor da prestação vencida e não paga, de acordo com o Decreto-Lei nº 58/2013, de 8 de maio.
- Nota (23) Fora de comercialização a partir de 31/08/2011
- Nota (24) Acresce despesas relativas a Emulamentos, de acordo com Decreto-Lei nº 177/2014, de 15 de Dezembro.
- Nota (25) A comissão de avaliação é sempre cobrada independentemente da aprovação do crédito.
- Nota (26) Estas comissões são definidas consoante os devedores / países destino

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 14-Jan-2025

11.1. Cartões de crédito

		sões (Eı							
	1.Dispo		ão de ur rédito	n Cartão	ão		9 g		
Designação do cartão	1.º T	Γitular	Outros	Titulares	ção de	do cartão	ção de Dívida	Condições de isenção	
Redes onde o cartão é aceite	1.° ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes	2. Substituição cartão	3. Inibição d	4. Recuperação Valores em Dívi Nota (2)		
Cartões de Crédito Visa - Business									
Business Classic	0,00	57,69	0,00	57,69	19,23		4%: Mín €12, Máx: €150	Nota (1)	
Business Gold	0,00	86,54	0,00	86,54	19,23		4%: Mín €12, Máx: €150	Nota (1)	
Acresce Imposto			•			Impos	to Selo 4%		

Outras despesas associadas

n/a

Nota (1)

Isenção da Comissão de substituição do cartão quando tenham deixado de se verificar os motivos que determinaram o seu bloqueio, relacionados, nomeadamente, com a segurança do cartão ou a suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta, ou quando seja motivada por extravio postal, captura de cartão por falhas ou avarias do sistema, defeito do cartão, bem como noutros casos considerados legalmente como não imputáveis ao Cliente.

Nota (2) Comissão de recuperação de valores em dívida correspondente a 4% do valor da prestação vencida e não paga, com um mínimo de 12,00 euros e um máximo de 150,00 euros

11.2. Cartões de débito

Comissões (Euros)								
	1.Disponibilização de um Cartão de Débito				_	ão		
Designação do cartão	1.º Titular		Outros Titulares		ção de	do cartão		Condições de isenção
Redes onde o cartão é aceite	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes	2. Substituição cartão	3. Inibição c	[]	
Cartão Visa-Electron								
Visa-Electron Empresa	23,00	23,00	23,00	23,00	15,00			Nota (1)
Acresce Imposto	Imposto Selo 4%							

Outras despesas associadas n/a

Nota (1)

Isenção da Comissão de substituição do cartão quando tenham deixado de se verificar os motivos que determinaram o seu bloqueio, relacionados, nomeadamente, com a segurança do cartão ou a suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta, ou quando seja motivada por extravio postal, captura de cartão por falhas ou avarias do sistema, defeito do cartão, bem como noutros casos considerados legalmente como não imputáveis ao Cliente.

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 14-Jan-2025

11.3. Outros Cartões

	Comiss	ões (Eur	os)				
	1.Dispo		ão de ur ébito	n Cartão		ião	
Designação do cartão	1.º ٦	Γitular	Outros	Titulares	ção de	do cartão	Condições de isenção
Redes onde o cartão é aceite	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes	2. Substituição cartão (1)	3. Inibição c	
Visa-Electron Pré-Pago							
Cartão Menu BBVA	5,00	5,00			15,00		
Acresce Imposto					Impos	to Selo 4%	

Outras despesas associadas

Nota (1) Comissão de substituição de cartão - aplicável no caso de substituição de cartão anterior cuja utilização foi inibida a pedido do titular, designadamente por razões de perda, roubo, apropriação abusiva ou qualquer utilização não autorizada do cartão, bem como por mau estado de conservação do cartão que impeça a sua utilização.

11.4. Operações com cartões

Tipo de cartão	Crédito						
Cartões Bus	iness Classic, Bu	ısiness Gold e Bu	usiness Gold Negócios				
1. Adiantamento de numerário a crédito (Cash a	advance)						
EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (incui regulamento 924/2009)	АТМ		3,50€ + 3,50%				
Resto do Mundo	ATM	3,50€ + 3,50% + 1,7% (1) +1% (2)					
2. Compras							
EEE em euros, coroa sueca e leus romenos	Come	rciantes	Gratuito				
(incui regulamento 924/2009)	Gasol	ineiras	0,50 €				
Resto do Mundo	Come	rciantes	1,7% (1) + 1% (2)				
ivesto do ividido	Gasol	Gasolineiras 1,7% (1) + 1% (2)					
Acresce Imposto	Sobre as comis	sões acima refer	idas acresce ainda imposto de selo verba 17.2.4 da				
Acresce imposto	TGIS, actualmente de 4%.						
Outras condições		•	abastastecimento de combustíveis: 0,50€ por				
Oditao oonalgooo	abastecimento r	abastecimento na EEE.					

Outras despesas associadas

n/a

Legenda: ATM - Caixa Automático [Automated Teller Machine].

O regulamento 924/2009 inclui os seguintes Países: Zona Euro [20] (Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Croácia, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Holanda e Portugal) + União Europeia [7] (Bulgária, Dinamarca, Hungria, Polónia, República Checa, Roménia e Suécia) + Islândia, Liechtenstein, Noruega.

Nota (1) Comissão de processamento internacional:

Cartőes VISA:

Nas transacções não abrangidas pelo regulamento 924/2009, será cobrada uma taxa de processamento – I.P.F. (International Processing Fee) de 1,7% do valor da transacção.

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 14-Jan-2025

11.4. Operações com cartões (Cont.)

Nota (2) Encargos com Operações fora do regulamento 924/2009

Encargos com as operações referidas: Visa 1%

Nas transacções efectuadas fora da Zona Euro, independentemente do local da sua realização, todas as operações que não sejam efectuadas em Euros são convertidas para Euros pelo Sistema Internacional sob o qual o cartão foi emitido, aplicando as taxas de câmbio do Mercado por Grosso. O respectivo contravalor em Euros e os encargos cobrados pelos Sistemas Internacionais indicados serão debitados na conta-cartão.

11.5. Outros serviços com cartões

	C	omissões		Outras	
	Em %	Euros (Min/Máx)	Acresce Imposto	condições	
Emissão de Novo PIN (2ª Via de PIN)					
1. Preço por Cartão					
Cartão Business Classic (Empresa)		19,23	I.S 4%		
Cartão Business Gold (Empresa)		19,23	I.S 4%		
Cartão Visa-Electron Empresa		19,23	I.S 4%		
Cartão Menu BBVA		19,23	I.S 4%		
2ª Via Cartão					
1. Preço por Cartão					
Cartão Business Classic (Empresa)		19,23	I.S 4%		
Cartão Business Gold (Empresa)		19,23	I.S 4%		
Cartão Visa-Electron Empresa		19,23	I.S 4%		
Cartão Menu BBVA		19,23	I.S 4%		
Reemissão de Extractos		<u> </u>	•		
1. Preço por Cartão					
Cartão Business Classic (Empresa)		10,00	I.S 4%	Nota (6)	
Cartão Business Gold (Empresa)		10,00	I.S 4%	Nota (6)	
Pedidos Diversos			•		
1. Cópia de Facturas					
Nacionais (Pedido original de facturas)					
Cartão Visa-Electron Empresa		15,00	IVA - 23%	Nota (6)	
Cartão Business Classic (Empresa)		15,00	IVA - 23%	Nota (6)	
Cartão Business Gold (Empresa)		15,00	IVA - 23%	Nota (6)	
Cartão Business Gold Negócios (Empresa)		15,00	IVA - 23%	Nota (6)	
Internacionais (Pedido original de facturas)			1		
Cartão Business Classic (Empresa)		15,00	IVA - 23%	Nota (6)	
Cartão Business Gold (Empresa)		15,00	IVA - 23%	Nota (6)	
2. Outras Cópias			1		
Fornecimento de cópias diversas (Log autorizações, facturas					
>12 meses, etc.)					
Cartão Visa-Electron Empresa		15,00	IVA - 23%	Nota (6)	
Cartão Business Classic (Empresa)		15,00	IVA - 23%	Nota (6)	
Cartão Business Gold (Empresa)		15,00	IVA - 23%	Nota (6)	
Cartão Business Gold Negócios (Empresa)		15,00	IVA - 23%	Nota (6)	
3. Diversos					
Pedidos esclarecimentos SIBS					
Cartão Visa-Electron Empresa		7,50	IVA - 23%		
Cartão Business Classic (Empresa)		-			
Cartão Business Gold (Empresa)		-			
Cartão Business Gold Negócios (Empresa)					

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 14-Jan-2025

11.5. Outros serviços com cartões (Cont.)

	Col	missões		Outras	
	Em %	Euros (Min/Máx)	Acresce Imposto	condições	
Taxa de Produção Urgente				•	
1. Preço por cartão					
Nacionais (Pedido original de facturas)					
Cartão Business Classic (Empresa)		14,42	I.S 4%		
Cartão Business Gold (Empresa)		14,42	I.S 4%		
Penalização por utilização acima do limite de crédito					
1. Preço por cartão					
Cartão Business Classic (Empresa)		4,81	I.S 4%		
Cartão Business Gold (Empresa)		4,81	I.S 4%		
Encargos com Outros Cartões - Cartão Menu BBVA (Pr	é-Pago)				
Carregamento Cartão Menu	1,0%		I.S 4%	Nota (3)	
2. Comissão Mínima Mensal		15,00	I.S 4%	Nota (4)	
Encargos de operações com Cartões de Débito					
1. EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (incui regulament	o 924/2009)				
Levantamento de numerário - Nos Caixas Automáticos (ATM's) - lançamento a débito na conta à ordem		Gratuito			
Compras em Comerciantes		Gratuito			
Compras em Gasolineiras		Gratuito			
2. Resto do Mundo					
Levantamento de numerário - Nos Caixas Automáticos (ATM's) - lançamento a débito na conta à ordem	0,33% + 1,7% + 1%	3,00	I.S 4%	Nota (1) (2)	
Compras em Comerciantes	1,7% + 1%		I.S 4%	Nota (1) (2)	
Compras em Gasolineiras	1,7% + 1%		I.S 4%	Nota (1) (2)	
3. MB WAY					
Transferências Instantaneas BBVA-BBVA		0,00	I.S 4%	Note (E)	
Transferências Instantaneas BBVA-OIC		0,00	I.S 4%	Nota (5)	

Outras despesas associadas

Pedidos Diversos: Por cada extracto em que o saldo estiver, no mínimo, 10% acima do limite de crédito concedido

Legenda: ATM - Caixa Automático [Automated Teller Machine].

O regulamento 924/2009 inclui os seguintes Países: Zona Euro [20] (Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Croácia, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Holanda e Portugal) + União Europeia [7] (Bulgária, Dinamarca, Hungria, Polónia, República Checa, Roménia e Suécia) + Islândia, Liechtenstein, Noruega.

Nota (1) Comissão de processamento internacional:

Cartőes VISA:

Nas transacções não abrangidas pelo regulamento 924/2009, será cobrada uma taxa de processamento – I.P.F. (International Processing Fee) de 1,7% do valor da transacção.

Nota (2) Encargos com Operações fora da União Europeia

Encargos com as operações referidas: Visa 1%.

Nas transacções efectuadas fora da EEE, independentemente do local da sua realização, todas as operações que não sejam efectuadas em Euros são convertidas para Euros pelo Sistema Internacional sob o qual o cartão foi emitido, aplicando as taxas de câmbio do Mercado por Grosso. O respectivo contravalor em Euros e os encargos cobrados pelos Sistemas Internacionais indicados serão debitados na conta-cartão.

- Nota (3) A comissão é referente ao processamento do ficheiro e calculada sobre o valor de cada carregamento.
- Nota (4) Esta comissão será aplicada se o valor da comissão de carregamento mensal não totalizar os 15,00. Esta comissão acresce à comissão de carregamento.
- As ordens de transferências instantâneas (TI) estão limitadas a um montante máximo mensal por cartão de 2.500,00 Euros /mês e 750,00 Euros/operação, podendo o Titular receber na Conta de Depósitos à Ordem associada ao Cartão (Conta DO) um máximo de 20 operações de TI's, com o valor máximo de 2.500,00 Euros em cada mês. O conceito de "máximo" é a soma de todas as TI's enviadas/recebidas com sucesso para a Conta DO. Caso estes limites sejam ultrapassados, as operações serão recusadas.
- Nota (6) A 2ª via está isenta, a comissão só será aplicada na 3ª via e seguintes

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 11-Fev-2025

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Bal	cão		ina de ques	BB net o (em l	cash	A٦	ГМ	Bai Telef	nca ónica	
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Outras condições
1. Cheque Cruzado											
1.1 À ordem											_
Nº de módulos: 3								3,00			Nota (1)
Nº de módulos: 5											Nota (1)
Nº de módulos: 10											Nota (1)
Livro de: 30 (c/duplicado)	40,00	42,25			30,00	32,25					Nota (1)
Livro de: 150 (c/duplicado)	175,00				140,00						Nota (1)
Acresce Imposto	Imposto	do Sel	o de 0,0	5 € por	cada ch	eque e l	mposto	do Selo	(4%) s	obre a c	omissão
2. Cheque não Cruzado											
2.1 À ordem											
Nº de módulos: 3											Nota (1)
Nº de módulos: 5				1			-				Nota (1)
Nº de módulos: 10											Nota (1)
Livro de: 30 (c/duplicado)	70,00	72,25		-							Nota (1)
Livro de: 150 (c/duplicado)	245,00			1			1				
Acresce Imposto	- 1	mposto	do Selo	de 0,05	€ por c	ada che	que e Ir	nposto d	do Selo	(4%) so	bre a comissão
3. Outros tipos de cheques											
3.1. Cheque bancário	20,00			-	-						Nota (1) e imposto do selo 0,05 € p/cheque
3.2. Cheque visado	50,00										Nota (1)
3.3. Bloco 150 cheques em contínuo c/micropicote e cópia	243,00			-	140,00			-			Nota (1) e imposto do selo 0,05 € p/cheque
3.4. Módulo de Cheque Carta A4 s/duplicado	170,00		1	1					1		Nota (1) e imposto do selo 0,05 € p/cheque
Acresce Imposto			Impo	osto do	Selo (4%	6) sobre	a comi	ssão			

Outras despesas associadas

n/a

Nota (1)

O valor indicado em "correio" inclui o valor de 2,25 Eur. de portes por Envio de caderneta de cheques por correio (o valor de 2,25 Euro é p/ envelope até um máximo de 3 cadernetas).

12.2. Outros serviços com cheques

initial contract contract contract					
	Comi	ssões	Acresce		
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	Outras condições	
Utilizadores de risco					
1. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador		35,00	I.S 4%		
2. Notificação para regularização de cheque		15,00	I.S 4%		
3. Regularização de Cheque		-			
4. Notificação de rescisão da convenção de cheque		7,50	I.S 4%		
5. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco		80,00	I.S 4%		
6. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque		-			
7. Revogação de cheques		10,00	IVA - 23%		

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 11-Fev-2025

12.2. Outros serviços com cheques (Cont.)

	Com	nissões	Acresce	
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	Outras condições
<u>Outros Serviços</u>				
1. Devolução de Cheque BBVA - a cobrar ao sacador		35,00	I.S 4%	
2. Cheque pago sobre conta sem saldo disponível		30,00	I.S 4%	
3. Fotocópia de Cheque OIC / BBVA		10,00	IVA - 23%	Nota (1)
4. Comissão de Liquidação de Cheque-TARGET II		5,50	I.S 4%	
(Para cheques = ou > a EUR 100 000)		2,22		
 Pagamento de Talão (por caixa) Apenas para levantamentos urgentes ao balcão 		15,00	I.S 4%	
6. Estorno de Cheque Bancário		15,00	I.S 4%	
7. Estorno de Cheque Visado		25,00	I.S 4%	
8. Revogação de cheques		10.00	IVA - 23%	
		10,00	IVA - 2370	
Cheques recebidos sobre o Estrangeiro 1. Cheques Bancários sacados sobre o país				
1.1. Por Crédito em Conta		loonto		
		Isento		
2. Negociação de Cheques s/ o Estrangeiro	2.700/	40.00/400.00		Nota (2)
2.1. Comissão por Crédito em Conta	0,50%	40,00/400,00	I.S 4%	
3. Comissão de Devolução (p/ cheque)		50,00	I.S 4%	
4. Cobrança de Cheques s/ o Estrangeiro				Nota (3)
4.1. Comissão de Cobrança	0,25%	30,00/200,00	I.S 4%	
5. Comissão de Aviso de Situação (p/ tracer)		20,00	I.S 4%	
6. Comissão de Devolução (p/ cheque)		50,00	I.S 4%	
7. Telecomunicações (p/ msg)		20,00	IVA - 23%	
8. Correio Registado		15,00	IVA - 23%	
9. Correio Expresso				•
9.1. Europa, EUA e Canadá		35,00	IVA - 23%	
9.2. Resto do Mundo		50,00	IVA - 23%	
Cheques emitidos sobre o Estrangeiro	•			
1. Comissão de Anulação (p/ cheque)		30,00	I.S 4%	
2. Comissão de Cancelamento "Stop Payment"		40,00	I.S 4%	
3. Telecomunicações (p/ msg)		20,00	IVA - 23%	
4. Expediente e Portes de Correio		Consulte 15.3		
BBVA Net cash	l			'
Cheques Fornecedor / Carta Cheque				
Correio Normal		3,00	I.S 4%	
Correio Azul		3,25	I.S 4%	
Correio Banco		2,00	I.S 4%	
COTTOIO DATIOO		2,00	1.0 4 /0	

12.2. Outros serviços com cheques (Cont.)

Outras despesas associadas

Despesas Reclamadas pelo Banco Correspondente a cargo do Cliente

Nota (1) Envio pelo correio acresce Expediente: Consultar 15.3 Outros Serviços

Nota (2) Data-Valor aplicada ao crédito: D+7 dias úteis (Cheques em Euros/ME sacados s/ país da Divisa)

Data-Valor aplicada ao crédito: D+5 dias úteis (Cheques/Pagarés em Euros sacados s/ Espanha)

Nota (3) Montante mínimo, recomendado, para envio de cheques à cobrança: Eur 250,00 ou Moeda Estrangeira equivalente

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 31-Out-2025

13.1. Ordens de transferência em euros

		Canal d	e recep	ção da o	rdem de Tra	nsferên	cia	
				efone				
	Escalões	Balcão	C/ Operador	S/ Operador	BBVA net cash (Em linha)	ATM	Outros Suportes	Outras condições
1. Transferências Internas / Nacionais;								
1.1 - Para conta domiciliada na própria In	stituição de Crédi	to					Notas	s (1) (2) (3) (4) (5)
- Com o mesmo ordenante e beneficiário								
Transferência a crédito intrabancária		2,00			0,00	0,00	0,00	
Ordem permanente intrabancária - Instr	uções							
Constituição		6,00			0,00			
Alteração		6,00						
Cancelamento		6,00			0,00			
Ordem permanente intrabancária - Proc	essamento							
Processamento		0,00			0,00			
- Com ordenante e beneficiário distintos	1			1	T.			
Ordenados		7,50			0,00		0,00	
Transferência a crédito intrabancária		4,00			0,00	0,00	0,00	
Ordem permanente intrabancária - Instr	uções							
Constituição		6,00			0,00			
Alteração		6,00						
Cancelamento		6,00			0,00			
Ordem permanente intrabancária - Proc	essamento							
Ordenados		2,00			0,00			
Outras		2,00			0,00			
1.2 - Para conta domiciliada noutra Institu	iição de Crédito						Notas	s (1) (2) (3) (4) (5)
<u>- Normais</u>								
- Com indicação de IBAN								
Ordenados		10,00			0,25		0,25	
Transferência a crédito SEPA +	<= 50.000,00	11,00			1,75	0,00	1,75	
	> 50.000,00	35,00			3,50		3,50	
- Urgentes	1				I			
- Com indicação de IBAN								
Transferência a crédito SEPA +	<= 50.000,00	40,00			15,00		15,00	
	> 50.000,00	55,00			20,00		20,00	
- Transferências Imediatas				•				
- Com indicação de IBAN								
Ordenados		10,00			0,25			
Transferências Imediatas	<= 50.000,00	11,00			1,75	0,00		Nota (8)
Transierencias infectiatas	> 50.000,00	35,00			3,50			Nota (8)
- Ordem permanente SEPA+ - Instruções								
Constituição		7,00			0,00			
Alteração		7,00						
Cancelamento		7,00			0,00			
- Ordem permanente SEPA+ - Processam	<u>ento</u>							
Ordenados		6,00			0,25			
Normais	<= 50.000,00	7,00			1,00			
	> 50.000,00	32,00			2,00			
Urgentes	<= 50.000,00	33,00			10,00			
	> 50.000,00	38,00		,	15,00			
Acresce Imposto			l	mposto d	de Selo - 4%			

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 31-Out-2025

13.1. Ordens de transferência em euros (Cont.)

	,	Canal d			ordem de Trar	sferên	cia	
			Tele	fone				
	Escalões	âo	Operador	Operador	BBVA net cash (Em linha)	Σ	Outros Suportes	Outras condições
		Balcão	pera	pera	BB\ et c m li	АТМ	Outr upo	•
			c /o		Ш		Ö	
2. Transferências Transfronteiras / Interna	cionais / Intraha	ncárias Não Fui		idas				
2.1 Para conta domiciliada no estrangeiro		Tourido Hao Ear	2	iduo				
2.1.1 - Âmbito SEPA (incluindo regulamen							Notas ((1) (2) (3) (4) (5) (6)
- Normais	,							
Transferência a crédito SEPA +	<= 50.000,00	11,00			1,75		1,75	
- Normais destino BBVA Espanha (Swift B	> 50.000,00	35,00			3,50		3,50	
Transferência a crédito SEPA +	<= 50.000,00	6,50	<u> </u>		1,25		1,25	
	> 50.000,00	30,00			2,50		2,50	
- Imediatas		,			,		,	
Transferência a crédito SEPA +	<= 50.000,00 > 50.000,00	11,00 35,00			1,75 3,50			Nota (8) Nota (8)
- Imediatas destino BBVA Espanha (Swift					3,30		-	Nota (6)
Transferência a crédito SEPA +	<= 50.000,00	6,50			1,25		-	Nota (8)
- Urgentes	> 50.000,00	30,00			2,50			Nota (8)
Transferência a crédito SEPA +	<= 50.000,00	40,00			15,00		15,00	
	> 50.000,00	55,00			20,00		20,00	
- Urgentes destino BBVA Espanha (Swift E Transferência a crédito SEPA +	BBVAESMMXXX e <= 50.000,00	IBAN do Banco 24,00			10,00		10,00	
Transferencia a credito GELA	> 50.000,00	40,00			15,00		15.00	
- Ordem permanente SEPA+ - Instruções	00.000,00	40,00			10,00		10,00	
Constituição		7,00			0,00			
Alteração		7,00						
Cancelamento		7,00			0,00		ı	
- Ordem permanente SEPA+ - Processame								
Ordenados Normais	 <= 50.000,00	6,00			0,25			
Normais	> 50.000,00	7,00 32,00			1,00 2,00			
Urgentes	<= 50.000,00	33,00			10,00			
, and the second	> 50.000,00	38,00			15,00			
2.2 - Fora do âmbito SEPA		'	I.				Notas ((1) (2) (3) (4) (5) (7)
2.2.1 - Para conta domiciliada na própria l	nsitituição de Cre	édito						
- Normais	1	1		1				
 Mesmo ordenante e beneficiário distintos 		3,25			1,25			
- Com ordenante e beneficiário distintos								
		5,25			1,25			
2.2.2 - Para conta domiciliada noutra Insit	ituição de Crédit	0						
<u>- Normais</u>	I	Т					0,15%	
- Com indicação de SWIFT e IBAN (ou		0,20%			0,15%		(min.	
equivalente) e despesas SHA		(min. 35,00			(min. 20,00		20,00	
Transferência a crédito não SEPA +		/ máx. 105,00)			/ máx. 80,00)		/ máx. 80.00)	
		Aplica-se o			0,15%		0,15%	
 Com indicação de SWIFT e IBAN (ou equivalente) e despesas não SHA 		2.2.2 -			(min. 45,00		(min.	
Transferência a crédito não SEPA +		Normais e 13.2. Ordens			/ máx.		45,00 / máx.	
		NSTP			105,00)		105,00)	
<u>- Urgentes</u>		Aplica-se o					0,15%	
- Com indicação de SWIFT e IBAN (ou		2.2.2 -			0,15% (min. 45,00		(min.	
equivalente) e despesas SHA Transferência a crédito não SEPA +		Normais e			/ máx.		45,00	
TAUSICICIDA A CICUIO NÃO SEPA +		13.2. Dt. Valor Dia			105,00)		/ máx. 105,00)	
		Aplica-se o			0.1=61		0,15%	
- Com indicação de SWIFT e IBAN (ou		2.2.2 - Normais, 13.2.			0,15% (min. 50,00		(min.	
equivalente) e despesas não SHA Transferência a crédito não SEPA +		Dt. Valor Dia e			/ máx.		50,00 / máx.	
Transierencia a deulto Hao SEPA +		13.2. Ordens			110,00)		/ max. 110,00)	
Acresce Imposto		NSTP	lr	nposto (de Selo - 4%		,	
Acrosso Imposto			"					

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 31-Out-2025

13.1. Ordens de transferência em euros (Cont.)

	Escalõe	s Balcão	BBVA net cash (Em linha)	Outros Suportes	Outras condições	
2.3 - Fora do âmbito SEPA - Por Lote (débi	o por detalhes)		ı	Notas (1) (2) (3)) (4) (5) (6) (7)	
2.3.1 - Normais						
- Com indicação de SWIFT e IBAN (ou equiva Transferência a crédito não SEPA +	lente)		0,15% (min. 20,00 / máx. 80,00			
2.3.2 - Urgentes	<u>"</u>					
- Com indicação de SWIFT e IBAN (ou equiva Transferência a crédito não SEPA +	Aplica-se o ponto "2.3.1 - Normais" e o "3.1 Dt. Valor Dia p/Trf 'Fora do					
Acresce Imposto	Imposto de Selo - 4%					

	(Comissões	Acresce	Outras
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	condições
3. Transferências Recebidas				
3.1 - Âmbito SEPA (incluindo regulamento 924/2009)				Nota (5)
- Transferências Imediatas		0,25	I.S 4%	
- Ordens STP, c/dados correctos		0,00	I.S 4%	
- Ordens ñ STP, dados incorrectos ou insuficientes		25,00	I.S 4%	Nota (6)
3.2 - Fora do Âmbito SEPA				Nota (5)
- Recepção com despesas - BEN/SHA		15,00	I.S 4%	
- Ordens ñ STP, dados incorrectos ou insuficientes		25,00	I.S 4%	Nota (6)

Outras despesas associadas
out at atopotate accordance
n/a

Legenda

SEPA- Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Abrange Zona Euro [20] (Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Croácia, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Holanda e Portugal) + União Europeia [7] (Bulgária, Dinamarca, Hungria, Polónia, República Checa, Roménia e Suécia) + Andorra, Islândia, Liechtenstein, Mónaco, Noruega, Reino Unido, San Marino, Suíça e Vaticano

NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

Considera-se que a transferência está no "Âmbito SEPA (incluindo regulamento 924/2009)" quando cumulativamente a transferência tenha as seguintes caracteristicas:

- Em Euros, SEK (Coroa Sueca) ou RON (Leu Romeno) por débito de conta bancária, destino qualquer pais no âmbito SEPA, com indicação de IBAN e Swift válidos do beneficiário, regime exclusivo de cobrança de encargos: despesas partilhadas (SHA), repartidas entre ordenante e o beneficiário.

- Nota (1) Por transferência/registo contido em suporte
- Nota (2) Aos ficheiros entregues em outros suportes acresce a despesa "Processamento de Suporte" referido no ponto 13.2 1) Outras Despesas
- Nota (3) As Transferências entres contas BBVA de EUR para moeda OUT, moeda OUT para EUR e moeda OUT para moeda OUT tem agrayamento de 1.25 €
- Nota (4)

 O horário de processamento das ordens poderá variar de Canal para Canal, sendo por isso disponibilizado em cada um o respectivo horário de processamento para cada tipo de operações.
- Nota (5) A emissão de avisos implica a cobrança de despesas expediente: Consultar ponto 15.3. Outros Serviços
- Nota (6)

 Uma ordem é considerada não STP quando a ordem emitida é considerada não automatica, esta comissão é cobrada como um adicional ao preçário definido. Adicionalmente os Banco Estrangeiros poderão cobrar a sua taxa de não STP. Esta comissão é igualmente cobrada quando a ordem transmitida ainda que dentro do regulamento 924/2009 não contenha os dados completos ou errados.
- Nota (7) Para Clientes que optem por transferência com despesas "OUR", serão cobradas posteriormente à execução da ordem as despesas cobradas por cada Banco Interveniente na operação.
- **Nota (8)** Agendamentos permitidos para cada 30 minutos "naturais", no periodo compreendido entre as 7h e as 21h, nos dias úteis bancários nacionais.

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 31-Out-2025

13.2. Outros serviços com transferências

	Comissões		Acresce	Outras
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	condições
Transferências Emitidas				
1. Outras Despesas				
Comissão por dados incorrectos, insuficientes, Ordens não STP		25,00	I.S 4%	Nota (1)
- Dt. Valor Dia p/Trf "Fora do Âmbito SEPA"		25,00	I.S 4%	Nota (2)
Despesas de correspondentes - OUR - para pagamentos "Fora do âmbito SEPA"	A cargo do ordenante			Nota (3)
Despesas de devolução, modificação, anulação, investigação.		25,00	I.S 4%	
Processamento de Suporte		3,00	I.S 4%	
Copia de Swift		5,00	IVA - 23%	
Transferências Recebidas				
1. Outras				
Devolução, modificação, anulação, investigação		25,00	IVA - 23%	-
Emissão de avisos - Despesas Expediente		1,35	IVA - 23%	

Outras despesas associadas	
n/a	

Nota (1)

Uma ordem é considerada não STP quando a ordem emitida é considerada não automatica, esta comissão é cobrada como um adicional ao preçário definido. Adicionalmente os Banco Estrangeiros poderão cobrar a sua taxa de não STP. Esta comissão é igualmente cobrada quando a ordem transmitida ainda que dentro do regulamento 924/2009 não contenha os dados completos ou errados.

Nota (2) Acresce ás transferências "Fora do âmbito SEPA" sempre que seja solicitada Urgência

Nota (3) Para Clientes que optem por transferência com despesas "OUR", serão cobradas posteriormente à execução da ordem as despesas cobradas por cada Banco Interveniente na operação.

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 21-Ago-2024

14.1. Cobrança de efeitos comerciais

	Comissões (euros)			Acresce	
	Em %	Sem despesas	Com despesas	Imposto	Outras condições
1. Letras					
1.1. Domiciliados na própria instituição	0,75% mínimo 15,00€			IVA - 23%	
1.2. Domiciliados noutra instituição					
1.3. Não domiciliados	1,5% mínimo 20,00€			IVA - 23%	
1.4. Ajustamento de comissões por falsa domiciliação			20,00	IVA - 23%	
1.5. Encargos de Devolução (por efeito			20,00	I.S 4%	
1.6. Restituição a Pedido de Clientes (por efeito)			20,00	IVA - 23%	
2.Cheques e Facturas					
2.1. Cheque/Factura	0,6% mínimo 1,50€			IVA - 23%	
Pedido de devolução de cheque ou factura - encargos de devolução			10,00	I.S 4%	
3. Emissão de Avisos					
3.1. Portes / Expediente (por aviso emitido)			1,35	IVA - 23%	

Outras despesas associadas

n/a

[Descontos de efeitos]

Consulte Subsecção 10.3 Outros créditos

14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)

_	,		Comi	ssões (E	Euros)			
	Escalões	Listagem	Suporte Magnético	Ficheiro	BBVA net cash	Outros Suportes	Acresce Imposto	Outras condições
1. Cobrança de Débitos Directos SEPA								
- Cliente devedor BBVA			0,25	0,25	0,25	0,25	IVA - 23%	Nota (1)
- Cliente devedor de outra instituição			0,45	0,45	0,45	0,45	IVA - 23%	Nota (1)
- Ordens de Devolução/Reembolso BBVA			0,25	0,25	0,25	0,25	IVA - 23%	Nota (1)
- Ordens de Devolução/Reembolso OIC			0,45	0,45	0,45	0,45	IVA - 23%	Nota (1)
- Cancelamento Ficheiro		20,00		-			IVA - 23%	
- Cancelamento registo em ficheiro		0,55					IVA - 23%	Nota (1)
- Processamento Suporte	-		3,00	3,00			IVA - 23%	Nota (2)
2. Emissão de Avisos								
- Portes / Expediente		1,35	1,35	1,35	1,35	1,35	IVA - 23%	

Outras despesas associadas n/a

Legenda

SEPA- Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Abrange Zona Euro [20] (Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Croácia, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Holanda e Portugal) + União Europeia [7] (Bulgária, Dinamarca, Hungria, Polónia, República Checa, Roménia e Suécia) + Andorra, Islândia, Liechtenstein, Mónaco, Noruega, Reino Unido, San Marino, Suíça e Vaticano

Nota (1) Comissão por registo.

Nota (2) Comissão por ficheiro, este valor não invalida a cobrança por registo correspondente à operação em causa.

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 21-Ago-2024

14.3. Outros serviços com cobranças	Com	nissões	Acresce	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Imposto	Outras condições
1. Pagamento de Serviço MB Spot (Ent. Credora)				
1.1. Adesão ao Serviço				
Serviço Base		0,00	IVA - 23%	
Serviço Parametrizavél		17 000,00	IVA - 23%	
Serviço Personalizado		55 000,00	IVA - 23%	
1.2. Mensalidade				
Serviço Base		120,00	IVA - 23%	
Serviço Parametrizavél		1 200,00	IVA - 23%	
Serviço Personalizado		3 200,00	IVA - 23%	
1.3. Comissões aplicadas				
Taxa de Serviço Comerciante (TSC)	1%		IVA - 23%	Nota (1)
Taxa Fixa por Operação (TFO)				
Sem Real Time		0,16	IVA - 23%	
Com Real Time		0,19	IVA - 23%	
2.Pagamentos de "Despesas Domésticas" e "Despesas	Periódicas"			
2.1. Processamento por suporte magnético				
A cobrar a empresas:				
Com Protocolo (por registo)		Custo Acordado	IVA - 23%	
Sem Protocolo (por registo)		0,40	IVA - 23%	
3. Emissão de Avisos				
- Portes / Expediente		1,35		

Outras despesas associadas n/a

Aos CAE: 35111, 35112, 35113, 35130, 35140, 35230, 36002, 37002, 461**, 462**, 463**, 464**, 465**,

Nota (1)

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 01-Jun-2025

15.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acresce	
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	Outras condições
Compra de notas estrangeiras				
1. Crédito em Conta (p/ operação)	0,15%	7,50 /	I.S 4%	
Venda de notas estrangeiras				
1. Débito em Conta (p/ operação)	0,15%	7,50 /	I.S 4%	

Outras despesas associadas n/a

15.2. Garantias prestadas

	Comi	ssões	Acresce	
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	Outras condições
Garantias Bancárias			Ne	ota (1) (2)
1. Emissão (com prazo fixo)	8,00%	150,00/	I.S 3%	Nota (3)
2. Emissão (sem prazo fixo)	10,00%	250,00	I.S 3%	Nota (3)
3. Processamento (Emissão)		70,00	I.S 4%	
4. Prorrogação/Aumento de Valor				Nota (4)
4.1 Com prazo fixo	8,00%	150,00/	I.S 3%	
4.2 Sem prazo fixo	10,00%	250,00	I.S 3%	
5. Alteração/Intervenção		120,00	I.S 4%	Nota (5)
6. Renovação		40,00	I.S 4%	Nota (6)
7. Urgência		100,00	I.S 4%	Nota (7)
8. Cancelamento		65,00	I.S 4%	Nota (8)
9. Accionamento	0,100%	50,00/250,00	I.S 4%	
10. Correio Registado		15,00	IVA - 23%	
11. Correio Expresso		25,00	IVA - 23%	

Outras despesas associadas

Imposto Selo, verba 10 da TGIS, s/ o montante da Garantia:

-Prazo inferior a um ano (por mês ou fracção): 0,04%

-Prazo igual ou superior a um ano: 0,5%

-Prazo igual ou superior a cinco anos e sem prazo: 0.6%

Despesas de Notário (Custo efectivo)

Nota (1)	Consulte a subsecção 10.1. Linhas de Crédito.
----------	---

Nota (2) Minuta do Cliente sujeita a aprovação jurídica.

Nota (3) Comissão anual, cobrada trimestral e antecipadamente. Mínimo aplicável por trimestre ou fração.

Nota (4) Condições e critérios da emissão. Se a comissão de emissão cobrir a nova data de validade cobra-se alteração simples.

Nota (5) Aplicável a alterações simples, prorrogações, aumentos de valor, reduções e consultas ao beneficiário.

Nota (6) Aplica-se a garantias com prazo, renováveis, aquando da sua renovação.

Nota (7) A cobrar sempre que o pedido de emissão por parte do Cliente e a entrega ocorram no mesmo dia.

Nota (8) Cobrada por antecipação da data de validade definida, no cancelamento de garantias com prazo indefinido ou renovações automáticas

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS C<u>LIENTES)</u>

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 01-Jun-2025

Centralização de Contas (Zero Balance)	15.3. Outros serviços	erviços Comissões		Acresce		
Milliothops		Em %			Outras condições	
1. Nacionais	Centralização de Contas (Zero Ralance)		(Min/Máx)			
2. Internacionais (Grupo BBVA)						
Mensalidade por conta	Mensalidade por conta		25,00	IVA - 23%		
BBVA EXPRESS	2. Internacionais (Grupo BBVA)		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	<u> </u>		
Serviço regular - mensalidade	Mensalidade por conta		300,00	IVA - 23%		
Serviço regular - mensalidade	BBVA EXPRESS	-		Į.	Nota (9)	
Trisemanal					(-)	
Bisenanal	Diário		120,00	IVA - 23%		
Semanal	Tri-semanal		75,00	IVA - 23%		
Service extra - valor unitário	Bi-semanal		50,00	IVA - 23%		
1. Monsalidade - Tarifa Unica			25,00			
1. Monsalidade - Simples	Serviço extra - valor unitário		10,00	IVA - 23%		
2. Monsalidade - Tarifa Unica				,		
3. Monsalidade - Serv. Adicional - Token Fisico	<u> </u>					
Redic Swift net (MACUG/SCORE) / H2H				_		
New Note					Nota (11)	
1. Implementação/Configuração inicial -			20,00	IVA - 2370		
2. Mensalidade Acesso Multicanal I Mensalidade	,		500.00	IVA - 23%		
Acesso Multicanal 1. Mensalidade	• • •		,			
1. Mensalidade — 50,00 IVA - 23% — TPA — Terminais Pagamento Automático	1 11 11 11 11		00,00	1071 2070		
TPA — Terminais Pagamento Automático			50.00	IVA - 23%		
1. PACKS Especiais - Tarifa Mensal Pack TPA Fixo 15,00 IVA - 23% Nota (3) e (6) Pack TPA Movel 25,00 IVA - 23% Nota (3) e (6) Pack TPA Movel 25,00 IVA - 23% Nota (3) e (8) Pack Soluções Móveis Integradas 29,90 IVA - 23% Nota (3) e (8) Pack MB WAY 15,00 IVA - 23% Nota (3) e (8) Pack MB WAY 15,00 IVA - 23% Nota (3) e (6) Pack MB WAY 15,00 IVA - 23% Nota (3) e (6) Pack MB WAY 15,00 IVA - 23% Nota (3) e (6) Pack MB WAY Taxa MENSA POPE PACK PACK PACK PACK PACK PACK PACK PACK			23,52			
Pack TPA Móvel						
Pack Soluções Móveis Integradas - 29,90 IVA - 23% Nota (3) € (8) Pack MB WAY - 15,00 IVA - 23% Nota (3) € (8) 2 Comissões Aplicáveis - 1,1% - n.a. Por operação Taxa de Serviço Comerciante (TSC) 1,1% - n.a. Por operação MB WAY - Taxa de Serviço Comerciante 1,1% - n.a. Por operação MB WAY - Taxa Fixa p/ Operação 0,05 n.a. Por operação MB WAY - Taxa Fixa p/ Operação - 0,05 n.a. Por operação MB WAY - Taxa Fixa p/ Operação - 0,05 n.a. Por operação MB WAY - Taxa Fixa p/ Operação - 0,05 n.a. Por operação MB WAY - Taxa Fixa p/ Operação - 0,05 n.a. Por operação A Courissão de Rescisão de Contrato - 10,00 IVA - 23% Por actata Cartão de supervisor (substituição / adicionais) - 10,00 IVA - 23% Mensal Listagem Fecho Operações TPA+Comissões -	Pack TPA Fixo		15,00	IVA - 23%	Nota (3) e (6)	
Pack MB WAY	Pack TPA Móvel		25,00	IVA - 23%	Nota (3)	
2. Comissões Aplicáveis Taxa de Serviço Comerciante (TSC) 1,1% - n.a. Por operação Taxa Fixa por Operação (TFO) 0,05 n.a. Por operação MB WAY - Taxa de Serviço Comerciante 1,1% - n.a. Por operação MB WAY - Taxa de Serviço Comerciante 1,1% - n.a. Por operação MB WAY - Taxa fixa por Operação 0,0,05 n.a. Por operação MB WAY - Taxa Fixa por Operação 0 0,0,05 n.a. Por operação MB WAY - Taxa Fixa por Operação 0 0,0,05 n.a. Por operação MB WAY - Taxa Fixa por Operação 0 0,0,05 n.a. Por operação MB WAY - Taxa Fixa por Operação (TIXA - 23% Por TPA 4. Outros Custos Cartão de supervisor (substituição / adicionais) - 10,00 IVA - 23% Por cartão Emissão de Extractos - 0,62 IVA - 23% Mensal Listagem Fecho Operações TPA+Comissões - 0,62 IVA - 23% Mensal Listagem Fecho Operações TPA - 0,00 IVA - 23% Por aviso 6. Comissão de Gestão - 1,35 IVA - 23% Por aviso 6. Comissão de Gestão - 50,00 IVA - 23% Mensal BBVA Gateway I. Mensalidade 2. Pagamento de serviços Taxa fixa por Operação (TFO) - 0,24 IVA - 23% Por operação Valor Fixo por Geração ou Devolução de Referência MB - 0,08 IVA - 23% Por operação Valor Fixo por Geração (TFO) - 0,24 IVA - 23% Por operação Valor Fixo por Geração (TFO) - 0,14 IN.a. Por operação Taxa fixa por Operação (TFO) - 0,14 IN.a. Por operação Taxa Fixa por Operação (TFO) - 0,14 IN.a. Por operação Taxa Fixa por Operação (TFO) - 0,14 IN.a. Por operação Taxa Fixa por Operação (TFO) - 0,14 IN.a. Por operação Taxa Fixa por Operação (TFO) - 0,14 IN.a. Por operação Taxa Fixa por Operação (TFO) - 0,14 IN.a. Por operação Taxa Fixa por Operação (TFO) - 0,14 IN.a. Por operação Taxa Fixa por Operação (TFO) - 0,14 IN.a. Por operação Taxa Fixa por Operação (TFO) - 0,14 IN.a. Por operação Taxa Fixa por Operação (TFO) - 0,14 IN.a. Por operação Taxa Fixa por Operação (TFO) - 0,14 IN.a. Por operação Taxa Fixa por Operação (TFO) - 0,14 IN.a. Por operação Taxa Fixa por Operação (TFO) - 0,14 IN.a. Por operação Taxa Fixa por Operação (TFO) - 0,14 IN.a. Por operação Taxa Fixa por Operação (TFO) - 0,14 IN.a. Por operação Taxa Fi	Pack Soluções Móveis Integradas		29,90	IVA - 23%	Nota (3) e (8)	
Taxa de Serviço Comerciante (TSC) 1,1% - n.a. Por operação Taxa Fixa por Operação (TFO) 0,05 n.a. Por operação MB WAY - Taxa de Serviço Comerciante 1,1% - n.a. Por operação MB WAY - Taxa Fixa p/ Operação 0,05 n.a. Por operação MB WAY - Taxa Fixa p/ Operação - 175,00 IVA - 23% Por TPA AOutros Custos - 10,00 IVA - 23% Por TPA Cartão de supervisor (substituição / adicionais) - 10,00 IVA - 23% Por cartão Emissão de Extractos - 0,62 IVA - 23% Mensal Listagem Fecho Operações TPA+Comissões - 3,00 IVA - 23% - Listagem Fecho de Operações TPA - 3,00 IVA - 23% Por aviso 6. Comissão de Gestão - 1,35 IVA - 23% Por aviso 6. Comissão de Gestão - 50,00 IVA - 23% Por aviso 1. Mensalidade 60,00 IVA - 23% Por operação 2. Pagamento	Pack MB WAY		15,00	IVA - 23%	Nota (3) e (6)	
Taxa Fixa por Operação (TFO)	2. Comissões Aplicáveis			•		
MB WAY - Taxa e Serviço Comerciante	, ,	1,1%	-	n.a.		
MB WAY - Taxa Fixa p/ Óperação 0,05 n.a. Por operação 3. Comissão de Rescisão de Contrato			0,05		,	
3. Comissão de Rescisão de Contrato		1,1%	-			
A.Outros Custos Cartão de supervisor (substituição / adicionais) 10,00 IVA - 23% Por cartão Emissão de Extractos 0,62 IVA - 23% Mensal Listagem Fecho Operações TPA+Comissões 3,00 IVA - 23% 1,35 IVA - 23% Por aviso 1,40 Por aviso	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
Cartão de supervisor (substituição / adicionais) 10,00 IVA - 23% Por cartão Emissão de Extractos 0,62 IVA - 23% Mensal Listagem Fecho Operações TPA+Comissões 3,00 IVA - 23% Listagem Fecho de Operações TPA 3,00 IVA - 23% 5. Portes 1,35 IVA - 23% Por aviso 6. Comissão de Gestão 50,00 IVA - 23% Por aviso 6. Comissão de Gestão 50,00 IVA - 23% Mensal BBVA Gateway 50,00 IVA - 23% Mensal 1. Mensalidade 60,00 IVA - 23% Por operação 2. Pagamento de serviços IVA - 23% Por operação Taxa de Serviço Comerciante (TSC) 1% - IVA - 23% Por operação Taxa fixa por Operação ou Devolução de Referência MB - 0,08 IVA - 23% Por operação Taxa fixa por Operação (TFO) - 1,1% - n.a. Por operação <td></td> <td></td> <td>175,00</td> <td>IVA - 23%</td> <td>POLIPA</td>			175,00	IVA - 23%	POLIPA	
Emissão de Extractos			10.00	IVA - 23%	Por cartão	
Listagem Fecho Operações TPA+Comissões 3,00 IVA - 23% 1,35 IVA - 23% Por aviso 50,00 IVA - 23% Mensal BBVA Gateway 1.Mensalidade 60,00 IVA - 23% 2. Pagamento de serviços 1	. , , , , , ,		,			
Listagem Fecho de Operações TPA				IVA - 23%		
50,00 IVA - 23% Mensal			3,00	IVA - 23%		
BBVA Gateway	5. Portes		1,35	IVA - 23%	Por aviso	
1. Mensalidade 60,00 IVA - 23% 2. Pagamento de serviços Taxa de Serviço Comerciante (TSC) 1% - IVA - 23% Por operação Taxa Fixa por Operação (TFO) - 0,24 IVA - 23% Por operação Valor Fixo por Geração ou Devolução de Referência MB - 0,08 IVA - 23% Por operação 2. MBWAY - 1,1% - n.a. Por operação Taxa Fixa por Operação (TFO) - 0,14 n.a. Por operação 3. Comissão de Rescisão de Contrato - 175,00 IVA - 23%	6. Comissão de Gestão		50,00	IVA - 23%	Mensal	
2. Pagamento de serviços	BBVA Gateway					
Taxa de Serviço Comerciante (TSC) 1% - IVA - 23% Por operação Taxa Fixa por Operação (TFO) - 0,24 IVA - 23% Por operação Valor Fixo por Geração ou Devolução de Referência MB - 0,08 IVA - 23% Por operação 2. MBWAY - 0,08 IVA - 23% Por operação 2. MBWAY - n.a. Por operação Taxa de Serviço Comerciante (TSC) 1,1% - n.a. Por operação Taxa Fixa por Operação (TFO) - 0,14 n.a. Por operação 3. Comissão de Rescisão de Contrato - 175,00 IVA - 23% SWIFT - 20,00 IVA - 23% Poerações Normais - 20,00 IVA - 23% Rendas - 1,00% 7,50 / IVA - 23% Devolução de rendas de casa - 4,00 I.S 4% IBAN Virtual - 75,00 I.S 4% Mensalidade -			60,00	IVA - 23%		
Taxa Fixa por Operação (TFO) - 0,24 IVA - 23% Por operação Valor Fixo por Geração ou Devolução de Referência MB - 0,08 IVA - 23% Por operação 2. MBWAY - 0,08 IVA - 23% Por operação Taxa de Serviço Comerciante (TSC) 1,1% - n.a. Por operação Taxa Fixa por Operação (TFO) - 0,14 n.a. Por operação 3. Comissão de Rescisão de Contrato 175,00 IVA - 23% SWIFT 20,00 IVA - 23% Rendas 20,00 IVA - 23% Cobrança de rendas de casa 1,00% 7,50 / IVA - 23% Devolução de recibos de renda de casa 4,00 I.S 4% IBAN Virtual 75,00 I.S 4% Mensalidade 20,00 I.S 4%						
Valor Fixo por Geração ou Devolução de Referência MB - 0,08 IVA - 23% Por operação 2. MBWAY - n.a. Por operação Taxa de Serviço Comerciante (TSC) 1,1% - n.a. Por operação Taxa Fixa por Operação (TFO) - 0,14 n.a. Por operação 3. Comissão de Rescisão de Contrato 175,00 IVA - 23% SWIFT Operações Normais 20,00 IVA - 23% Rendas Cobrança de rendas de casa Não domiciliadas 1,00% 7,50 / IVA - 23% Devolução de recibos de renda de casa 4,00 I.S 4% IBAN Virtual 75,00 I.S 4% Mensalidade 20,00 I.S 4%	` ,	1%	-			
2. MBWAY 1,1% - n.a. Por operação Taxa Fixa por Operação (TFO) - 0,14 n.a. Por operação 3. Comissão de Rescisão de Contrato 175,00 IVA - 23% SWIFT Operações Normais 20,00 IVA - 23% Rendas Cobrança de rendas de casa Não domiciliadas 1,00% 7,50 / IVA - 23% Devolução de recibos de renda de casa 4,00 I.S 4% IBAN Virtual Adesão 75,00 I.S 4% Mensalidade 20,00 I.S 4%		-				
Taxa de Serviço Comerciante (TSC) 1,1% - n.a. Por operação Taxa Fixa por Operação (TFO) - 0,14 n.a. Por operação 3. Comissão de Rescisão de Contrato 175,00 IVA - 23% SWIFT Operações Normais 20,00 IVA - 23% Rendas Cobrança de rendas de casa Não domiciliadas 1,00% 7,50 / IVA - 23% Devolução de recibos de renda de casa 4,00 I.S 4% IBAN Virtual 75,00 I.S 4% Mensalidade 20,00 I.S 4%	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	-	0,08	IVA - 23%	Por operação	
Taxa Fixa por Operação (TFO) - 0,14 n.a. Por operação 3. Comissão de Rescisão de Contrato 175,00 IVA - 23% SWIFT Operações Normais 20,00 IVA - 23% Rendas Cobrança de rendas de casa Não domiciliadas 1,00% 7,50 / IVA - 23% Devolução de recibos de renda de casa 4,00 I.S 4% IBAN Virtual Adesão 75,00 I.S 4% Mensalidade 20,00 I.S 4%		4.40/			Dor an are - ~ -	
3. Comissão de Rescisão de Contrato		1,1%				
SWIFT Operações Normais 20,00 IVA - 23% Rendas Cobrança de rendas de casa Não domiciliadas 1,00% 7,50 / IVA - 23% Devolução de recibos de renda de casa 4,00 I.S 4% IBAN Virtual 75,00 I.S 4% Mensalidade 20,00 I.S 4%		-	-			
Operações Normais 20,00 IVA - 23% Rendas Cobrança de rendas de casa Não domiciliadas 1,00% 7,50 / IVA - 23% Devolução de recibos de renda de casa 4,00 I.S 4% IBAN Virtual 75,00 I.S 4% Mensalidade 20,00 I.S 4%			173,00	IVA - 23%		
Rendas Cobrança de rendas de casa 1,00% 7,50 / IVA - 23% Devolução de recibos de renda de casa 4,00 I.S 4% IBAN Virtual 75,00 I.S 4% Mensalidade 20,00 I.S 4%			20.00	IVA - 23%		
Cobrança de rendas de casa Não domiciliadas 1,00% 7,50 / IVA - 23% Devolução de recibos de renda de casa 4,00 I.S 4% IBAN Virtual 75,00 I.S 4% Mensalidade 20,00 I.S 4%			20,00	1071 2070		
Não domiciliadas 1,00% 7,50 / IVA - 23% Devolução de recibos de renda de casa 4,00 I.S 4% IBAN Virtual Adesão 75,00 I.S 4% Mensalidade 20,00 I.S 4%	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
Devolução de recibos de renda de casa 4,00 I.S 4% IBAN Virtual Adesão 75,00 I.S 4% Mensalidade 20,00 I.S 4%		1,00%	7,50 /	IVA - 23%		
IBAN Virtual Adesão 75,00 I.S 4% Mensalidade 20,00 I.S 4%						
Adesão 75,00 I.S 4% Mensalidade 20,00 I.S 4%	-		* * *			
Mensalidade 20,00 I.S 4%			75,00	I.S 4%		
				I.S 4%	Por operação	

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 01-Jun-2025

15.3. Outros serviços (Cont.)	Comissões		Acresce	Outro condică co
	Em %	(Min/Máy)	Imposto	Outras condições
Outros Suportes de Comunicação				
Fotocópias				
Fotocópias de documentos em arquivo interno		20,00	IVA - 23%	Por página
Expediente e Portes de Correio				
Normal		2,00	IVA - 23%	
Azul		3,00	IVA - 23%	
Correio Registado		4,00	IVA - 23%	
Correio Registado com aviso de recepção		5,00	IVA - 23%	
<u>Avaliações</u>				
Avaliação de Bens Imóveis				
Honorários		Var. c/ imóvel	IVA - 23%	Nota (4)
Avaliação de Equipamentos				
Avaliação feita por perito externo		Var. c/ bem	IVA - 23%	
Avaliação e Verificação de Mercadorias dadas em Penhor				
Honorários		Var. c/ bem	IVA - 23%	
Aval. ou verif. inicial feita por perito externo	1,00%	150,00 /	IVA - 23%	
Serviço de Documentos				
Solicitadoria Completa		275,00	IVA - 23%	-
Solicitadoria Simples		220,00	IVA - 23%	
Informações Bancárias				Nota (5)
Informações Prestadas por Escrito				, ,
A Clientes:		125,00	IVA - 23%	
A não Clientes:		175,00	IVA - 23%	
Informações Prestadas a Bancos no Estrangeiro (incluindo BBVA)				
Informações sobre transacções até 6 meses		80,00		-
Informações sobre transacções após 6 meses		110,00		
A Pedido de Auditores Externos (Cartas de Auditores/Por carta)		125,00	IVA - 23%	
Abonação De Assinaturas		3,00	IVA - 23%	
Outros Serviços				
Depósito de Documento sobre o Valor Nominal	1,00%	0,50 /	IVA - 23%	
Emissão de Declarações para o IVA	,	,		
Exportação		50,00	IVA - 23%	-
Acresce por cada factura declarada portes / expediente		1,50	IVA - 23%	
Declaração de Capacidade Financeira ou Idoneidade Comercial		.,00	20%	
Minuta do Banco		125,00	IVA - 23%	_
Minuta Especial / Específica		175,00	IVA - 23%	
Celebração e Gestão de Contratos de Câmbio Manual		110,00		
Sem disponibilização diária de taxas de câmbio		35,00	IVA - 23%	
Com disponibilização diária de taxas de câmbio		35,00	IVA - 23%	
Emissão Avisos-Despesas Expediente		1,35	IVA - 23%	
Emissão Diária Extractos SWIFT		1,00		
Emissão diária MT940 (por conta e destino)		30,00	IVA - 23%	Nota (10)
Mensalidade - MT942 (por conta e destino)		60,00	IVA - 23%	Nota (7)
mendando mitorz (por dona o destino)		55,00	14/1.70/0	140.64 (1)

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 01-Jun-2025

15.3. Outros serviços (Cont.)

Outras despesas associadas n/a

- Nota (1)

 As comunicações efectuadas através da linha simples/comutada serão debitados pelo BBVA (os custos de adesão, instalação, desinstalação da linha são encargo exclusivo do Cliente e facturados directamente pelo seu operador de comunicações e de acordo com o seu tarifário em vigor.
- Nota (2) Os custos de adesão, instalação, desinstalação e tráfego da linha são de encargo exclusivo do Cliente e facturados directamente pelo operador de comunicações e de acordo com o seu tarifário em vigor.
- Nota (3) O valor dos packs substitui as rúbricas do ponto 6.
- Nota (4) Avaliações Imóveis:

Tipo de Intervenção	Vistorias
Avaliação Prédios Urbanos	A apreciar casuisticamente
Fracção Autónoma não Habitacional em Propriedade Horizontal	225,00
Fracção Autónoma Habitacional em Propriedade Horizontal	225,00
Armazéns ou Indústria < ou = 1.000 m2	300,00
Armazéns ou Indústria > 1.000 m2	550,00
Terreno para Construção	540,00
Prédio em propriedade vertical / total com excepção de moradias	450,00
Moradias	225,00
Avaliação Prédios Rústicos com uma área de terreno < ou = 5.000 m2	270,00
Avaliação Prédios Rústicos com uma área de terreno > 5.000 m2 e < ou = 100.000 m2	420,00
Avaliação Prédios Rústicos com uma área de terreno > 100.000 m2	A apreciar casuisticamente
Avaliação Prédios Mistos com uma área de terreno < ou = 5.000 m2	385,00
Avaliação Prédios Mistos com uma área de terreno > 5.000 m2 e < ou = 100.000 m2	505,00
Avaliação Prédios Mistos com uma área de terreno > 100.000 m2	A apreciar casuisticamente
Avaliação de Projectos Imobiliários promovidos por Promotores Imobiliários e Loteamentos de terrenos para construção até 10 unidades	500,00
Avaliação de Projectos Imobiliários promovidos por Promotores Imobiliários e Loteamentos de terrenos para construção entre 11 e 30 unidades	750,00
Avaliação de Projectos Imobiliários promovidos por Promotores Imobiliários e Loteamentos de terrenos para construção acima de 30 unidades	1 100,00
Análise de Complexos Imobiliários para exploração (*)	1 200,00
Vistorias de Imóveis em edificação	180,00
Aditamento aos relatórios, estudos informações adicionais. Análise do impacto sobre alterações verificadas. Alterações das condições assumidas / verificadas, etc.	A apreciar casuisticamente

- (*) Nomeadamente complexos turísticos, campos de equitação, golfe, ténis, futebol, pavilhões gimnodesportivos, hóteis, Centros Comerciais, lares e colégios.
- Nota (5) A quaisquer dos valores descritos serão acrescentados os custos de telefone, telex ou telegrama, quando os houver, bem como os nossos correspondentes.
- Nota (6) As comunicações são um encargo exclusivo do Cliente (os custos de adesão, instalação, desinstalação e tráfego da linha são encargo exclusivo do Cliente e facturados directamente pelo seu operador de comunicações e de acordo com o seu tarifário em vigor).
- **Nota (7)** Horários de envio das mensagens: 8h40 / 11h45 / 13h40 / 16h10 / 21h00
- Nota (8) Obriga a um contrato de fidelização de 36 meses e caso exista denúncia do contrato antes deste período será cobrada uma comissão de rescisão no valor de €300 no 1º ano e €160 no 2º e 3º ano por Terminal Contratado
- Nota (9) Recolha de cheques, instruções (ordens de transferência, propostas de desconto, pedidos de formalização de créditos ao abrigo de linhas contratadas, etc) e contratos, nas instalações do Cliente.
- Nota (10) O serviço é implementado com a modalidade de informação completa na etiqueta 86
- Nota (11) O valor em causa acresce ao valor da mensalidade, sendo ambos cobrados em conjunto.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 01-Jun-2025

15.3. Outros serviços (Cont.)

Nota (12)

O serviço Tarifa Única permite que com um custo fixo mensal, o cliente tenha acesso a um conjunto de serviços e produtos, até ao número máximo de utilizações mensais abaixo indicado:

- Comissão de disponibilização de um Cartão Business Classic: até 20 cartões
- Comissão de disponibilização de um Cartão Menu BBVA: até 80 cartões
- Transferências a crédito SEPA+ até 50 mil euros por banca eletrónica: até 200 transferências por mês
- Transferências a crédito SEPA + de ordenados por banca eletrónica: até 80 transferências por mês
- Transferência a Crédito não SEPA+ com indicação de SWIFT e IBAN (ou equivalente) e Despesas SHA: até 20 transferências por mês
- Pagamento de Impostos por banca eletrónica
- Débitos Diretos (devedor)
- Pagamento à Segurança Social
- Comissão de manutenção de conta à ordem

Nota (13)

Caso seja ultrapassado o número máximo mensal de transferências, pagamentos ou cartões indicados na proposta, os valores a cobrar por cada uma dessas operações serão os que resultam do preçário em vigor, sem prejuízo do BBVA poder rever as condições deste serviço de modo a ajustar o volume de operações/serviços abrangidos por esta Tarifa Única à real utilização do Cliente, comunicando as alterações ao Cliente.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 06-Mar-2024

16.1. Remessas documentárias

	Comissões		Acresce	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Imposto	Outras condições
Remessas de Exportação				
1. Comissão de cobrança	0,25%	75,00/300,00	I.S 4%	
2. Comissão de Adiantamento/Desconto	0,25%	75,00/300,00	I.S 4%	Nota (1)
3. Comissão de Processamento		30,00	I.S 4%	
 Comissão de Alteração / Prorrogação / Devolução / Franco Pagamento 		45,00	I.S 4%	
Comissão de Manutenção (por mês ou fracção)		20,00	I.S 4%	Nota (2)
6. Comissão de Aviso de Situação (p/ tracer)		20,00	I.S 4%	
7. Telecomunicações (por msg)		20,00	IVA - 23%	
8. Correio Registado		15,00	IVA - 23%	
9. Correio Expresso				
9.1. Europa, EUA e Canadá		35,00	IVA - 23%	
9.2. Resto do Mundo		50,00	IVA - 23%	

Outras despesas associadas

Imposto de Selo Artº 17 da TGIS s/ o montante/prazo do adiantamento/desconto:

- -Prazo inferior a um ano (por mês ou fracção): 0,04%
- -Prazo igual ou superior a um ano: 0,5%
- -Prazo igual ou superior a cinco anos: 0,6%

Despesas reclamadas pelo Banco Correspondente a cargo do Cliente

- Nota (1) Consulte a secção 10.1. Linhas de Crédito
- Nota (2) Por falta de pagamento e/ou aceite 30 dias após a 1ª apresentação ou vencimento

	Comi	ssões	Acresce	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Imposto	Outras condições
Remessas de Importação				
1. Comissão de cobrança	0,350%	75,00 / 300,00	I.S 4%	Nota (1)
2. Comissão de Processamento		30,00	I.S 4%	
3. Comissão de Alteração/Prorrogação/Devolução		50,00	I.S 4%	
4. Comissão de Manutenção (por mês/fracção)		20,00	I.S 4%	Nota (2)
5. Comissão de Aviso de Situação (por tracer)		20,00	I.S 4%	
6. Protesto		125,00 + Custo Real	I.S 4%	
7. Telecomunicações (por msg)		20,00	IVA - 23%	
8. Correio Registado		15,00	IVA - 23%	
9. Correio Expresso				'
9.1. Europa, EUA e Canadá		35,00	IVA - 23%	
9.2. Resto do Mundo		50,00	IVA - 23%	

Outras despesas associadas

Despesas reclamadas pelo Banco Correspondente a cargo do Cliente

- Nota (1) Contra Pagamento / Aceite e Pagamento / Aceite e Devolução / Franco Pagamento
- Nota (2) Por falta de pagamento e/ou aceite 30 dias após a 1ª apresentação ou vencimento.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 06-Mar-2024

16.2. Créditos documentários

	Com	issões	Acresce	
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	Outras condições
Créditos Documentários de Exportação				
1. Pré-Aviso		70,00	I.S 4%	
2. Abertura				
2.1 Notificação e/ou Entrega		80,00	I.S 4%	
2.2 Confirmação (p/ trimestre ou fracção)	min. 0,25%	130,00/	I.S 4%	Nota (1) (2)
3. Alteração				
3.1 Simples (Notificado e Confirmado p/ alteração)		70,00	I.S 4%	
3.2 Aumento de Valor / Prorrogação		•		
3.2.1 Notificado (p/ alteração)		70,00	I.S 4%	
3.2.2 Confirmado (p/ trimestre ou fracção)	min. 0,25%	130,00/	I.S 4%	Nota (1) (2) (3)
4. Transferência (p/ beneficiário)	0,25%	220,00/	I.S 4%	Nota (4)
5. Negociação / Pagamento (p/ utilização)				
5.1 Negociação (vista / prazo p/utilização)	0,25%	100,00 / 300,00	I.S 4%	
5.2 Pagamento (Confirmado à vista)	0,50%	100,00/	I.S 4%	
5.3 Aceite ou Pagamento Diferido (Confirmado a prazo)	min. 0,25%	130,00/	I.S 4%	Nota (5)
6. Processamento		60,00	I.S 4%	Nota (6)
7. Manuseamento		80,00	I.S 4%	
8. Documentos com Divergências (p/ utilização)		75,00	I.S 4%	
9. Cessão do produto do Crédito (p/ carta)		200,00	I.S 4%	
10. Cancelamento/Caducidade		70,00	I.S 4%	
11. Telecomunicações (p/ msg)		20,00	IVA - 23%	
12. Correio Registado		15,00	IVA - 23%	
13. Correio Expresso				
13.1 Europa, EUA e Canadá		35,00	IVA - 23%	
13.2 Resto do Mundo		50,00	IVA - 23%	

Outras despesas associadas

Despesas reclamadas pelo Banco Correspondente a cargo do Cliente

Nota (2) Nos Créditos com "tolerância" ao montante, a comissão incide sobre o valor do Crédito acrescido da variação prevista

Nota (3) Incide sobre o valor do aumento e/ou sobre o saldo em aberto

Nota (4) Comissão a cargo do primeiro beneficiário, salvo acordo em contrário no momento da transferência

Nota (5) Sobre o valor do Aceite/Pagamento diferido por trimestre ou fracção

Nota (6) Aplicável na Notificação, Confirmação, Alteração Simples, Aumento de Valor, Prorrogação, Negociação, Pagamento e Aceite ou

Diferimento do Prazo

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 06-Mar-2024

16.2. Créditos documentários (Cont.)

	Com	issões	Acresce	
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	Outras condições
Créditos Documentários de Importação e Standby Letter	s of Credit			
1. Pré-Aviso		70,00	I.S 4%	
2. Abertura				Nota (1)
2.1 Primeiro Trimestre	1,00%	140,00 /	I.S 4%	
2.2 Meses seguintes (p/ mês)	0,250%	50,00 /	I.S 4%	
3. Alteração				
3.1 Simples (p/ alteração)		70,00	I.S 4%	
3.2 Prorrogação (p/ mês sobre o saldo em aberto)	0,250%	50,00 /	I.S 4%	Nota (2)
3.3 Aumento de Valor (s/ o valor do aumento)				
3.3.1 Primeiro Trimestre	1,00%	140,00 /	I.S 4%	
3.3.2 Meses seguintes (p/ mês)	0,250%	50,00 /	I.S 4%	
4. Pagamento (s/ o valor da utilização)	0,150%	100,00/275,00	I.S 4%	
5. Aceite ou Diferimento do Prazo (p/ mês)	0,250%	50,00 /	I.S 4%	Nota (3)
6. Processamento		60,00	I.S 4%	Nota (4)
7. Anulação/Caducidade		70,00	I.S 4%	
8. Telecomunicações (p/ msg)				
8.1 Abertura		50,00	IVA - 23%	
8.2 Normal		20,00	IVA - 23%	
9. Correio Registado		15,00	IVA - 23%	
10. Correio Expresso				
10.1 Europa, EUA e Canadá		35,00	IVA - 23%	
10.2 Resto do Mundo		50,00	IVA - 23%	

Outras despesas associadas

No caso de "Standby Letter of Credit", a operação é passível de cobrança do Imposto de Selo verba 10 da TGIS Despesas reclamadas pelo Banco Correspondente a cargo do Cliente

Nota (1)	Nos Créditos com "tolerância" ao montante, as comissões incidem sobre o valor do Crédito acrescido da variação prevista
Nota (2)	Se a prorrogação não ultrapassar o período sobre o qual já foi cobrada a última comissão, cobra-se uma alteração simples. Se a prorrogação for solicitada depois do Crédito caducado, será considerada uma nova operação, aplicando-se as comissões de abertura respectivas.
Nota (3)	Apenas devida nos Créditos a prazo, sobre o valor de cada utilização, desde a data limite da última comissão cobrada até ao vencimento.

Nota (4)

Aplicável na Abertura, Alteração Simples, Prorrogação, Aumento de Valor, Pagamento e Aceite ou Diferimento do Prazo

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 06-Mar-2024

16.3. Garantias prestadas sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce	
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	Outras condições
Garantias Bancárias/Standby Letters of Credit/Avales Er	<u>nitidos</u>			Nota (1) (2)
(Com responsabilidade do Banco)				
1. Emissão (com prazo fixo)	8,00%	150,00/	I.S 3%	Nota (3)
2. Emissão (sem prazo fixo)	10,00%	250,00	I.S 3%	Nota (3)
3. Processamento (Emissão)		100,00	I.S 4%	
4. Prorrogação/Aumento de Valor				
4.1 Com prazo fixo	8,00%	150,00/	I.S 3%	Nota (4)
4.2 Sem prazo fixo	10,00%	250,00	I.S 3%	
5. Alteração/Intervenção		150,00	I.S 4%	Nota (5)
6. Renovação		50,00	I.S 4%	Nota (6)
7. Urgência		100,00	I.S 4%	Nota (7)
8. Cancelamento		80,00	I.S 4%	Nota (8)
9. Accionamento	0,100%	75,00/300,00	I.S 4%	
10. Telecomunicações (p/ msg)				
10.1 Emissão		60,00	IVA - 23%	
10.2 Normal		20,00	IVA - 23%	
11. Correio Registado		15,00	IVA - 23%	
12. Correio Expresso				
12.1 Europa, EUA e Canadá		35,00	IVA - 23%	
12.2 Resto do Mundo		50,00	IVA - 23%	
Garantias Bancárias/Standby Letters of Credit Rec	<u>ebidas</u>			
(Sem responsabilidade do Banco)				
1. Notificação (Emissão/Alteração)		100,00	I.S 4%	
2. Interpelação/Intervenção		75,00	I.S 4%	
3. Cancelamento		100,00	I.S 4%	
4. Telecomunicações (p/ msg)		20,00	IVA - 23%	
5. Correio Registado		15,00	IVA - 23%	
6. Correio Expresso				
6.1 Europa, EUA e Canadá		35,00	IVA - 23%	
6.2 Resto do Mundo		50,00	IVA - 23%	

Outras despesas associadas

Imposto Selo, verba 10 da TGIS, s/ o montante da Garantia :

- -Prazo inferior a um ano (por mês ou fracção): 0,04%
- -Prazo igual ou superior a um ano: 0,5%
- -Prazo igual ou superior a cinco anos e sem prazo: 0,6%

Despesas de Notário (Custo efectivo)

Despesas reclamadas pelo Banco Correspondente a cargo do Cliente

- Nota (1) Consulte a subsecção 10.1. Linhas de Crédito.
- Nota (2) Minuta do Cliente sujeita a aprovação jurídica.
- Nota (3) Comissão anual, cobrada trimestral e antecipadamente. Mínimo aplicável por trimestre ou fração.
- Nota (4) Condições e critérios da emissão. Se a comissão de emissão cobrir a nova data de validade cobra-se alteração simples.
- Nota (5) Aplicável a alterações simples, prorrogações, aumentos de valor, reduções e consultas ao beneficiário.
- Nota (6) Aplica-se a garantias com prazo, renováveis, aquando da sua renovação.
- Nota (7) A cobrar sempre que o pedido de emissão por parte do Cliente e a entrega ocorram no mesmo dia.
- **Nota (8)**Cobrada por antecipação da data de validade definida, no cancelamento de garantias com prazo indefinido ou renovações automáticas.
- Nota (9) Isenção de Imposto do Selo da Garantia que serve aos créditos à exportação, desde que o imposto constitua encargo do exportador e o mesmo esteja a atuar no âmbito da sua atividade de exportação, ao abrigo do disposto na alínea w), do n.º1 do artigo 7º do Código do Imposto do Selo (CIS).

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 06-Mar-2024

16.4. Outras operações sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce	
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	Outras condições
Financiamentos Externos Importação/Exportação				Nota (1)
1. Comissão de Intervenção "Flat"				Nota (2)
1.1 Até 180 dias	0,500%	250,00 /	I.S 4%	
1.2 De 181 dias a 1 ano	0,750%	250,00 /	I.S 4%	
2. Comissão de Processamento (Prorrogação)		175,00	I.S 4%	
3. Comissão de Liquidação Antecipada		250,00	I.S 4%	

Outras despesas associadas

Imposto Selo, verba 17 da TGIS, s/ o montante do financiamento:

- -Prazo inferior a um ano (por mês ou fracção): 0,04%
- -Prazo igual ou superior a um ano: 0,5%
- -Prazo igual ou superior a cinco anos: 0,6%

Despesas reclamadas pelo Banco Correspondente a cargo do Cliente

- Nota (1) Consulte a secção 10.1. Linhas de Crédito
- **Nota (2)** Comissão a cobrar aquando da abertura do financiamento, de uma só vez, sobre o valor financiado e novamente no caso de prorrogação

FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Clientes Particulares

Outros clientes

Entrada em Vigor: 06-Nov-2024

17 CONTAS DE DEPÓSITO

17.1. Depósitos à ordem 17.2. Depósitos a prazo

19 CONTAS DE DEPÓSITO

19.1. Depósitos à ordem 19.2. Depósitos a prazo

18 **OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

20

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

20.1. Linhas de crédito e contas correntes

20.2. Descobertos bancários

20.3. Cartões de crédito

20.4. Outros créditos

18.5. Descobertos bancários

18.6. Cartões de crédito

Consulte a <u>PARTE I. FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS</u> Consulte a <u>PARTE III. FOLHETO DE FUNDOS E TÍTULOS</u>

17.1. Depósitos à ordem

(ÍNDICE)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições				
Contas Ordenado / Pensão	Contas Ordenado / Pensão						
Conta 59+ BBVA	0,00%						
Conta Ordenado Domiciliação	0,00%						
Outros Tipos de Conta							
Contas Programa Blue (Conta Blue e Conta Maisblue)	0,00%						
Conta BBVA / Conta Base BBVA / Conta Serviços Minimos Bancários BBVA	0,00%						

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro: n/a

Cálculo de juros: 360 dias (base de cálculo utilizada - actual / 360)

Nota (2) Taxas de descoberto bancário: <u>Consulte Subsecção 18.5. Descobertos bancários</u>

Nota (3) Limite de Juros - Não serão creditados juros de montante inferior a:

Mensais: 1,25€ Trimestrais: 2,50€

17.2. Depósitos a prazo

17.2. Depósitos a prazo			
	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa - Euros			
Conta Poupança Blue Mensal			
360 dias	0,000%		Periodicidade de Juros - Mensal; Nota (2)
Depósito a prazo BBVA		Juros passiveis	Nota (5)
0-179 dias		de IRS - 28% no	
a partir de € 250	0,000%	Continente e	Periodicidade de Juros - Vencimento
180-365 dias		19,6% na	
a partir de € 250	0,000%	Madeira e nos	Periodicidade de Juros - Vencimento
366 dias		Açores	
a partir de € 250	0,000%		Periodicidade de Juros - Vencimento
Depósito a prazo DP@BBVA (Contrata	ação exclusiva em BBVA.pt e B	BVA Mobile)	Nota (6)
90 dias		T	B. i. ii. i. i
€ 250 a € 100.000	0,500%	Juros passiveis	Periodicidade de Juros - Vencimento
180 dias		de IRS - 28% no Continente e	
€ 250 a € 100.000	1,000%	19.6% na	Periodicidade de Juros - Vencimento
366 dias		Madeira e nos	
€ 250 a € 100.000	1.150%	Açores	Periodicidade de Juros - Vencimento
Deposito a Prazo BBVA - NC (exclusiv Guimarães, BBVA Braga – Extensão \		res da Agência BBVA	
		res da Agência BBVA	
Guimarães, BBVA Braga – Extensão \		Juros passiveis de IRS - 28% no Continente e 19,6% na Madeira e nos	
Guimarães, BBVA Braga – Extensão \ 180 dias € 10.000 a € 500.000	Viana do Castelo e Agência de	Juros passiveis de IRS - 28% no Continente e 19,6% na Madeira e nos Açores	Periodicidade de Juros - Vencimento
Guimarães, BBVA Braga – Extensão V 180 dias	Viana do Castelo e Agência de	Juros passiveis de IRS - 28% no Continente e 19,6% na Madeira e nos Açores	Periodicidade de Juros - Vencimento
Guimarães, BBVA Braga – Extensão \ 180 dias € 10.000 a € 500.000 Deposito a Prazo Crescente 9 meses B	Viana do Castelo e Agência de	Juros passiveis de IRS - 28% no Continente e 19,6% na Madeira e nos Açores Juros passiveis de IRS - 28% no Continente e 19,6% na Madeira e nos Açores Juros passiveis de IRS - 28% no	Periodicidade de Juros - Vencimento b: 500.000€ por cliente) -
Guimarães, BBVA Braga – Extensão \ 180 dias € 10.000 a € 500.000 Deposito a Prazo Crescente 9 meses E Constituição a partir de 23/06/2025	1,900% BBVA (Montante Minímo: 10.00	Juros passiveis de IRS - 28% no Continente e 19,6% na Madeira e nos Açores Juros passiveis de IRS - 28% no Continente e 19,6% na	Periodicidade de Juros - Vencimento b: 500.000€ por cliente) -
Guimarães, BBVA Braga - Extensão \ 180 dias € 10.000 a € 500.000 Deposito a Prazo Crescente 9 meses E Constituição a partir de 23/06/2025 do 1º ao 3º mês do 4º ao 6º mês do 7º ao 9º mês	1,900% BBVA (Montante Minimo: 10.00 0,750% 1,000% 1,250%	Juros passiveis de IRS - 28% no Continente e 19,6% na Madeira e nos Açores Juros passiveis de IRS - 28% no Continente e 19,6% na Madeira e nos Açores Juros passiveis de IRS - 28% no Continente e 19,6% na Madeira e nos Açores	Periodicidade de Juros - Vencimento D: 500.000€ por cliente) - Nota (7) Periodicidade de Juros - Mensal
Guimarães, BBVA Braga – Extensão \ 180 dias € 10.000 a € 500.000 Deposito a Prazo Crescente 9 meses E Constituição a partir de 23/06/2025 do 1º ao 3º mês do 4º ao 6º mês do 7º ao 9º mês Depósito a Prazo Crescente 1 Ano BE	1,900% BBVA (Montante Minimo: 10.00 0,750% 1,000% 1,250%	Juros passiveis de IRS - 28% no Continente e 19,6% na Madeira e nos Açores Juros passiveis de IRS - 28% no Continente e 19,6% na Madeira e nos Açores Juros passiveis de IRS - 28% no Continente e 19,6% na Madeira e nos Açores	Periodicidade de Juros - Vencimento D: 500.000€ por cliente) - Nota (7) Periodicidade de Juros - Mensal 500.000€ por cliente) -
Guimarães, BBVA Braga – Extensão \ 180 dias € 10.000 a € 500.000 Deposito a Prazo Crescente 9 meses E Constituição a partir de 23/06/2025 do 1º ao 3º mês do 4º ao 6º mês do 7º ao 9º mês	1,900% BBVA (Montante Minimo: 10.00 0,750% 1,000% 1,250%	Juros passiveis de IRS - 28% no Continente e 19,6% na Madeira e nos Açores Juros passiveis de IRS - 28% no Continente e 19,6% na Madeira e nos Açores Juros passiveis de IRS - 28% no Continente e 19,6% na Madeira e nos Açores	Periodicidade de Juros - Vencimento D: 500.000€ por cliente) - Nota (7) Periodicidade de Juros - Mensal
Guimarães, BBVA Braga – Extensão \ 180 dias € 10.000 a € 500.000 Deposito a Prazo Crescente 9 meses E Constituição a partir de 23/06/2025 do 1º ao 3º mês do 4º ao 6º mês do 7º ao 9º mês Depósito a Prazo Crescente 1 Ano BE	1,900% BBVA (Montante Minimo: 10.00 0,750% 1,000% 1,250%	Juros passiveis de IRS - 28% no Continente e 19,6% na Madeira e nos Açores Juros passiveis de IRS - 28% no Continente e 19,6% na Madeira e nos Açores Juros passiveis de IRS - 28% no Continente e 19,6% na Madeira e nos Açores	Periodicidade de Juros - Vencimento D: 500.000€ por cliente) - Nota (7) Periodicidade de Juros - Mensal 500.000€ por cliente) -
Guimarães, BBVA Braga – Extensão \ 180 dias € 10.000 a € 500.000 Deposito a Prazo Crescente 9 meses E Constituição a partir de 23/06/2025 do 1º ao 3º mês do 4º ao 6º mês do 7º ao 9º mês Depósito a Prazo Crescente 1 Ano BE Constituição a partir de 23/06/2025 1º trimestre 2º trimestre	1,900% 1,900% 0,750% 1,000% 1,250% 8VA (Montante Minímo: 10.000€	Juros passiveis de IRS - 28% no Continente e 19,6% na Madeira e nos Açores Juros passiveis de IRS - 28% no Continente e 19,6% na Madeira e nos Açores Juros passiveis de IRS - 28% no Continente e 19,6% na Madeira e nos Açores / Montante Máximo: \$ Juros passiveis de IRS - 28% no Continente e 19,6% na Madeira e nos Açores	Periodicidade de Juros - Vencimento D: 500.000€ por cliente) - Nota (7) Periodicidade de Juros - Mensal 500.000€ por cliente) -
Guimarães, BBVA Braga – Extensão N 180 dias € 10.000 a € 500.000 Deposito a Prazo Crescente 9 meses B Constituição a partir de 23/06/2025 do 1º ao 3º mês do 4º ao 6º mês do 7º ao 9º mês Depósito a Prazo Crescente 1 Ano BE Constituição a partir de 23/06/2025 1º trimestre	1,900% 1,900% 0,750% 1,000% 1,250% 3VA (Montante Minímo: 10.000€ 0,900%	Juros passiveis de IRS - 28% no Continente e 19,6% na Madeira e nos Açores Juros passiveis de IRS - 28% no Continente e 19,6% na Madeira e nos Açores Juros passiveis de IRS - 28% no Continente e 19,6% na Madeira e nos Açores	Periodicidade de Juros - Vencimento D: 500.000€ por cliente) - Nota (7) Periodicidade de Juros - Mensal 500.000€ por cliente) - Nota (7)

(ÍNDICE)

17.2. Depósitos a prazo (Cont.)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições				
Depósitos a taxa fixa - Moeda							
Depósito a prazo Moeda BBVA Nota (3)							
<u>USD</u> (Montante mínimo: USD 10.000,00 / I	Montante máximo: USD 500	.000,00)					
0-89 dias	0,000%	Juros passiveis de IRS - 28% no					
90-179 dias	0,000%	Continente e 19,6% na	Periodicidade de Juros - Vencimento				
>= 180 dias	0,000%	Madeira e nos Açores					
GBP (Montante mínimo: GBP 8.000,00 / M	ontante máximo: GBP 500.0	, , ,					
0-89 dias	0,000%	Juros passiveis de IRS - 28% no					
90-179 dias	0,000%	Continente e 19,6% na	Periodicidade de Juros - Vencimento				
>= 180 dias	0,000%	Madeira e nos Açores					
DKK (Montante mínimo: DKK 75.000,00 / N	Montante máximo: DKK 3.00	· · · · · ·					
0-89 dias	0,000%	Juros passiveis de IRS - 28% no					
90-179 dias	0,000%	Continente e 19,6% na Madeira e nos	Periodicidade de Juros - Vencimento				
>= 180 dias	0,000%	Açores					
CAD (Montante mínimo: CAD 15.000,00 / I	Montante máximo: CAD 500						
0-89 dias	0,000%	Juros passiveis de IRS - 28% no Continente e					
90-179 dias	0,000%	19,6% na Madeira e nos	Periodicidade de Juros - Vencimento				
>= 180 dias	0,000%	Açores					
SEK (Montante mínimo: SEK 95.000,00 / N	Montante máximo: SEK 4.00	0.000,00)					
0-89 dias	0,000%	Juros passiveis de IRS - 28% no					
90-179 dias	0,000%	Continente e 19,6% na	Periodicidade de Juros - Vencimento				
>= 180 dias	0,000%	Madeira e nos Açores					
NOK (Montante mínimo: NOK 95.000,00 / l	Montante máximo: NOK 4.0	· · · ·					
0-89 dias	0,000%	Juros passiveis de IRS - 28% no					
90-179 dias	0,000%	Continente e 19,6% na	Periodicidade de Juros - Vencimento				
>= 180 dias	0,000%	Madeira e nos Açores					
CHF (Montante mínimo: CHF 10.000,00 / I	Montante máximo: CHF 500	, · · · · ·					
0-89 dias	0,000%	Juros passiveis de IRS - 28% no					
90-179 dias	0,000%	Continente e 19,6% na	Periodicidade de Juros - Vencimento				
>= 180 dias	0,000%	Madeira e nos Açores					
MXN (Montante mínimo: MXN 210.000,00	/ Montante máximo: MXN 10						
0-89 dias	0,000%	Juros passiveis de IRS - 28% no					
90-179 dias	0,000%	Continente e 19,6% na	Periodicidade de Juros - Vencimento				
>= 180 dias	0,000%	Madeira e nos Açores					

(ÍNDICE)

17.2. Depósitos a prazo (Cont.)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa - Moeda			
Depósito a prazo Moeda BBVA (Cont.)			Nota (3)
AUD (Montante mínimo: AUD 15.000,00 / M	Montante máximo: AUD 500	.000,00)	(4)
0-89 dias	0,000%	Juros passiveis de IRS - 28% no	
90-179 dias	0,000%	Continente e 19,6% na	Periodicidade de Juros - Vencimento
>= 180 dias	0,000%	Madeira e nos Açores	
PLN (Montante mínimo: PLN 45.000,00 / N	Nontante máximo: PLN 2.00	· '	
0-89 dias	0,000%	Juros passiveis de IRS - 28% no	
90-179 dias	0,000%	Continente e 19,6% na	Periodicidade de Juros - Vencimento
>= 180 dias	0,000%	Madeira e nos Açores	
Depósito a prazo Moeda Plus BBVA			Nota (4)
<u>USD</u> (Montante mínimo: USD 10.000,00)		1,	
0-89 dias	0,000%	Juros passiveis de IRS - 28% no	
90-179 dias	0,000%	Continente e 19,6% na Madeira e nos	Periodicidade de Juros - Vencimento
>= 180 dias	0,000%	Açores	
GBP (Montante mínimo: GBP 8.000,00)		1	
0-89 dias	0,000%	Juros passiveis de IRS - 28% no	
90-179 dias	0,000%	Continente e 19,6% na	Periodicidade de Juros - Vencimento
>= 180 dias	0,000%	Madeira e nos Açores	
DKK (Montante mínimo: DKK 75.000,00)			
0-89 dias	0,000%	Juros passiveis de IRS - 28% no	
90-179 dias	0,000%	Continente e 19,6% na	Periodicidade de Juros - Vencimento
>= 180 dias	0,000%	Madeira e nos Açores	
<u>CAD</u> (Montante mínimo: CAD 15.000,00)			
0-89 dias	0,000%	Juros passiveis de IRS - 28% no	
90-179 dias	0,000%	Continente e 19,6% na	Periodicidade de Juros - Vencimento
>= 180 dias	0,000%	Madeira e nos Açores	
SEK (Montante mínimo: SEK 95.000,00)		Juros passiveis	
0-89 dias	0,000%	de IRS - 28% no Continente e	
90-179 dias	0,000%	19,6% na Madeira e nos	Periodicidade de Juros - Vencimento
>= 180 dias	0,000%	Açores	
NOK (Montante mínimo: NOK 95.000,00)		1	
0-89 dias	0,000%	Juros passiveis de IRS - 28% no	
90-179 dias	0,000%	Continente e 19,6% na	Periodicidade de Juros - Vencimento
>= 180 dias	0,000%	Madeira e nos Açores	

(ÍNDICE)

17.2. Depósitos a prazo (Cont.)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa - Moeda			
Depósito a prazo Moeda Plus BBVA (Cont.)			Nota (4)
CHF (Montante mínimo: CHF 10.000,00)			
0-89 dias	0,000%	Juros passiveis de IRS - 28% no	
90-179 dias	0,000%	Continente e 19,6% na	Periodicidade de Juros - Vencimento
>= 180 dias	0,000%	Madeira e nos Açores	
MXN (Montante mínimo: MXN 210.000,00)			
0-89 dias	0,000%	Juros passiveis de IRS - 28% no	
90-179 dias	0,000%	Continente e 19,6% na	Periodicidade de Juros - Vencimento
>= 180 dias	0,000%	Madeira e nos Açores	
AUD (Montante mínimo: AUD 15.000,00)			
0-89 dias	0,000%	Juros passiveis de IRS - 28% no	
90-179 dias	0,000%	Continente e 19,6% na	Periodicidade de Juros - Vencimento
>= 180 dias	0,000%	Madeira e nos Açores	
PLN (Montante mínimo: PLN 45.000,00)			
0-89 dias	0,000%	Juros passiveis de IRS - 28% no	
90-179 dias	0,000%	Continente e 19,6% na	Periodicidade de Juros - Vencimento
>= 180 dias	0,000%	Madeira e nos Açores	

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro: n/a

Cálculo de juros: 360 dias (base de cálculo utilizada - Actual/360).

A abertura, manutenção, liquidação e mobilização de saldo são de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente a respectiva prova documental das condições dos respectivos titulares.

Nota (2) Exclusivo para Titulares das Contas Programa Blue;

Montante mínimo de constituição: 250,00 € ;

Juros capitalizados mensalmente, a cada 30 dias após o início ou renovação do depósito, por incorporação no capital; Permite reforços mensais, regulares ou pontuais, de valor mínimo de 20,00€, a cada 30 dias a contar da data da constituição ou renovação do depósito, automaticamente incorporados ao depósito e à mesma taxa deste;

Renovável automaticamente, com capitalização;

São permitidas mobilizações parciais ou totais em qualquer momento, com perda dos juros corridos e não pagos referentes ao período em curso e ao montante mobilizado.

Nota (3) Montantes mínimos e máximos de constituição (explicitados no quadro respectivo acima, na linha da Moeda);

São permitidas mobilizações antecipadas. No caso de Mobilização Antecipada antes de decorridos 89 dias da constituição do Depósito, o capital mobilizado não será remunerado; se a mobilização se efectuar depois de decorridos 89 dias da constituição, a T.A.E.B. a aplicar ao capital mobilizado antecipadamente será igual à implícita nas condições originais, deduzida de 1,5%. Não existe possibilidade de reforços;

Não renovável:

Nota (4) Montantes mínimos de constituição (explicitados no quadro respectivo acima, na linha da Moeda);

Não são permitidas mobilizações antecipadas;

Não existe possibilidade de reforços;

Não renovável;

Nota (5) No caso de Mobilização Antecipada antes de decorridos 89 dias da constituição do Depósito, o capital mobilizado não será

remunerado; se a mobilização se efectuar depois de decorridos 89 dias da constituição, a T.A.E.B. a aplicar ao capital mobilizado antecipadamente será igual à implícita nas condições originais, deduzida de 1,5%. No caso de renovação automática, com ou sem capitalização de juros, a mesma será feita, à taxa de juro de 0,0% (TANB) a que corresponde uma taxa de juro nominal líquida de 0,00% (base de cálculo aplicada é Act /360), sem arredondamento, sendo que a taxa de remuneração do presente Depósito nunca será negativa, nos termos do artigo 3º,nº 4 do artigo 3 do Aviso 6/2009 do Banco de Portugal. Montante mínimo de constituição: 250

€

Nota (6)

É permitida a mobilização total ou parcial em qualquer momento, com perda dos juros corridos e não pagos referentes ao período em curso e ao montante mobilizado. O depósito é renovável automaticamente por igual período e pelo mesmo montante, à taxa de juro de 0,0% (TANB) a que corresponde uma taxa de juro nominal líquida de 0,000% (base de cálculo aplicada é Act /360), sem arredondamento,sendo que a taxa deremuneração do presente Depósito nunca será negativa, nos termos do artigo 3º,nº 4 do artigo 3 do Aviso 6/2009 do Banco de Portugal. Montante mínimo de constituição: 250 €

Nota (7) É permitida a mobilização total ou parcial em qualquer momento, com perda dos juros corridos e não pagos referentes ao período em curso e ao montante mobilizado.Não renovavel e não existindo possibilidade de reforços.Montantes mínimos e máximos de constituição (explicitados no quadro respectivo acima, na linha do deposito).

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

18.5. Descobertos bancários

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Outras condições		
Contas Ordenado / Pensão					
Descoberto associado a Facilidade	de crédito		Notas (1) e (2)		
Conta Ordenado Domiciliação	11,300%	14,3%	Periocidade de Juros - Mensal Nota (3)		
Conta 59+	11,300%	14,3%	Periocidade de Juros - Mensal Nota (4)		
Contas Programa Blue (Maisblue)	11,300%	12,4%	Periocidade de Juros - Mensal Nota (5)		
Descoberto associado a Ultrapassa	gem de crédito				
Conta Ordenado Domiciliação	13,900%	n/a	Periocidade de Juros - Mensal		
Conta 59+	13,900%	n/a	Periocidade de Juros - Mensal		
Contas Programa Blue (Maisblue)	13,900%	n/a	Periocidade de Juros - Mensal		
Outras Contas Particulares					
Ultrapassagem de crédito	13,900%	n/a	Periocidade de Juros - Trimestral		
Conta Serviços Minimos Ban	Conta Serviços Minimos Bancários BBVA Nota (6)				

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.

Nota (1a) As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 13/2013 do Banco de Portugal)

Nota (2) Arredondamento da taxa de juro: n/a

Cálculo de juros: 360 dias (base de cálculo utilizada - Actual/360)

Regime fiscal aplicável: incidência do imposto do Selo i) à taxa de 0,141% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 (isento até ao montante do salário creditado em conta) ii) à taxa de 4,00% sobre o valor dos juros.

Nota (3) Domiciliação ordenado/rendimento tem que ser igual ou superior a 1.500€.

TAEG 14,3% para um descoberto de 1.500,00€, durante 90 dias à TAN de 11,300%, com Imposto do Selo sobre os juros e com imposto do selo sobre utilização de crédito.

Nota (4) Domiciliação pensão tem que ser igual ou superior a 1.500€.

TAEG 14,3% para um descoberto de 1.500,00€, durante 90 dias à TAN de 11,300%, com Imposto do Selo sobre os juros e com imposto do selo sobre utilização de crédito.

Nota (5) Domiciliação ordenado tem que ser igual ou superior a 500€.

TAEG 12,4% para um descoberto de 1.500,00€, durante 90 dias à TAN de 11,300%, com Imposto do Selo sobre os juros.

Nota (6) Não é permitida a ultrapassagem de crédito,

18.6. Cartões de crédito

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Outras condições	
Cartões de Crédito				
Cartões de Crédito Visa				
Cartão Depois Classic / Cartão C	lassic		<u>Vide (1a)</u>	
1º Ano e Seguintes	12,50%	14,5%	Nota (3)	
Cartão Depois Gold / Cartão Gold	Cartão Depois Gold / Cartão Gold			
1º Ano e Seguintes	11,70%	14,5%	Nota (4)	
Cartão Gold Banca Privada / Private BBVA				
1º Ano e Seguintes	12,68%	14,5%	Nota (5)	

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.

Nota (1a) As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 13/2013 do Banco de Portugal)

Regime fiscal aplicável: Imposto de selo de 4% sobre os juros. Imposto de selo sobre utilização de capital de 0,141%.

Nota (2) Cálculo de juros: A base de cálculo de juros utilizada é Actual/360, sobre o montante do saldo em dívida constante do extracto anterior, deduzido de eventuais juros e impostos aí incluídos, contados desde a data de emissão desse extracto até à data de emissão do extracto seguinte.

Nota (3) TAEG de 14,5% e TAN de 12,50% para um crédito de 3.000 euros pago em 12 meses, incluindo comissão de disponibilização e impostos.

Nota (4) TAEG de 14,5% e TAN de 11,70% para um crédito de 7.000 euros pago em 12 meses, incluindo comissão de disponibilização e impostos.

Nota (5) TAEG de 14,5% e TAN de 12,68% para um crédito de 15.000 euros pago em 12 meses, incluindo comissão de disponibilização e impostos.

19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 07-Mar-2025

19.1. Depósitos à ordem

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Conta Empresa			
Conta Empresa	0,00%		

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro:n/a

Cálculo de juros: n/a

Nota (2) Taxas de descoberto bancário: Consulte Subsecção 20.2. Descobertos bancários

19.2. Depósitos a prazo

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições	
Depósitos a taxa variável - Euros				
<u>Depósitos a taxa fixa - Euros</u> Depósito a prazo BBVA			Note (4)	
0-179 dias			Nota (4)	
a partir de € 250	0,000%		Periodicidade de Juros - Vencimento	
180-365 dias	7,222	Juros passiveis de IRC - 25% no		
a partir de € 250	0,000%	Continente e	Periodicidade de Juros - Vencimento	
366 dias		17,5% na Madeira e nos		
a partir de € 250	0,000%	Açores	Periodicidade de Juros - Vencimento	
Depósito a prazo net cash BBVA (Constituição ex	,			
0-179 dias	Clusiva IIO BBVA NET CASH)		Nota (5)	
de 1.000€ a 250.000€	0,000%		Periodicidade de Juros - Vencimento	
180-365 dias		Juros passiveis de IRC - 25% no		
de 1.000€ a 250.000€	0,000%	Continente e	Periodicidade de Juros - Vencimento	
366 dias	,	17,5% na Madeira e nos		
de 1.000€ a 250.000€	0,000%	Açores	Periodicidade de Juros - Vencimento	
Depósitos a taxa fixa - Moeda	7,111		-	
Depósito a prazo Moeda BBVA			Nota (2)	
USD (Montante mínimo: USD 10.000,00 / N	Montante máximo: USD 500.	000,00)	. ,	
0-89 dias	0,000%	Juros passiveis de IRC - 25% no		
90-179 dias	0,000%	Continente e 17,5% na	Periodicidade de Juros - Vencimento	
>= 180 dias	0,000%	Madeira e nos Açores		
GBP (Montante mínimo: GBP 8.000,00 / Mo	ontante máximo: GBP 500.0	00,00)		
0-89 dias	0,000%	Juros passiveis de IRC - 25% no		
90-179 dias	0,000%	Continente e 17,5% na	Periodicidade de Juros - Vencimento	
>= 180 dias	0,000%	Madeira e nos Açores		
DKK (Montante mínimo: DKK 75.000,00 / N	lontante máximo: DKK 3.00	0.000,00)		
0-89 dias	0,000%	Juros passiveis de IRC - 25% no		
90-179 dias	0,000%	Continente e 17,5% na Madeira e nos Açores	Periodicidade de Juros - Vencimento	
>= 180 dias	0,000%			

19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 07-Mar-2025

19.2. Depósitos a prazo

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa - Moeda (Cont.)	<u> </u>		
Depósito a prazo Moeda BBVA			Nota (2)
<u>CAD</u> (Montante mínimo: CAD 15.000,00 / N	lontante máximo: CAD 500.	000,00)	
0-89 dias	0,000%	Juros passiveis de IRC - 25% no	
90-179 dias	0,000%	Continente e 17,5% na Madeira e nos	Periodicidade de Juros - Vencimento
>= 180 dias	0,000%	Açores	
SEK (Montante mínimo: SEK 95.000,00 / M	lontante máximo: SEK 4.000	0.000,00)	
0-89 dias	0,000%	Juros passiveis de IRC - 25% no	
90-179 dias	0,000%	Continente e 17,5% na Madeira e nos	Periodicidade de Juros - Vencimento
>= 180 dias	0,000%	Açores	
NOK (Montante mínimo: NOK 95.000,00 / N	Nontante máximo: NOK 4.00	0.000,00)	
0-89 dias	0,000%	Juros passiveis de IRC - 25% no	
90-179 dias	0,000%	Continente e 17,5% na Madeira e nos	Periodicidade de Juros - Vencimento
>= 180 dias	0,000%	Açores	
CHF (Montante mínimo: CHF 10.000,00 / M	lontante máximo: CHF 500.	000,00)	
0-89 dias	0,000%	Juros passiveis de IRC - 25% no	
90-179 dias	0,000%	Continente e 17,5% na Madeira e nos	Periodicidade de Juros - Vencimento
>= 180 dias	0,000%	Açores	
MXN (Montante mínimo: MXN 210.000,00 /	Montante máximo: MXN 10	.000.000,00)	
0-89 dias	0,000%	Juros passiveis de IRC - 25% no	
90-179 dias	0,000%	Continente e 17,5% na Madeira e nos	Periodicidade de Juros - Vencimento
>= 180 dias	0,000%	Açores	
AUD (Montante mínimo: AUD 15.000,00 / N	Iontante máximo: AUD 500.	000,00)	
0-89 dias	0,000%	Juros passiveis de IRC - 25% no	
90-179 dias	0,000%	Continente e 17,5% na Madeira e nos	Periodicidade de Juros - Vencimento
>= 180 dias	0,000%	Açores	
PLN (Montante mínimo: PLN 45.000,00 / M	ontante máximo: PLN 2.000	0.000)	
0-89 dias	0,000%	Juros passiveis de IRC - 25% no	
90-179 dias	0,000%	Continente e 17,5% na	Periodicidade de Juros - Vencimento
>= 180 dias	0,000%	Madeira e nos Açores	

19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

19.2. Depósitos a prazo (Cont.)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa - Moeda (Cont.)			
Depósito a prazo Moeda Plus BBVA			Nota (3)
<u>USD</u> (Montante mínimo: USD 10.000,00)			
0-89 dias	0,000%	Juros passiveis de IRC - 25% no Continente e	
90-179 dias	0,000%	17,5% na Madeira e nos	Periodicidade de Juros - Vencimento
>= 180 dias	0,000%	Açores	
GBP (Montante mínimo: GBP 8.000,00)		1	
0-89 dias	0,000%	Juros passiveis de IRC - 25% no	
90-179 dias	0,000%	Continente e 17,5% na	Periodicidade de Juros - Vencimento
>= 180 dias	0,000%	Madeira e nos Açores	
DKK (Montante mínimo: DKK 75.000,00)			
0-89 dias	0,000%	Juros passiveis de IRC - 25% no	
90-179 dias	0,000%	Continente e 17,5% na Madeira e nos	Periodicidade de Juros - Vencimento
>= 180 dias	0,000%	Açores	
CAD (Montante mínimo: CAD 15.000,00)			
0-89 dias	0,000%	Juros passiveis de IRC - 25% no	
90-179 dias	0,000%	Continente e 17,5% na Madeira e nos	Periodicidade de Juros - Vencimento
>= 180 dias	0,000%	Açores	
SEK (Montante mínimo: SEK 95.000,00)			
0-89 dias	0,000%	Juros passiveis de IRC - 25% no	
90-179 dias	0,000%	Continente e 17,5% na	Periodicidade de Juros - Vencimento
>= 180 dias	0,000%	Madeira e nos Açores	
NOK (Montante mínimo: NOK 95.000,00)			
0-89 dias	0,000%	Juros passiveis de IRC - 25% no	
90-179 dias	0,000%	Continente e 17,5% na	Periodicidade de Juros - Vencimento
>= 180 dias	0,000%	Madeira e nos Açores	
CHF (Montante mínimo: CHF 10.000,00)			
0-89 dias	0,000%	Juros passiveis de IRC - 25% no	
90-179 dias	0,000%	Continente e 17,5% na Madeira e nos Açores	Periodicidade de Juros - Vencimento
>= 180 dias	0,000%		

19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 07-Mar-2025

19.2. Depósitos a prazo (Cont.)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa - Moeda (Cont.)			
Depósito a prazo Moeda Plus BBVA			Nota (3)
MXN (Montante mínimo: MXN 210.000,00)			
0-89 dias	0,000%	Juros passiveis de IRC - 25% no	
90-179 dias	0,000%	Continente e 17,5% na	Periodicidade de Juros - Vencimento
>= 180 dias	0,000%	Madeira e nos Açores	
AUD (Montante mínimo: AUD 15.000,00)			
0-89 dias	0,000%	Juros passiveis de IRC - 25% no Continente e 17,5% na	
90-179 dias	0,000%		Periodicidade de Juros - Vencimento
>= 180 dias	0,000%	Madeira e nos Açores	
PLN (Montante mínimo: PLN 45.000,00)			
0-89 dias	0,000%	Juros passiveis de IRC - 25% no	
90-179 dias	0,000%	Continente e 17,5% na Madeira e nos Açores	Periodicidade de Juros - Vencimento
>= 180 dias	0,000%		

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro: n/a

Cálculo de juros: 360 dias (base de cálculo utilizada - Actual/360).

A abertura, manutenção, liquidação e mobilização de saldo são de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente a respectiva prova documental das condições dos respectivos titulares.

Nota (2) Montantes mínimos e máximos de constituição (explicitados no quadro respectivo acima, na linha da Moeda);

São permitidas mobilizações antecipadas. No caso de Mobilização Antecipada antes de decorridos 89 dias da constituição do Depósito, o capital mobilizado não será remunerado; se a mobilização se efectuar depois de decorridos 89 dias da constituição, a T.A.E.B. a aplicar ao capital mobilizado antecipadamente será igual à implícita nas condições originais, deduzida de 1,5%. Não existe possibilidade de reforços;

Não renovável:

Montantes mínimos de constituição (explicitados no quadro respectivo acima, na linha da Moeda); Nota (3)

Não são permitidas mobilizações antecipadas;

Não existe possibilidade de reforços;

Não renovável;

No caso de Mobilização Antecipada antes de decorridos 89 dias da constituição do Depósito, o capital mobilizado não será Nota (4) remunerado; se a mobilização se efectuar depois de decorridos 89 dias da constituição, a T.A.E.B. a aplicar ao capital mobilizado antecipadamente será igual à implícita nas condições originais, deduzida de 1,5%. No caso de renovação automática, com ou sem capitalização de juros, a mesma será feita, à taxa de juro de 0,0% (TANB) a que corresponde uma taxa de juro nominal líquida de 0.000% (base de cálculo aplicada é Act /360), sem arredondamento sendo que a taxa de remuneração do presente Depósito nunca será negativa, nos termos do artigo 3º,nº 4 do artigo 3 do Aviso 6/2009 do Banco de Portugal. Montante mínimo de constituição: 250€

Exclusivo para Clientes Empresa e constituição exclusiva através do BBVA net cash. Nota (5)

Depósito a prazo poderá ser constituído por 15, 30, 90, 180 ou 366 dias.

Montante mínimo de constituição: 1.000,00 € ; Montante máximo de constituição por Cliente: 250.000,00 €. O montante total de constituições deste produto por Cliente não poderá ser superior a Euro 250.000,00.

Não existe possibilidade de reforços.

O depósito é renovável automaticamente por igual período e pelo mesmo montante, à taxa de juro de 0,0% (TANB) a que corresponde uma taxa de juro nominal líquida de 0,000% (base de cálculo aplicada é Act /360), sem arredondamento, sendo que a taxa de remuneração do presente Depósito nunca será negativa, nos termos do artigo 3º,nº 4 do artigo 3 do Aviso 6/2009 do Banco de

São permitidas mobilizações parciais ou totais em qualquer momento. No caso de Mobilização Antecipada antes de decorridos 89 dias da constituição do Depósito, o capital mobilizado não será remunerado; se a mobilização se efectuar depois de decorridos 89 dias da constituição, a T.A.E.B. a aplicar ao capital mobilizado antecipadamente será igual à implícita nas condições originais, deduzida de 1,5%.

20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

20.1. Linhas de crédito e contas correntes

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
Empréstimos a taxa variável			
Conta Corrente Caucionada	Euribor + 2,000% a 10,000%	8,330%	Prazo: 6 meses ou 1 ano Periodicidade de Juros Men, Tri Nota (1a) e (2)

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.

Nota (1a) TAE calculada com base num financiamento de EUR 100.000 a 1 ano, com juros trimestrais com uma TAN de 7,034% (Euribor a 3 meses de 2,034% acrescida de spread de 5%) e comissão de abertura standard. Pressupõe a utilização plena do crédito.

As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o D.L. nº 220/94 de 23/08).

Nota (2) O arredondamento da taxa de juro será feito à milésima da seguinte forma:

- a) Quando a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso;
- b) Quando a quarta casa decimal for inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.

Número de dias do ano subjacente ao cálculo dos juros: 360 Dias (base de cálculo utilizada - Act/360).

Regime fiscal aplicável: incidência do imposto do Selo - i) à taxa de 0.04%, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30; - ii) à taxa de 4,00% sobre o valor dos juros.

20.2. Descobertos bancários

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
Todas as Outras Contas de Outros Clientes			
Facilidade de crédito	Euribor + 2,000% a 10,000%	8,330%	Periocidade de Juros - Trimestral Nota (1a) (2) (3) (4)
Ultrapassagem de crédito	29,00%	32,309%	Periocidade de Juros - Trimestral

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.

Nota (1a) As T.A.E. indicadas foram calculadas de acordo com o previsto no Dec.-Lei nº 220/94 de 23 de Agosto,

para um capital de: 5000,00 € , considerando os prazos e taxas máximo definidas para cada operação específica.

As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o D.L. nº 220/94 de 23/08).

Comissões por descoberto bancário: consultar <u>10.2. Descobertos bancários</u>

Nota (2) Cálculo de juros: 360 dias (base de cálculo utilizada - Act/360)

Regime fiscal aplicável: incidência do imposto do Selo - i) à taxa de 0.04%, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em

dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30; - ii) à taxa de 4,00% sobre o valor dos juros.

Nota (3) TAE calculada com base num financiamento de EUR 100.000 a 1 ano, com juros trimestrais com uma TAN de 7,034% (Euribor a 3 meses de

2,034% acrescida de spread de 5%) e comissão de abertura standard. Pressupõe a utilização plena do crédito.

Nota (4) Facilidade disponivel em USD e GBP, sujeita a análise casuistica, preferencialmente direcionada para a rede Corporativa e Globais.

20.3. Cartões de crédito

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições		
Cartões de Crédito Cartões de Crédito Visa - Business					
Business Classic	-	-	Nota (3)		
Business Gold	-	-	Nota (3)		

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.

Nota (1a) As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o D.L. nº 220/94 de 23/08).

Regime fiscal aplicável: Imposto de selo de 4% sobre os juros. Imposto de selo sobre utilização de capital de 0,192%.

Nota (2) Cálculo de juros: A base de cálculo de juros utilizada é Actual/360, sobre o montante do saldo em dívida constante do extracto anterior, deduzido de eventuais juros e impostos aí incluídos, contados desde a data de emissão desse extracto até à data de emissão do extracto seguinte.

Nota (3) Os Cartões Business Classic e Business Gold são Charge Cards, o que significa que o pagamento do saldo em dívida é sempre feito na data de liquidação do extracto

20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

20.4. Outros créditos

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições	
Empréstimos a taxa Variáve				
Empréstimo	Euribor 3 meses + 1,750% - 11,500% Spread	8,768%	Prazo máximo: 15 anos Periodocidade de Juros: Men, Tri, Sem, Anu Notas (1a) e (2)	
Factoring e Cessões pontuais de crédito	Euribor 3 meses + Spread 9,000 %	N/A	N/A	
Empréstimo Hipotecário	Euribor 3 meses + Spread 8,000%	11,137%	Prazo máximo: 20 anos Periodocidade de Juros: Men, Tri, Sem, Anu Notas (1b) e (2)	
Empréstimos a taxa fixa				
Adiantamento sobre cheques	21,000%	27,430%	Prazo: até 120 dias; Nota (1c)	
Desconto de Letras	22,000%	30,861%	Prazo: até 180 dias; Nota (1d)	

- Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.
- Nota (1a) TAE calculada com base num financiamento de EUR 150.000, a 1 ano, com reembolso trimestral e comissão de montagem/abertura standard. Indexante Euribor a 3 meses de 2,034% e spread 5% (de acordo com o D.L. nº 220/94 de 23/08).
- Nota (1b)

 TAE calculada com base num financiamento de EUR 150.000, a 10 anos, com prestações trimestrais e comissão de montagem/abertura standard; TAN de 10,034% (indexante Euribor a 3 meses 2,034%, acrescida de spread de 8%). A TAE é calculada com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios(de acordo com o D.L. nº 220/94 de 23/08).
- Nota (1c) TAE calculada com base num financiamento de EUR 30.000, a 120 dias, utilizado de uma só vez numa única operação, com comissões standard; TAN de 21,0% e juros postecipados (de acordo com o D.L. nº 220/94 de 23/08).
- Nota (1d)

 TAE calculada com base num financiamento de EUR 30.000, a 180 dias, utilizado de uma só vez numa única operação de desconto, com comissões standard (de acordo com o D.L. nº 220/94 de 23/08); TAN de 22,0% e juros antecipados.
- Nota (2) O arredondamento da taxa de juro será feito à milésima da seguinte forma:
 - a) Quando a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso;
 - b) Quando a quarta casa decimal for inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.

Número de dias do ano subjacente ao cálculo dos juros: 360 Dias (base de cálculo utilizada - 30/360).

Regime fiscal aplicável: Empréstimos - incidência do imposto do Selo - i) à taxa de 0.04% por mês para prazo inferior a 1 ano, à taxa de 0,5% para prazos entre 1 e 5 anos ou à taxa de 0,6% se o prazo for superior a 5 anos; - ii) à taxa de 4,00% sobre o valor dos juros. Desconto de letras e Adiantamento de cheques - i) 0,04% por cada mês ou fracção; - ii) à taxa de 4,00% sobre o valor dos juros.

FOLHETO DE FUNDOS E TÍTULOS

Clientes Particulares

3 FUNDOS

3.1. Fundos de Investimento Internacionais

Outros Clientes

Entrada em vigor: 25-Fev-2021

1 <u>FUNDOS</u> 1.1. Fundo

1.1. Fundos de Investimento Internacionais

2 TÍTULOS

2.1. Instrumentos financeiros registados e ou depositados junto do BBVA

Consulte a <u>PARTE I. FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS</u> Consulte a PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO 4 <u>TÍTULOS</u>

4.1. Instrumentos financeiros registados e ou depositados junto do BBVA

Na contratação de serviços de investimento em valores mobiliários, os investidores não qualificados devem analisar atentamente o preçário para calcular os encargos totais previsíveis do investimento a realizar, incluindo os relacionados com a detenção de valores mobiliários, e compará-los com os eventuais rendimentos esperados. Antes de contratar o serviço devem sempre consultar as recomendações da CMVM aos investidores em produtos financeiros, disponíveis no sítio da CMVM na Internet (www.cmvm.pt) onde podem também comparar os preçários dos intermediários financeiros autorizados e efetuar simulações de custos.

Entrada em vigor: 31-Mar-2025

(ÍNDICE)

1. FUNDOS (PARTICULARES)

1.1. Fundos de Investimento Internacionais

1.1.1. Fundos de Investimento Internacionais domiciliados no Luxemburgo (SICAV)

Outras condições BBVA Durbana International Fund BBVA Megatrends Active Exposure, Classe A, EUR -LU0836875178 BBVA Global Bond Fund, Classe A, EUR -LU0836860659 BBVA Global Bond Fund, Classe A, USD -Notas (2) LU0628181587 BBVA EUR Corporate Bond Fund, Classe A, EUR -LU0836880509 BBVA EUR Corporate Bond Fund, Classe P, EUR -LU0412959297 BBVA Stable Opportunity Fund, Classe P, USD -Notas (2) LU0836883941 BBVA Multi-Asset Defensive EUR Fund, Classe A, EUR -O BBVA S.A. - Sucursal em Portugal, enquanto Entidade LU1209827705 Distribuidora isenta a comissões de subscrição e de resgate BBVA Multi-Asset Moderate EUR Fund, Classe A, EUR aos seus clientes. Para mais detalhe, consulte as Condições LU0491316153 Particulares de comercialização BBVA S.A. - Sucursal em BBVA Multi-Asset Moderate USD Fund, Classe A, USD -Portugal. Notas (2) LU0491318365 BBVA Income Opportunity Fund, Classe A, EUR -LU1043102901 BBVA Income Opportunity Fund, Classe A, USD -Notas (2) LU1043102224 BBVA Growth Opportunity Fund, Classe A, USD -Notas (2) LU1209826137 BBVA Global Best Ideas Fund, Classe A, EUR -LU0432084977 BBVA Global Best Ideas Fund, Classe A, USD -Notas (2) LU0836858836 BBVA European Equity Fund, Classe A, EUR -LU0279747918 FRANKLIN TEMPLETON INVESTMENT FUNDS Franklin India Fund, Classe N, EUR - LU0231205856 Franklin Technology Fund, Classe N, EUR -_U0140363697 Templeton Asian Bond Fund, Classe N, USD -Notas (2) O BBVA S.A. - Sucursal em Portugal, enquanto Entidade LU0229950653 Distribuidora isenta a comissões de subscrição e de resgate Templeton Emerging Markets Bond Fund, Classe N, USD aos seus clientes. Para mais detalhe, consulte as Condições Notas (2) LU0128530416 Particulares de comercialização BBVA S.A. - Sucursal em Templeton Global Bond Fund, Classe N, EUR Hedged -Portugal. LU0517464730 Templeton Global Bond Fund, Classe N, EUR Hedged -LU0366773173 Templeton Global Bond Fund, Classe N, EUR Hedged -.U0294220107

1. FUNDOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em vigor: 31-Mar-2025

1.1.1. Fundos de Investimento Internacionais domiciliados no Luxemburgo (SICAV) (Cont.)

	Outras condições	
JP MORGAN FUNDS		
JPMorgan Funds Europe Strategic Value Fund, Classe D, EUR - LU0117858752		
JPMorgan Funds Global Convertibles (EUR), Classe D - EUR - LU0129412937		
JPMorgan Funds - Global Healthcare Fund, Classe D - EUR - LU1021349151		
JPMorgan Funds - US Aggregate Bond Fund, Classe D - EUR - LU0549623634		
JPMorgan Funds US Value, Classe D - USD - LU0119066727	O BBVA S.A Sucursal em Portugal, enquanto Entidade	Notas (2)
JPMorgan Funds - Europe Dynamic Technologies Fund, Classe D - EUR - LU0117884675	Distribuidora isenta a comissões de subscrição e de resgate aos seus clientes. Para mais detalhe, consulte as Condições	
JPMorgan Funds Global HealthCare, Classe D - USD - LU0432979960	Particulares de comercialização BBVA S.A Sucursal em Portugal.	Notas (2)
JPMorgan Funds US Aggregate Bond, Classe D - USD - LU0117838648		Notas (2)
JPMorgan Funds - US Select Equity Fund, Classe D - EUR - LU0157183665		
JPMorgan Funds - Global Select Equity Fund, Classe D - EUR - LU0157179127		
JPMorgan Funds - Europe Select Equity Fund, Classe D - EUR - LU0159405223		
SCHRODER INTERNATIONAL SELECTION FUND		
Schroder ISF Asian Equity Yield, Classe B - USD - LU0188438468		Nota (2)
Schroder ISF China Opportunities, Classe B - USD - LU0244354824		Nota (2)
Schroder ISF Emerging Asia, Classe B - EUR - LU0248173006		
Schroder ISF Emerging Europe, Classe B - EUR - LU0106819104		
Schroder ISF Emerging Market Debt Absolute Return, Classe B - USD - LU0106253270		Nota (2)
Schroder ISF Emerging Markets, Classe B - EUR - LU0248177254		
Schroder ISF Euro Corporate Bond, Classe B - EUR - LU0512749036		
Schroder ISF Euro Corporate Bond, Classe B - EUR - LU0113257934		
Schroder ISF Euro Equity, Classe B - EUR - LU0106235376		
Schroder ISF Frontier Markets Equity, Classe B - USD - LU0562314475		Nota (2)
Schroder ISF Global Corporate Bond, Classe B, USD - LU0106258667	O BBVA S.A Sucursal em Portugal, enquanto Entidade Distribuidora isenta a comissões de subscrição e de resgate aos seus clientes. Para mais detalhe, consulte as Condições	Nota (2)
Schroder ISF Global Corporate Bond, Classe B, EUR Hedged - LU0671500824	Particulares de comercialização BBVA S.A Sucursal em Portugal.	
Schroder ISF Global Corporate Bond, Classe B, EUR Hedged - LU0203348601	i Grugai.	
Schroder ISF Global High Yield, EUR Hedged, Classe B - LU0189895229		
Schroder ISF Global Inflation Linked Bond, Calsse B, EUR - LU0180781121		
Schroder ISF Global Inflation Linked Bond, Calsse B, USD Hedged - LU0191612265		Nota (2)
Schroder ISF QEP Global Active Value, ClasseB, USD - LU0203346142		Nota (2)
Schroder ISF US Dollar Bond, Classe B, USD - LU0106260721		Nota (2)
Schroder ISF US Dollar Bond, Classe B, EUR Hedged - LU0291343753		
Schroder ISF US Large Cap, Classe B, USD - LU0106261455		Nota (2)
Schroder ISF US Large Cap, Classe B, EUR Hedged - LU0271484411		
Schroder ISF US Small & Mid-Cap Equity, Classe B, USD - LU0205193559		Nota (2)

1. FUNDOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em vigor: 31-Mar-2025

1.1.1. Fundos de Investimento Internacionais domiciliados no Luxemburgo (SICAV) (Cont.)

	Outras condições				
PICTET					
Pictet - EUR Short Term Corporate Bonds, Classe R - EUR - LU0954602917					
Pictet - Quest Europe Sustainable Equities, Classe R - EUR - LU0144510053	O BBVA S.A Sucursal em Portugal, enquanto Entidade				
Pictet - Robotics, Classe R - EUR - LU1279334483	Distribuidora isenta a comissões de subscrição e de resgate aos seus clientes. Para mais detalhe, consulte as Condições				
Pictet - Security, Classe R - EUR - LU0270905242	Particulares de comercialização BBVA S.A Sucursal em Portugal.				
Pictet - Short-Term Money Market, Classe R - EUR - LU0128495834	r Uluyar.				
Pictet - Water, Classe R - EUR - LU0104885248					
ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS					
Robeco Global Consumer Trends, Classe D - EUR - LU0187079347					
Robeco High Yield Bonds - Classe DH, REUR (Hedged) - LU0085136942					
Robeco New World Financials - Classe D - EUR - LU0187077481	O BBVA S.A Sucursal em Portugal, enquanto Entidade Distribuidora isenta a comissões de subscrição e de resgate aos seus clientes. Para mais detalhe, consulte as Condições	-			
Robeco QI European Conservative Equities - Classe D - EUR - LU0339661307	Particulares de comercialização BBVA S.A Sucursal em Portugal.				
RobecoSAM Global Gender Equality Equities - Classe D EUR - LU0187077481	, and the second				
RobecoSAM Smart Materials Equities - Classe D - EUR - LU2145463613					
BLACKROCK GLOBAL FUNDS					
BGF Next Generation Technology Fund - Classe E2H - LU1861216783					
BGF Sustainable Energy Fund - Classe E2 - LU0171290074					
BGF World Energy Fund - Classe E2 - LU0171304552	O BBVA S.A Sucursal em Portugal, enquanto Entidade Distribuidora isenta a comissões de subscrição e de resgate aos seus clientes. Para mais detalhe, consulte as Condições				
BGF World Gold Fund - Classe E2 - LU0171306680	Particulares de comercialização BBVA S.A Sucursal em Portugal.				
BGF World Mining Fund - Classe E2 - LU0172157363	ŭ				
BGF World Technology Fund - Classe E2 - LU0171310955					

Nota (2)

Relativamente às operações e eventos sobre valores mobiliários realizadas em moeda estrangeira cuja liquidação seja efectuada numa conta em euro é aplicada a taxa cambial em vigor do dia da liquidação. Sobre estas operações (cambiais) não é aplicada qualquer comissão aos clientes.

Outras despesas associadas

n/a

1.1.2. Fundos de Investimento Internacionais domiciliados em Espanha

	Comissões		Acresce	Outras condições	
	Subscrição	Resgate	Imposto	Odiras condições	
Fundos de Investimento Internacionais domicili	ados em Espanha				
BBVA Gestión Conservadora, FI - ES0110178037					
Até 90 dias		2%			
> 90 dias				-	
BBVA Quality Mejores Ideas, FI - ES0110119031					
Até 90 dias		2%			
> 90 dias					
BBVA Bolsa Tecnología y Telecomunicaciones, FI -	ES01477110323				
Até 30 dias		2%			
> 30 dias				_	

2. TÍTULOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 27-Ago-2023

2.1. Instrumentos financeiros registados e ou depositados junto do BBVA

2.1. Instrumentos imanceiros regista	400 0 04 4	Comissõe				
				Valor	Acresce	Outras condições
	Em %	Euros (Mí	n/Máx)	Anual	Imposto	•
A - GUARDA DE VALORES (TRIMEST	RAL)					
Comissão Guarda Valores (carteiras com valor de mercado <= 500.000,00€)	0,0625%	5,00 /	50,00		IVA - 23%	Nota (3)
Comissão Guarda Valores (carteiras com valor de mercado > 500.000,00€)	0,0625%	5,00 /			IVA - 23%	Nota (3)
B - LEVANTAMENTO DE TITULOS / T	DANGEEDÉ	NCIAS				
Comissão Levantamentos de Títulos - N/	MANSFERE	INCIAS				
Balcões	0,25%	13,00 /			IVA - 23%	Nota (4)
Comissão sobre Transferências para Outros Bancos - sem mudança titularidade	0,25%	13,00 /			IVA - 23%	Nota (5)
Comissão sobre Transferências para Outros Bancos - com mudança titularidade		13,0	0		I.S 4%	Nota (11) Ver Comissões s/Operações Fora dos Mercados regulamentados
C - PAGAMENTO DE RENDIMENTOS	E REEMBO	<u>DLSOS</u>				
Valores Desmaterializados/Integrados/Estra	ngeiros					
Comissão sobre pagamento rendimentos -	1,50%	1,50 /			IVA - 23%	
Agentes Pagadores	1,50%	1,50 /			IVA - 23%	
Comissão sobre reembolsos - Agentes	0,20%	8,00 /			IVA - 23%	
Pagadores Valores Titulados						
Comissão sobre pagamento rendimentos -						
Agentes Pagadores	2,50%	2,75 /			IVA - 23%	
Comissão sobre reembolsos - Agentes Pagadores	0,40%	8,00 /			IVA - 23%	
Pedidos de Devolução de Imposto (Ao Abrig	no Dos ADT)					
Comissão		105,0)		IVA - 23%	
D - OPERAÇÕES DE BOLSA (Mercado	Primário e	,			-	Nota (7) Nota (14)
Mercado Nacional			<u>-</u> 4			() ()
Comissões s/Operações nos Mercados regulame	entados					
Comissões de Corretagem						Nota (13)
Operações até EUR 24 939,89	0,50%	5,00 /			I.S 4%	
Operações entre EUR 24 939,90 e EUR 124 699,47	0,40%	/			I.S 4%	
Operações acima de EUR 124 699,48	0,25%	/			I.S 4%	
Comissões de Corretagem em Obrigações	0,20%	5,00 /			I.S 4%	
Comissões s/Operações Fora dos Mercados reg		,,,,,,				Nota (11)
Comissões de Corretagem	0,60%	5.00 /			I.S 4%	
Liquidação de Operações de Bolsa	-,	-,		1		Nota (6) e (13)
Comissão sobre Compra-Venda Bolsa	0,20%	5,00 /			I.S 4%	
Liquidação de Operações de Bolsa em Obrigaçõ	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	-,		1		·
Comissão sobre Compra-Venda Bolsa	0,15%	5,00 /			I.S 4%	
Mercado Internacional	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			·		Nota (12)
Comissões de Corretagem	0,50%	30,00 /			I.S 4%	Nota (13)
Comissões de Corretagem em Obrigações	0,20%	5,00 /			I.S 4%	
Liquidação de Operações de Bolsa	-			1		Nota (6) e (13)
Comissão sobre Compra-Venda Bolsa	0,50%	30,00 /			I.S 4%	
Liquidação de Operações de Bolsa em Obrigaçõ		, , , , , ,		1		1
Comissão sobre Compra-Venda Bolsa	0,15%	5,00 /			I.S 4%	
Comissão sobre Compra-Venda Bolsas -	5,.070	0,00 /			170	
Ordens Não Efectuadas / Caducadas /		5,25			IVA - 23%	
Canceladas		•				

2. TÍTULOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 27-Ago-2023

2.1. Instrumentos financeiros registados e ou depositados junto do BBVA (Cont.)

		Comissões		A	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições
E - EXERCÍCIO DE DIREITOS - OPERA	AÇÕES DE	CAPITAL			
Bolsas Nacionais e Internacionais					
Comissão s/ operações de capital	0,00%	0,00			
F - REGISTOS, CANCELAMENTOS, A	VERBAME	NTOS E CARIMBA	<u>GENS</u>		
Comissão sobre Registos, Cancelamentos, Averbamentos, Carimbagens	0,10%	5,25		IVA - 23%	Nota (8)
G - EMISSÃO DE CARTAS PARA ASS	EMBLEIAS	GERAIS E PEDIDO	OS DE	ΓΙΤULARIDAD	<u>E</u>
Comissão sobre Emissão Cartas		0,00			
H - OPA'S / OPV'S / PRIVATIZAÇÕES ,	OPS'S				Nota (9)
Mercado Nacional					
Comissão sobre operação	0,20%	5,25 /		I.S 4%	
Mercado Internacional					
Comissão sobre operação	0,50%	30,00 /		I.S 4%	
I - ACTUALIZAÇÃO DE VALORES MOI	BILIÁRIOS	TITULADOS (FÍSIC	OS)		
Comissão por ano de atraso		15,00 15,00	_	IVA - 23%	Nota (10)
J - ENVIO DE AVISOS					
Reemissão de avisos		2,75	-	IVA - 23%	Nota (16)
Reemissão de extractos		2,75		IVA - 23%	Nota (16)
Portes/ Despesas de Expediente pelo envio de quaisquer avisos		1,35		IVA - 23%	
Outras despesas associadas					

- Nota (1)

 Na contratação de serviços de investimento em valores mobiliários, os investidores não qualificados devem analisar atentamente o preçário para calcular os encargos totais previsíveis do investimento a realizar, incluindo de detenção de valores mobiliários, e compará-los com os eventuais rendimentos esperados. Antes de contratar o serviço devem sempre consultar as recomendações da CMVM disponíveis no sítio da CMVM na Internet (www.cmvm.pt) onde podem também comparar os preçários dos intermediários financeiros autorizados e efectuar simulações de custos.
- Nota (2) Todas as comissões apresentadas sob a forma percentual incidem sobre o valor da respectiva operação, com excepção das situações devidamente assinaladas.
- Nota (3) Comissão calculada sobre saldo médio diário da carteira, valorizados os activos a preços de mercado ou, na sua ausência, ao respectivo valor nominal.
- Nota (4) Comissão calculada sobre valor nominal.

n/a

- Nota (5) Comissão calculada sobre valor de mercado do activo ou, na sua ausência, sobre respectivo valor nominal.
- Nota (6) Acrescem a estas Operações, as Taxas de Corretagem e respectivo Imposto de Selo.
- Nota (7) Nos termos do artigo 327.º- A do Código dos Valores Mobiliários, informamos que o prazo máximo de validade das ordens de bolsa é de 30 dias.
- Nota (8) Comissão calculada sobre valor subjacente da operação ou, na falta deste, sobre respectivo valor nominal.
- Nota (9) Acrescem a estas operações, as Taxas de Corretagem e respectivo Imposto de Selo (consultar alínea D -Operações de Bolsa), bem como, as Comissões cobradas pela NYSE EURONEXT, abaixo apresentadas:

Tipo de operação	Comissão NYSE Euronext		
OPV's / Privatizações / OPS's	Acções - 0,05 %	Obrigações -	0,03 %
OPA's	0.03 %		

- Nota (10) Neste preço não estão contemplados outros custos eventuais a aplicar pelas várias entidades envolvidas (emitentes/Central Valores Mobiliários).
- Nota (11) Devidas pelo comprador e vendedor
- Nota (12) Relativamente às operações e eventos sobre valores mobiliários realizadas em moeda estrangeira cuja liquidação seja efectuada numa conta em euro é aplicada a taxa cambial em vigor do dia da liquidação. Sobre estas operações (cambiais) não é aplicada qualquer comissão aos clientes.
- Nota (13) Comissão aplicável a todos os valores mobiliários com excepção de Emissões de Renda Fixa (Obrigações).
- Nota (14) Os encargos sobre Operações de Bolsa são calculados por sessão de bolsa (por dia).
- Nota (15) Nas operações internacionais poderão ser aplicáveis taxas de imposto , resultantes da Lei aplicável no país de emissão do instrumento financeiro.
- Nota (16) A 2ª via está isenta, a comissão só será aplicada na 3ª via e seguintes

3. FUNDOS (OUTROS CLIENTES) 3.1. Fundos de Investimento Internacionais

(ÍNDICE)

Entrada em vigor: 31-Mar-2025

3.1.1. Fundos de Investimento Internacionais domiciliados no Luxemburgo (SICAV)

	Outras condições	
BBVA Durbana International Fund		
BBVA Megatrends Active Exposure, Classe A, EUR - LU0836875178		
BBVA Global Bond Fund, Classe A, EUR - LU0836860659		
BBVA Global Bond Fund, Classe A, USD - LU0628181587	O BBVA S.A Sucursal em Portugal, enquanto Entidade Distribuidora isenta a comissões de subscrição e de resgate - aos seus clientes. Para mais detalhe, consulte as Condições Particulares de comercialização BBVA S.A Sucursal em Portugal.	Notas (2)
BBVA EUR Corporate Bond Fund, Classe A, EUR - LU0836880509		
BBVA EUR Corporate Bond Fund, Classe P, EUR - LU0412959297		
BBVA Stable Opportunity Fund, Classe P, USD - LU0836883941		Notas (2)
BBVA Multi-Asset Defensive EUR Fund, Classe A, EUR - LU1209827705		
BBVA Multi-Asset Moderate EUR Fund, Classe A, EUR - LU0491316153		
BBVA Multi-Asset Moderate USD Fund, Classe A, USD - LU0491318365		Notas (2)
BBVA Income Opportunity Fund, Classe A, EUR - LU1043102901		
BBVA Income Opportunity Fund, Classe A, USD - LU1043102224		Notas (2)
BBVA Growth Opportunity Fund, Classe A, USD - LU1209826137		Notas (2)
BBVA Global Best Ideas Fund, Classe A, EUR - LU0432084977		
BBVA Global Best Ideas Fund, Classe A, USD - LU0836858836		Notas (2)
BBVA European Equity Fund, Classe A, EUR - LU0279747918		
FRANKLIN TEMPLETON INVESTMENT FUNDS		
Franklin India Fund, Classe N, EUR - LU0231205856		
Franklin Technology Fund, Classe N, EUR - LU0140363697		
Templeton Asian Bond Fund, Classe N, USD - LU0229950653	O BBVA S.A Sucursal em Portugal, enquanto Entidade	Notas (2)
Templeton Emerging Markets Bond Fund, Classe N, USD - LU0128530416	Distribuidora isenta a comissões de subscrição e de resgate aos seus clientes. Para mais detalhe, consulte as Condições	Notas (2)
Templeton Global Bond Fund, Classe N, EUR Hedged - LU0517464730	Particulares de comercialização BBVA S.A Sucursal em Portugal.	
Templeton Global Bond Fund, Classe N, EUR Hedged - LU0366773173		
Templeton Global Bond Fund, Classe N, EUR Hedged - LU0294220107		

3. FUNDOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em vigor: 31-Mar-2025

3.1.1. Fundos de Investimento Internacionais domiciliados no Luxemburgo (SICAV) (Cont.)

	Outras condições	,
JP MORGAN FUNDS		
JPMorgan Funds Europe Strategic Value Fund, Classe D, EUR - LU0117858752		
JPMorgan Funds Global Convertibles (EUR), Classe D - EUR - LU0129412937		
JPMorgan Funds - Global Healthcare Fund, Classe D - EUR - LU1021349151		
JPMorgan Funds - US Aggregate Bond Fund, Classe D - EUR - LU0549623634		
JPMorgan Funds US Value, Classe D - USD - LU0119066727	O BBVA S.A Sucursal em Portugal, enquanto Entidade Distribuidora isenta a comissões de subscrição e de resgate	Notas (2)
JPMorgan Funds - Europe Dynamic Technologies Fund, Classe D - EUR - LU0117884675	aos seus clientes. Para mais detalhe, consulte as Condições Particulares de comercialização BBVA S.A Sucursal em	
JPMorgan Funds Global HealthCare, Classe D - USD - LU0432979960	Portugal.	Notas (2)
JPMorgan Funds US Aggregate Bond, Classe D - USD - LU0117838648		Notas (2)
JPMorgan Funds - US Select Equity Fund, Classe D - EUR - LU0157183665		
JPMorgan Funds - Global Select Equity Fund, Classe D - EUR - LU0157179127		
JPMorgan Funds - Europe Select Equity Fund, Classe D - EUR - LU0159405223		
SCHRODER INTERNATIONAL SELECTION FUND Schroder ISF Asian Equity Yield, Classe B - USD -)	
LU0188438468 Schroder ISF China Opportunities, Classe B - USD -		Nota (2)
LU0244354824 Schroder ISF Emerging Asia, Classe B - EUR -		Nota (2)
LU0248173006 Schroder ISF Emerging Europe, Classe B - EUR -		
LU0106819104 Schroder ISF Emerging Europe, Classe B - EOR - LU0106819104 Schroder ISF Emerging Market Debt Absolute Return,		
Classe B - USD - LU0106253270		Nota (2)
Schroder ISF Emerging Markets, Classe B - EUR - LU0248177254		
Schroder ISF Euro Corporate Bond, Classe B - EUR - LU0512749036		
Schroder ISF Euro Corporate Bond, Classe B - EUR - LU0113257934		
Schroder ISF Euro Equity, Classe B - EUR - LU0106235376		
Schroder ISF Frontier Markets Equity, Classe B - USD - LU0562314475	O BBVA S.A Sucursal em Portugal, enquanto Entidade	Nota (2)
Schroder ISF Global Corporate Bond, Classe B, USD - LU0106258667	Distribuidora isenta a comissões de subscrição e de resgate aos seus clientes. Para mais detalhe, consulte as Condições	Nota (2)
Schroder ISF Global Corporate Bond, Classe B, EUR Hedged - LU0671500824 Schroder ISF Global Corporate Bond, Classe B, EUR	Particulares de comercialização BBVA S.A Sucursal em Portugal.	
Hedged - LU0203348601 Schroder ISF Global High Yield, EUR Hedged, Classe B		
- LU0189895229		
Schroder ISF Global Inflation Linked Bond, Calsse B, EUR - LU0180781121		
Schroder ISF Global Inflation Linked Bond, Calsse B, USD Hedged - LU0191612265		Nota (2)
Schroder ISF QEP Global Active Value, ClasseB, USD - LU0203346142		Nota (2)
Schroder ISF US Dollar Bond, Classe B, USD - LU0106260721		Nota (2)
Schroder ISF US Dollar Bond, Classe B, EUR Hedged - LU0291343753		
Schroder ISF US Large Cap, Classe B, USD - LU0106261455		Nota (2)
Schroder ISF US Large Cap, Classe B, EUR Hedged - LU0271484411		
Schroder ISF US Small & Mid-Cap Equity, Classe B, USD - LU0205193559		Nota (2)

3. FUNDOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em vigor: 31-Mar-2025

3.1.1. Fundos de Investimento Internacionais domiciliados no Luxemburgo (SICAV) (Cont.)

	Outras condições				
PICTET					
Pictet - EUR Short Term Corporate Bonds, Classe R - EUR - LU0954602917					
Pictet - Quest Europe Sustainable Equities, Classe R - EUR - LU0144510053	O BBVA S.A Sucursal em Portugal, enquanto Entidade				
Pictet - Robotics, Classe R - EUR - LU1279334483	Distribuidora isenta a comissões de subscrição e de resgate aos seus clientes. Para mais detalhe, consulte as Condições				
Pictet - Security, Classe R - EUR - LU0270905242	Particulares de comercialização BBVA S.A Sucursal em Portugal.				
Pictet - Short-Term Money Market, Classe R - EUR - LU0128495834	. Stage				
Pictet - Water, Classe R - EUR - LU0104885248					
ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS					
Robeco Global Consumer Trends, Classe D - EUR - LU0187079347					
Robeco High Yield Bonds - Classe DH, REUR (Hedged) - LU0085136942					
Robeco New World Financials - Classe D - EUR - LU0187077481	O BBVA S.A Sucursal em Portugal, enquanto Entidade Distribuidora isenta a comissões de subscrição e de resgate aos seus clientes. Para mais detalhe, consulte as Condições				
Robeco QI European Conservative Equities - Classe D - EUR - LU0339661307	Particulares de comercialização BBVA S.A Sucursal em Portugal.				
RobecoSAM Global Gender Equality Equities - Classe D - EUR - LU0187077481	ortugai.				
RobecoSAM Smart Materials Equities - Classe D - EUR - LU2145463613					
BLACKROCK GLOBAL FUNDS					
BGF Next Generation Technology Fund - Classe E2H - LU1861216783					
BGF Sustainable Energy Fund - Classe E2 - LU0171290074	O DDVA O A Comment on Burtonia annual a Fatilitati				
BGF World Energy Fund - Classe E2 - LU0171304552	O BBVA S.A Sucursal em Portugal, enquanto Entidade Distribuidora isenta a comissões de subscrição e de resgate aos seus clientes. Para mais detalhe, consulte as Condições				
BGF World Gold Fund - Classe E2 - LU0171306680	Particulares de comercialização BBVA S.A Sucursal em Portugal.				
BGF World Mining Fund - Classe E2 - LU0172157363	ortogui.				
BGF World Technology Fund - Classe E2 - LU0171310955					

Nota (2) Relativamente às operações e eventos sobre valores mobiliários realizadas em moeda estrangeira cuja liquidação seja efectuada numa conta em euro é aplicada a taxa cambial em vigor do dia da liquidação. Sobre estas operações (cambiais) não é aplicada qualquer comissão aos clientes.

Outras despesas associadas

n/a

3.1.2. Fundos de Investimento Internacionais domiciliados em Espanha

	Comissões		Acresce	Outras condições	
	Subscrição	Resgate	Imposto	Outras condições	
Fundos de Investimento Internacionais domici	liados em Espanha				
BBVA Gestión Conservadora, FI - ES0110178037					
Até 90 dias	-	2%		-	
> 90 dias		-			
BBVA Quality Mejores Ideas, FI - ES0110119031					
Até 90 dias	-	2%		-	
> 90 dias					
BBVA Bolsa Tecnología y Telecomunicaciones, FI	ES01477110323				
Até 30 dias		2%			
> 30 dias					

4. TÍTULOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 27-Ago-2023

4.1. Instrumentos financeiros registados e ou depositados junto do BBVA

		Comissões	T	Agragas	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor	Acresce Imposto	Outras condições
A - GUARDA DE VALORES (TRIMEST	RAL)	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Anual		<u> </u>
Comissão Guarda Valores (carteiras com	0.0625%	5,00 / 50,00		IVA - 23%	Nota (3)
valor de mercado <= 500.000,00€) Comissão Guarda Valores (carteiras com	,			IV /A 000/	,
valor de mercado > 500.000,00€)	0,0625%	5,00 /		IVA - 23%	Nota (3)
B - LEVANTAMENTO DE TÍTULOS / T	RANSFERÉ	NCIAS			
Comissão Levantamentos de Títulos - N/ Balcões	0,25%	13,00 /		IVA - 23%	Nota (4)
Comissão sobre Transferências para Outros Bancos - sem mudança titularidade	0,25%	13,00 /		IVA - 23%	Nota (5)
Comissão sobre Transferências para Outros Bancos - com mudança titularidade		13,00		I.S 4%	Nota (11) Ver Comissões s/Operações Fora dos Mercados regulamentados
C - PAGAMENTO DE RENDIMENTOS	E REEMBO	<u>DLSOS</u>			
Valores Desmaterializados/Integrados/Estra	angeiros				
Comissão sobre pagamento rendimentos - Agentes Pagadores	1,50%	1,50 /		IVA - 23%	
Comissão sobre reembolsos - Agentes Pagadores	0,20%	8,00 /		IVA - 23%	
Valores Titulados			1		
Comissão sobre pagamento rendimentos - Agentes Pagadores	2,50%	2,75 /		IVA - 23%	
Comissão sobre reembolsos - Agentes Pagadores	0,40%	8,00 /		IVA - 23%	
Pedidos de Devolução de Imposto (Ao Abri	go Dos ADT)		1		
Comissão		105,0		IVA - 23%	
D - OPERAÇÕES DE BOLSA (Mercado	Primário e	Secundário)			Nota (7)
Mercado Nacional					
Comissões s/Operações nos Mercados regulame	entados				
Comissões de Corretagem					Nota (13)
Operações até EUR 24 939,89	0,50%	5,00 /		I.S 4%	
Operações entre EUR 24 939,90 e EUR	0,40%	/		I.S 4%	
124 699,47		/	-		
Operações acima de EUR 124 699,48	0,25%	/		I.S 4%	
Comissões de Corretagem em Obrigações	0,20%	5,00 /		I.S 4%	Note (44)
Comissões s/Operações Fora dos Mercados reg		F 00 /		10 40/	Nota (11)
Comissões de Corretagem Liquidação de Operações de Bolsa	0,60%	5,00 /		I.S 4%	 Nota (6) e (13)
Comissão sobre Compra-Venda Bolsa	0,20%	5,00 /		I.S 4%	140ta (0) e (13)
Liquidação de Operações de Bolsa em Obrigaçõ		J,00 /		1.0 470	
Comissão sobre Compra-Venda Bolsa	0,15%	5,00 /		I.S 4%	
Mercado Internacional	5,1070	,,,,,,		170	Nota (12)
Comissões de Corretagem	0,50%	30,00 /	I I	I.S 4%	Nota (13)
Comissões de Corretagem em Obrigações	0,20%	5,00 /		I.S 4%	
Liquidação de Operações de Bolsa	, , , , , , , ,		1 1	-	Nota (6) e (13)
Comissão sobre Compra-Venda Bolsa	0,50%	30,00 /		I.S 4%	-
Liquidação de Operações de Bolsa em Obrigaçõ		· ·	+		
Comissão sobre Compra-Venda Bolsa	0,15%	5,00 /		I.S 4%	
Comissão sobre Compra-Venda Bolsas - Ordens Não Efectuadas / Caducadas /		5,25		IVA - 23%	
Canceladas		·			

4. TÍTULOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Entrada em Vigor: 27-Ago-2023

4.1. Instrumentos financeiros registados e ou depositados junto do BBVA (Cont.)

	Comissões		Acrosso			
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições	
E - EXERCÍCIO DE DIREITOS - OPER	AÇÕES DE	CAPITAL				
Bolsas Nacionais e Internacionais						
Comissão s/ operações de capital	0,00%	0,00		-		
F - REGISTOS, CANCELAMENTOS, A	VERBAME	NTOS E CARIMBA	<u>GENS</u>			
Comissão sobre Registos, Cancelamentos, Averbamentos, Carimbagens	0,10%	5,25		IVA - 23%	Nota (8)	
G - EMISSÃO DE CARTAS PARA ASS	EMBLEIAS	GERAIS E PEDIDO	OS DE	TITULARIDAD	<u>E</u>	
Comissão sobre Emissão Cartas		0,00				
H - OPA'S / OPV'S / PRIVATIZAÇÕES	/ OPS'S				Nota (9)	
Mercado Nacional	_					
Comissão sobre operação	0,20%	5,25 /		I.S 4%		
Mercado Internacional						
Comissão sobre operação	0,50%	30,00 /		I.S 4%		
<u>I - ACTUALIZAÇÃO DE VALORES MO</u>	I - ACTUALIZAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS TITULADOS (FÍSICOS)					
Comissão por ano de atraso	-	15,00 15,00		IVA - 23%	Nota (10)	
J - ENVIO DE AVISOS						
Reemissão de avisos		2,75		IVA - 23%	Nota (16)	
Reemissão de extractos	-	2,75		IVA - 23%	Nota (16)	
Portes/ Despesas de Expediente pelo envio de quaisquer avisos		1,35		IVA - 23%		

Outras despesas associadas
n/a

Nota (1)	Na contratação de serviços de investimento em valores mobiliários, os investidores não qualificados devem analisar atentamente o
	preçário para calcular os encargos totais previsíveis do investimento a realizar, incluindo de detenção de valores mobiliários, e
	compará-los com os eventuais rendimentos esperados. Antes de contratar o serviço devem sempre consultar as recomendações
	da CMVM disponíveis no sítio da CMVM na Internet (www.cmvm.pt) onde podem também comparar os preçários dos
	intermediários financeiros autorizados e efectuar simulações de custos.

- Nota (2) Todas as comissões apresentadas sob a forma percentual incidem sobre o valor da respectiva operação, com excepção das situações devidamente assinaladas.
- Nota (3) Comissão calculada sobre saldo médio diário da carteira, valorizados os activos a preços de mercado ou, na sua ausência, ao respectivo valor nominal.
- Nota (4) Comissão calculada sobre valor nominal.
- Nota (5) Comissão calculada sobre valor de mercado do activo ou, na sua ausência, sobre respectivo valor nominal.
- Nota (6) Acrescem a estas Operações, as Taxas de Corretagem e respectivo Imposto de Selo.
- Nota (7) Nos termos do artigo 327.º- A do Código dos Valores Mobiliários, informamos que o prazo máximo de validade das ordens de bolsa é de 30 dias.
- Nota (8) Comissão calculada sobre valor subjacente da operação ou, na falta deste, sobre respectivo valor nominal.
- Nota (9) Acrescem a estas operações, as Taxas de Corretagem e respectivo Imposto de Selo (consultar alínea D -Operações de Bolsa), bem como, as Comissões cobradas pela NYSE EURONEXT, abaixo apresentadas:

Tipo de operação	Comissão NYSE Euronext			
OPV's / Privatizações / OPS's	Acções -	0,05 %	Obrigações -	0,03 %
OPA's	0.03 %	_		

- Nota (10) Neste preço não estão contemplados outros custos eventuais a aplicar pelas várias entidades envolvidas (emitentes/Central Valores Mobiliários).
- Nota (11) Devidas pelo comprador e vendedor
- Nota (12) Relativamente às operações e eventos sobre valores mobiliários realizadas em moeda estrangeira cuja liquidação seja efectuada numa conta em euro é aplicada a taxa cambial em vigor do dia da liquidação. Sobre estas operações (cambiais) não é aplicada qualquer comissão aos clientes.
- Nota (13) Comissão aplicável a todos os valores mobiliários com excepção de Emissões de Renda Fixa (Obrigações).
- Nota (14) Os encargos sobre Operações de Bolsa são calculados por sessão de bolsa (por dia).
- Nota (15) Nas operações internacionais poderão ser aplicáveis taxas de imposto , resultantes da Lei aplicável no país de emissão do instrumento financeiro.
- Nota (16) A 2ª via está isenta, a comissão só será aplicada na 3ª via e seguintes